

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
EXTRATO DE CONTRATO 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	6
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.	7
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	8
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	9
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2021- SEMUS/FMS.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	11
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	12
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP	12
TRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	13
ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS C. P. Nº 09/2023	13
DECISÃO EM ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NA 1ª ETAPA DO CHAMAMENTO 010/2023	16
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023	17
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024	17
PORTARIA N.º 002/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 003/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 004/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 005/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	18
PORTARIA N.º 006/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 007/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 008/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 009/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 010/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	19
PORTARIA N.º 011/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 012/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 013/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 014/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 015/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	20
PORTARIA N.º 016/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 016/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 017/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 017/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	21
PORTARIA N.º 018/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22



PORTARIA N.º 019/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 020/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 021/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 022/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	22
PORTARIA N.º 023/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 024/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 025/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 026/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PORTARIA N.º 027/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	24
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CPL	24
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CPL	24
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023- CPL	25
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023- CPL	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	25
PORTARIA N.º 337/2024 - EXONERAÇÃO.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	26
EMENDA ADITIVA Nº 01/2023 À LEI Nº 08/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	26
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SEMUS	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	26
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024	26
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024	33
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024	35
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.003/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	36
PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	36
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP	36
PORTARIA Nº 298/SEMAFIN - 19 DE DEZEMBRO DE 2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	37
EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES	37
EDITAL Nº 02/2024 - REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO.	41
JULGAMENTO RECURSO OFÍCIO 001/2024, LEI PAULO GUSTAVO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023	46
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023	46
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 006/2023.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	46
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0401.2024.PE.013/2022. PREGÃO ELETRONICO: Nº 013/2022	46
PORTARIA Nº 001/2024-SECFIN.	47
PORTARIA Nº 111/2023-GP.	47
PORTARIA Nº 112/2023-GP.	47
PORTARIA Nº 113/2023-GP.	47
PORTARIA Nº 114/2023-GP.	47
PORTARIA Nº 115/2023-GP.	47
PORTARIA Nº 116/2023-GP.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	48
DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023	48
JULGAMENTO DE RECURSO ADMNINISTRATIVO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.1/2023 M B S COMERCIO LTDA	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.2/2023 DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.3/2023 TECHNO SOLUCOES LTDA	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.4/2023 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	50
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 M V PENHA SILVA SERVICO E COMERCIO	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 GRAJÁ LUZ SPE LTDA	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	50
TORNAR SEM EFEITO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	50
EDITAL CMDCA Nº 001/2024, 05 DE JANEIRO DE 2024.	50
PORTARIA Nº 005/2024	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP	51





EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP	51
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE006.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE015.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP	52
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP	53
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – SRP	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.001/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 SRP	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.002/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 – SRP	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.003/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 – SRP	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.004/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 – SRP	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.001/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.002/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.003/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.004/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP	55
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.005/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP	56
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.006/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP	56
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2023. REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023:	56
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	56
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP/CPL/PML.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2023.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – PA Nº 52/2023- PE Nº 036/2023.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023	58
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023	58
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023	58
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023	58
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-PMPB- ADESÃO Nº 030/2023-PMPB - PROCESSO ADM. Nº 7070 009/2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	59
ERRATA 02 EDITAL Nº002/2023	59
LISTA CLASSIFICATÓRIA DO QUADRO DE VAGAS DOS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	61
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	61
CONTRATO Nº 2023025/2023	70
CONTRATO Nº 2024004/2024	70
CONTRATO Nº 2024005/2024	71
CONTRATO Nº 2024006/2024	71
CONTRATO Nº 2024007/2024	71
CONTRATO Nº 2024008/2024	71
CONTRATO Nº 2024009/2024	71
CONTRATO Nº 2024010/2024	72
CONTRATO Nº 2024011/2024	72
CONTRATO Nº 2024012/2024	72
CONTRATO Nº 2024013/2024	72
CONTRATO Nº 2024014/2024	72
CONTRATO Nº 2024015/2024	73
CONTRATO Nº 2024016/2024	73
CONTRATO Nº 2024017/2024	73
CONTRATO Nº 2024018/2024	73
CONTRATO Nº 2024019/2024	73
CONTRATO Nº 2024021/2023	74
CONTRATO Nº 2024022/2024	74
CONTRATO Nº 2024023/2024	74





CONTRATO Nº 2024024/2024	74
CONTRATO Nº 2024026/2024	74
CONTRATO Nº 2024027/2024	74
CONTRATO Nº 2024068/2024	75
CONTRATO Nº 2024069/2024	75
CONTRATO Nº 2024070/2024	75
CONTRATO Nº 2024071/2024	75
CONTRATO Nº 2024072/2024	75
CONTRATO Nº 2024073/2024	75
CONTRATO Nº 2024074/2024	76
CONTRATO Nº 2024075/2024	76
CONTRATO Nº 2024076/2024	76
CONTRATO Nº 2024077/2024	76
CONTRATO Nº 2024078/2024	76
CONTRATO Nº 2024079/2024	77
CONTRATO Nº 2024080/2024	77
CONTRATO Nº 2024081/2024	77
CONTRATO Nº 2024082/2024	77
CONTRATO Nº 2024083/2024	77
CONTRATO Nº 2024094/2024	77
CONTRATO Nº 2024095/2024	78
CONTRATO Nº 2024096/2024	78
CONTRATO Nº 2024097/2024	78
CONTRATO Nº 2024098/2024	78
CONTRATO Nº 2024099/2024	78
CONTRATO Nº 2024100/2024	79
CONTRATO Nº 2024101/2024	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023415/2023	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023420/2023	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023421/2023	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023423/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	80
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR. PROCESSO Nº 233/2023	80
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 231/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	81
DECRETO Nº 021 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023	81
RESOLUÇÃO Nº.01/2024	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	86
EDITAL Nº 001/2024 DE RESULTADO FINAL- SEMED	86
ERRATA 001/2024- SEMED	87
PORTARIA Nº 001/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS	87
PORTARIA Nº 001/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 002/2024-GAB	87
PORTARIA Nº 003/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 004/2024-GAB	88
PORTARIA Nº 005/2024-GAB	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	89
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TP Nº 002/2023-CPL.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	90
ERRATA 001 - ALTERAÇÃO DO ANEXO X	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023.	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023.	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023.	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.	90
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023.	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.019/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.	91
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	91
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 502.492.01/2023.	91
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2023.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	92
CONTRATO Nº. 002/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP.	92
PORTARIA DO GABINETE N.º 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	92
PORTARIA DO GABINETE Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	92
PORTARIA DO GABINETE Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	92
PORTARIA DO GABINETE Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	93



PORTARIA DO GABINETE Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	93
PORTARIA DO GABINETE Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	93
PORTARIA DO GABINETE Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	93
PORTARIA DO GABINETE Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	94
PORTARIA DO GABINETE Nº 012 DE JANEIRO DE 2024.	94
PORTARIA DO GABINETE Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	94
PORTARIA DO GABINETE Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	94
PORTARIA DO GABINETE Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	94
PORTARIA DO GABINETE Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	95
PORTARIA DO GABINETE Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	95
PORTARIA DO GABINETE Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	95
PORTARIA DO GABINETE Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	95
PORTARIA DO GABINETE Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	96
PORTARIA DO GABINETE Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	96
PORTARIA DO GABINETE Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	96
PORTARIA DO GABINETE Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	96
PORTARIA DO GABINETE Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	97
PORTARIA DO GABINETE Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	97
PORTARIA DO GABINETE Nº 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	97
PORTARIA DO GABINETE Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	97
PORTARIA DO GABINETE Nº 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	98
PORTARIA DO GABINETE Nº 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	98
PORTARIA DO GABINETE Nº 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	98
PORTARIA DO GABINETE Nº 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	98
SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	99
EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023	99
PORTARIA 238/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	99
DECRETO Nº 208, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.	99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO 053/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão -MA. CONTRATADO. EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 10.820.441/0001-93. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA.** VALOR CONTRATUAL: R\$ 223.751,96 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Recurso: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52-000. Água Doce do Maranhão -MA, 28 de dezembro de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: b95d03bb575c7d622b8d5745b7f61d59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

REF: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 52/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro, cidade de Alcântara/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.000.244/0001-50 e empresa R. DE LIMA DIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AV. Getúlio Vargas, nº 48, Bairro Praia, cidade de Alcântara/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.135.489/0001-25: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotel/pousada para hospedagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Alcântara/MA: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE STN 1.500.0000. Acréscimo de até 25%, equivalente a R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). BASE LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Assina pela Contratante: a Sr.ª Soraia Gleide Cunha dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF sob nº 013.992.573-23. Pela Contratada assina: a Sr.ª Rosa de Lima Dias, portadora do RG nº 039982542010-8 SESP/MA e CPF nº 639.686.143-72. DATA 27/12/2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7ea4d34475bb383e6227f05104b3531f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023-Pregão Eletrônico nº 16/2023-Processo nº 43/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MICROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e equipamentos de informática com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 23.972,80 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO - 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0029.2083.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DIGITAL E TECNOLÓGICO DA GESTÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.500.1002; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA:

31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Marcio Roberto Gatinho Sodré - Representante Legal. Alcântara - MA, 04 de setembro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4d7fe4fed23500cea55b979518e7c6d8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023-Pregão Eletrônico nº 16/2023-Processo nº 43/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MICROWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios e equipamentos de informática com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 102.972,90 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Dotação: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1.600.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Marcio Roberto Gatinho Sodré- Representante Legal. Alcântara - MA, 04 de setembro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: eb736a0e6f4bf6211eb0d23eac0f92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **KÉSIA DE ARAÚJO SOUSA ALVES** para o cargo de Diretora da Unidade Integrada Marly Sarney. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA; **CONSIDERANDO** o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**; **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear a servidora pública **KÉSIA DE ARAÚJO SOUSA ALVES**, inscrita no CPF sob nº 962.592.481-72, portadora do RG nº 8566902 SSP-PI, Matrícula nº 124-1, para exercer o cargo de Diretora da Unidade Integrada Marly Sarney, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste município.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal



Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e899756a9ea7406fb4a2bcfe6d9d23ce

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6dfce00108068e9716549f11d17b004d

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **MARIA DA CRUZ RODRIGUES LIMA ARAÚJO NUNES** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Lêda Tájra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora pública **MARIA DA CRUZ RODRIGUES LIMA ARAÚJO NUNES**, inscrita no CPF sob nº 006.479.493-85, portadora do RG nº 000103323698-2 SSP-MA, Matrícula nº 173-1, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Lêda Tájra, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e33a3866fa82997402ca2067d72e4246

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Professora Conceição Néris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora pública **ANA ISABEL DAMASCENO FERREIRA GARCIA**, inscrita no CPF sob nº 001.496.041-90, portadora do RG nº 5469888 SSP/GO, Matrícula nº 1339-1, para exercer o cargo de Coordenadora na Escola Municipal Professora Conceição Néris, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **ANTÔNIA COELHO NETA** para o cargo de Coordenadora da Unidade Integrada Marly Sarney.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora pública **ANTÔNIA COELHO NETA**, inscrita no CPF sob nº 553.604.833-34, portadora do RG nº 27390294-6 SSP/MA, Matrícula nº 77-1, para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Integrada Marly Sarney, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f1b847442b9da76776d264356dfbec76

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Conceição Néris.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora pública **MARIA EMÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 381742863-49, portadora do RG nº 1374160 SSP/TO, Matrícula nº 77-1, Biênio 2024/2025, para exercer o cargo de Diretora Escola Municipal Professora Conceição Néris, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal





Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4e7b9a6bad7e435a860a78a9a5f34807

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6014c39bf8cfff618695169dec636db2

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **CLAUDIANE DIAS COSTA** para o cargo de Diretora da Escola Municipal Infantil Sossego da Mamãe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **CLAUDIANE DIAS COSTA**, inscrita no CPF sob nº 007.520.403-75, portadora do RG nº 14769172000-2 SSP/MA, Matrícula nº 1155-1, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Infantil Sossego da Mamãe, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6b8ba3736140b851dbf6e92ee020143d

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **FERNANDA RODRIGUES LIMA** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Infantil Sossego da Mamãe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **FERNANDA RODRIGUES LIMA**, inscrita no CPF sob nº 009.336.643-46, portadora do RG nº 12498491999-2 SSP/MA, Matrícula nº 129-2, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Infantil Sossego da Mamãe, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **MARIA DO SOCORRO DO AMARAL COSTA** para o cargo de Diretora da Escola Municipal São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **MARIA DO SOCORRO DO AMARAL COSTA**, inscrita no CPF sob nº 00700583-00, portadora do RG nº 103261798-2 SSP/MA, Matrícula nº 1090-1, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal São José, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: babeb39866b30a28b6740bf35a5ede02

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação do servidor **RAFAEL PIRES RODRIGUES CARVALHO** para o cargo de Coordenador da Escola Municipal São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **RAFAEL PIRES RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 019.709.041-94, portadora do RG nº 070763462019-7 SSP/MA, Matrícula nº 1310-1, para exercer o cargo de Coordenador da Escola Municipal São José, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 92ec0e5d8ae5f6c6f3e8a83d46e51f76



PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da servidora **MAGNA MARIA DA SILVA CARVALHO** para o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Leda Tájra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que trata da Eleição para Escolha de Coordenadores e Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alto Parnaíba/MA;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em **10/12/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública **MAGNA MARIA DA SILVA CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº 558.432.803-06, portadora do RG nº 1583434, Matrícula nº 98-1 SSP/PI, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Leda Tájra, Biênio 2024/2025, conforme resultados das eleições ocorridas em 10/12/2023 neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dc6d48d4e85cac071444c4f93ecf14d8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEMUS/FMS.

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEMUS/FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA. REPRESENTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, situado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA SOUZA**, pessoa física inscrito sob CPF nº 275.522.681-15 e RG nº 040341512010-7 SSP-MA, denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, processo nº 008/2021 e Contrato nº 10/2021. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Secretária de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tombado sob o nº **008/2021 - SEMUS**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93**. Resolvem ADITIVAR, o Contrato supracitado, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 17/2021 que teve como vigência 12(doze) meses, assinado no dia 28/12/2022. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mias 12(doze) meses, findando no dia 31/12/2023, conforme Art.57, Inciso II, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da cláusula de **RENOVAÇÃO** do contrato original. Fonte de Recursos mantenedora do contrato: FMS - ARAIOSES; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAIOSES; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 02 14 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado:R\$ 8.000,00 (oito mil reais) durante quatro meses, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)ao mês. Araiozes (MA), 04 de janeiro de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal

de Saúde do município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 2a0161082a2b6712f9f24c98d47bc168*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240001. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000010/2023- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 9.280,00. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c3f16f0d0ed42b89d4cb0adb4ae0aba9*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240003. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000010/2023- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.200,00. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro

de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 1a8005bb536ee81c321ed161eae4214b

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 456ad843e9cefe9b4f918380d988fd99

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240004. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000010/2023- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.760,00. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ab3d04e9b030f42bf3172daabef2fb5e

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230005. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000010/2023- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0802.081220014.2.032 Gestão do Programa - SEMAPS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 46.400,00. SIGNATÁRIOS: Sra. **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240006. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000023/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 151.989,90 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 151.989,90. SIGNATÁRIOS: Sr. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA LIMA GOMES, residente na Rua Rio Branco, nº755, bairro Bacuri, CEP 65916-180, Imperatriz - MA, Portadora do C.P.F. nº ***.***.813-**. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 13d3c143812dfebe6e97e23365f8f86

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240007. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa, LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000023/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a demanda operacional da Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 53.486,70 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administração da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.486,7. SIGNATÁRIOS: Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI -

devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA LIMA GOMES, residente na Rua Rio Branco, nº755, bairro Bacuri, CEP 65916-180, Imperatriz - MA, Portadora do C.P.F. nº ***.***.813-**. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: dceff53e57a7e97d9dc620da1c73603b

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240008. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa, LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000023/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a demanda operacional do Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 66.431,25 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 201.172,95 (duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63, por intermédio de sua representante legal, a Sra. LINDALVA LIMA GOMES, residente na Rua Rio Branco, nº755, bairro Bacuri, CEP 65916-180, Imperatriz - MA, Portadora do C.P.F. nº ***.***.813-**. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: e91de3ac73b9ec180d1ca7045a2a8f94

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240009. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização e copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 201.791,21 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 147.288,26, Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 47.021,95, Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 5.805,50, Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.675,50. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3b41bacfed7a827afd2269695f7b9e9d

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240010. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização e copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 170.778,72 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 65.869,10, Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 42.000,80, Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 744,84, Exercício 2024 Atividade 0401.041220004.2.306 Administração da Unidade - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 62.163,98. SIGNATÁRIOS: Sr. EUZEBIO SOUSA TORRES - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: c0359f30410358c7ec139ae31cd59b6f

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240011. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 69.560,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 29.738,57, Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 24.372,36, Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 248,28, Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 15.145,54. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 2505279a94364693782b0560f9ea74da*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240012. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 9.773,46 (nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.773,46. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o

Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 568aca68abfc0717a1552ab0b5c45a8*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240013. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 02.614.640/0001-17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000024/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 54.670,15 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 25.089,02, Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 16.982,67, Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 248,28, Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 12.350,18. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e F. P. SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO PINHEIRO SOARES portador do CPF nº ***.***.793-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 21ab135c32044130fa6cf08f1d78cf57*

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240014. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000024/2023- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº

123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 39.659,34 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 30.147,34, Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 6.229,26, Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.123,24, Exercício 2024 Atividade 1001.103010004.2.316 Administração da Unidade - SEMUS (ORD) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.159,50. SIGNATÁRIOS: Sra. ELMARA SILVA DINIZ - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante e HHR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº 47.526.065/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES portador do CPF nº ***.***.083-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7e16594b5effe89898007b7142bf8207

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240002. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000010/2023- OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural potável de mesa acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros) no sistema de substituição de vasilhames (comodato) para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.760,00. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA portador do CPF nº ***.***.343-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6ee24a111fd317722013cb60a4b4a8c4

TRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS C. P. Nº 09/2023

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56706/2023

Aos quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao credenciamento, julgamento dos envelopes de habilitação e recebimento dos envelopes de propostas de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para construção de pontes em estrutura mista na zona rural, sob demanda (ondem de serviço) no município de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

Por fim, analisou-se os autos do processo, onde verificou-se que na fase externa do processo, consta-se com os referidos documentos de competência dos respectivos departamentos, vejamos: 1- Comunicado de pedido de abertura do processo pelo secretário da respectiva secretaria, juntamente com o Projeto Básico e seus Anexos, devidamente assinado; 2- Dotação Orçamentaria atestada pela Contabilidade, 3- Despacho de concordância e autorização do processo licitatório pelo Chefe de Gabinete, e autorização para confecção da minuta de edital pela CPL; 4- Minuta do edital e seus anexos, com o devido parecer jurídico de aprovação e regularidade pela procuradoria Geral do Município de Balsas, da minuta do edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação durante todo o certame e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pela Sr. Roges Dall Agnol, inscrita no C. P. F. sob o Nº 003.095.153-43;

2 - ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92; me

3 - CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, neste ato representado pela Sr. André Natividade Baptista, inscrita no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20, EPP;

Iniciando-se os trabalhos passou-se para análise das documentações de credenciamento pelo Presidente e membros da CPL e licitantes presentes, após análise o presidente indagou se haveria questionamentos conforme segue:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTO
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEM QUESTIONAMENTO

Assim sendo esta Comissão declara **credenciadas** e **aptas a usufruir dos benefícios da Lei 123/2006** as empresas:

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Credenciada como empresa de grande porte

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

ASCON LTDA

Ressalta que as empresas **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, ASCON LTDA** são empresas DMAIS (Grande porte);

Dando continuidade o Presidente solicitou os envelopes de habilitação e proposta.

DA HABILITAÇÃO

Ato contínuo foi rubricado e aberto o Envelope contendo a Documentação de Habilitação e, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente examinou a compatibilidade dos documentos apresentados com aqueles definidos no Edital. A Presidente juntamente com os membros passou a análise e rubricas dos referidos documentos e passou a documentação para os representantes presentes para análise dos mesmos e rubricas dos mesmos.

Dando continuidade, o presidente passou a documentação para os representantes presentes para continuidade das análises dos mesmos, onde perguntou se havia questionamentos e foi respondido **POTIVAMENTE**, pelas empresas presentes conforme segue:

DOS QUESTIONAMENTOS:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	Sem questionamentos
ASCON LTDA	Sem questionamentos

	<p>IRCON CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p>Alegou não haver capacidade técnica profissional e operacional.</p> <p>A alegação da empresa procede, pois conforme parecer técnico da Sec de Infraestrutura, ficou confirmado a não comprovação da capacidade técnica operacional, uma vez que não constam quantidades da parcela de relevância para execução de viga berço com 2 trilho TR-68, descumprindo assim o item 7.2.3.7 do edital, restando inabilitada do certame com fulcro no item 10.1.2, a.2 do edital.</p>
<p>CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA</p>	<p>ASCON LTDA</p> <p>Capacidade técnica profissional, referente ao objeto do certame.</p> <p>A alegação da empresa procede, pois conforme parecer técnico da Sec. de Infraestrutura, a CAT nº 898024/2023 apresentada além de estar sem registro de atestado, foi incluído informações divergentes do que consta no registro digital e do QR Code, tratando-se de uma conduta repelida por essa comissão de licitação. Regras descumpridas do edital. Itens 7.2.3.2 e 9.2.17, restado neste ato desclassificada do certame.</p>

Após os questionamentos mencionados, declarou-se suspensa a sessão afim de que o setor técnico da Sec. de Infraestrutura confeccione o devido parecer técnico, ficando marcado a reabertura para às 14hrs:30min.

DA REABERTURA DA SESSÃO

Reaberta a sessão às 14hs38min, o Presidente da Comissão passou para o julgamento dos questionamentos com base no parecer técnico emitido pela engenheira civil MARÍLIA PEREIRA SILVA da Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme segue:

Diante do exposto acima a Comissão Permanente de licitações através de seu presidente declara:

Habilitadas:

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Inabilitada a empresa:

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

Desclassificada a empresa:

ASCON LTDA

DOS RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as decisões acima acerca da fase de habilitação questionou quanto à intenção de recurso, o que foi respondido POSITIVAMENTE pelo representante presente da empresa ASCON LTDA da decisão que o desclassificou, sendo assim esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	05/01/2024	11/01/2024
CONTRARRAZÃO	12/01/2024	18/01/2024

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se assim desejarem contrarrarzoar.

Fica consignado que esta comissão irá encaminhar os **recursos**, via e-mail (estes informados pelos representantes presente e retirados da documentação apresentadas, sob total responsabilidade dos mesmos) conforme abaixo descrito:

EMPRESA	
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com
ASCON LTDA	licitacoes@asconcreta.com.br
CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	conserpav@conserpav.com.br

Registra-se que esta Comissão reteve 03 envelopes de propostas, que foram devidamente rubricados por todos os presentes e pelo presidente da Comissão de licitação.

Assim sendo o Presidente declarou suspensão a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 04 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Nogueira Lima
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva
Secretária Membro

LICITANTE PARTICIPANTE:

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

ASCON LTDA

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 78a55002b3bcb09327ea622377c45c82

DECISÃO EM ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NA 1ª ETAPA DO CHAMAMENTO 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43835/2023.

NATUREZA: Decisão da 1ª fase do chamamento

REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 10/2023.

OBJETO: seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Balsas/MA.

DECISÃO EM ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO NA 1ª DO CHAMAMENTO 010/2023

A **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**, no uso de suas atribuições legais e corroborando com o mesmo entendimento da Procuradoria Geral do Município, que manifestou-se por meio de parecer jurídico, tudo acostado aos autos do presente processo. Rememorando brevemente os acontecimentos que antecedem a presente decisão, trata-se do Chamamento Público nº 10/2023, decorrente do processo administrativo nº 66822/2023, cujo escopo é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL no âmbito do Município de Balsas/MA. O procedimento engloba duas fases distintas: a etapa de seleção, onde os proponentes submetem suas inscrições e documentos de qualificação artística, e a subsequente fase de habilitação, na qual os proponentes melhor classificados são convocados a apresentar documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

Atualmente, o processo encontra-se na primeira fase, onde foram recebidas as inscrições dos proponentes e estas avaliadas pela Comissão Técnica, que teve o resultado publicado no dia 15 de dezembro de 2023. Diante do resultado preliminar desta etapa I, foram abertos os respectivos prazos para interposição de recursos e apresentação das contrarrazões.

Encerrado os prazos, certificou-se que fora apresentada razões recursais apenas por um proponente, OLHO FILMES PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 07.206.747/0001-40. Não foram apresentadas contrarrazões.

Em suas razões recursais, a recorrente OLHO FILMES PRODUÇÕES LTDA, argumenta que a proponente MARQUES FOTOGRAFIA LTDA (classificada provisoriamente em 1º lugar) ostenta condições de impedimento legal para ser contemplada no chamamento nº 10/2023, em desacordo com o item 4.3 do instrumento convocatório.

A recorrente aponta que o Sr Itamar José Brasileiro Junior encontra-se identificado entre os sócios da empresa recorrida, bem como aponta que o Sr Itamar foi contemplada no chamamento 08/2023.

Além disso, a recorrente propôs uma revisão de suas notas em alguns pontos de sua proposta, entretanto, esta encaminhou ofício renunciando a este último pedido e conseqüentemente, conformando-se com sua atual nota.

É o que se tinha a relatar.
DECIDO.

Preliminarmente, cumpre destacar a legitimidade da OLHO FILMES PRODUÇÕES LTDA para interpor recurso, conforme atestado pela ata de avaliação que a qualifica como proponente no Chamamento Público 10/2023.

Quanto a tempestividade do recurso, esta é incontestável, uma vez que foi protocolado na Comissão Permanente de Licitação (CPL) no dia 21/12/2023, dentro do prazo estabelecido de 3 dias (20/12/2023 a 22/12/2023).

Além disso, o recurso é cabível, uma vez que está em conformidade com o item 9.8 do Edital do Chamamento nº 10/2023.

Quanto ao mérito das razões, em atenção aos documentos que compõem os autos especificamente quanto ao projeto/proposta e os respectivos documentos que a compõem, apresentados pela recorrida, verificou-se que a proponente recorrida anexou os documentos dos membros da equipe que participarão do projeto. Dentre os agentes, há o Sr Itamar José Brasileiro Júnior, indicado como "assessoria de comunicação" e qualificado como "proprietário da agência de comunicação UAU Mídia Digital, em Balsas".

No entanto, não há em local algum, tanto na documentação apresentada pela recorrida na fase de seleção, quanto nas razões recursais da recorrente, elementos que atestem que o Sr Itamar seja sócio, diretor e/ou administrador da recorrida.

Agindo de ofício, esta procuradoria procedeu em diligência ao site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, tendo inserido o número de CNPJ da recorrida no campo de busca, tendo sido emitido o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica, conforme imagem abaixo:

Em seguida, na opção de "CONSULTAR QSA" foi possível verificar o quadro de sócios e administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), onde não foi possível identificar a pessoa física ITAMAR JOSÉ BRASILEIRO JÚNIOR (CPF 951.631.153-91), tampouco a pessoa jurídica I J BRA-SILEIRO JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ 12.231.117/0001-65), conforme abaixo:

Ademais, o proponente contemplado no chamamento 08/2023, conforme apontado pela recorrente, trata-se da Pessoa Jurídica I J BRASILEIRO JÚNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS (CNPJ 12.231.117/0001-65) que possui sim no seu quadro societário o Sr Itamar. Nesse sentido, convém mencionar que não há comunicação entre a pessoa jurídica anteriormente mencionada que foi contemplada no chamamento 08/2023 e a pessoa física (Sr Itamar) que integra a equipe no projeto da recorrida.

Assim sendo, não vislumbro que o caso em tela, enquadre-se como uma questão impeditiva de participação no chamamento 10/2023, conforme estabelecido no item 4.3 do Edital do Chamamento 10/2023 e, portanto, melhor sorte não assiste a recorrente em suas razões.

Noutro giro, é imprescindível mencionar que em análise ao comprovante de inscrição e de situação cadastral da recorrida, verificamos que esta não possui CNAE compatível com o objeto da categoria que está concorrendo. Foi possível constatar que a atividade econômica principal é "74.20-0-01 - Atividade de produção de fotografias, exceto aérea e submarina" e nas atividades econômicas secundárias consta como "não informada".

Nesta esteira, ainda que a recorrida tenha obtido pontuações que a classifica em 1ª colocação, esta questão levanta dúvidas quanto à capacidade da recorrida em executar com eficiência e entregar o melhor resultado no projeto.

Quanto ao pedido de revisão das notas, em razão do ofício apresentado pela recorrente, onde está manifestou-se pela desistência na revisão da nota de sua proposta/projeto e, portanto, subentendendo-se que esta conformada com a avaliação da comissão, este ponto não será objeto de análise, permanecendo as notas no estado em que se encontram

Por fim, em face a tudo que fora analisado DECIDO:

Pelo **CONHECIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente OLHO FILMES PRODUÇÕES LTDA e no mérito **NEGAR** provimento.

Em contrapartida, agindo de ofício e em atenção aos princípios que regem o direito administrativo, **DECIDO** pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da recorrida, em razão desta não possuir CNAE compatível com o objeto da categoria em questão, qual seja, de capacitação e formação audiovisual.

Balsas (MA), 05 de Janeiro de 2024.

Camila Ferreira Costa

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 5652e3e05f987e7a1d05043faff57bd8

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

CONVOCAÇÃO

Após análise das Razões Recursais do proponente e emissão da Decisão pela Autoridade Competente no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023, a Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos **CONVOCA** todos os proponentes selecionados/classificados no processo para apresentação de toda a documentação de **HABILITAÇÃO**, no período de 08/01/2024 a 12/01/2024.

PROPONENTES SELECIONADOS:

Apoio a realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua:

1. - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA GUERREIROS DA FÉ -----
-516 PONTOS

Apoio a produção de obras audiovisuais de Telefilmes no gênero ficção, documentário, animação e videoclipe:

1. - VILMONDES FOTOGRAFIA----- 500 PONTOS
2. - DONIZETE FERREIRA SILVA----- 467 PONTOS
3. - CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA----- 442 PONTOS
4. - M. V. FERREIRA SERVIÇOS----- 430 PONTOS

Apoio a realização de ação de Formação Audiovisual:

1. - OLHO FILMES -----467 PONTOS

Informo ainda que os documentos indicados no edital, deverão ser entregues em envelopes lacrados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro.

Balsas - MA, 05 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira

Presidente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 2a3c26e92de9216f6a1ecacf0a426a34

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, INSITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições

legais, e as que lhe confere o disposto no art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais leis municipais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2022 no seu artigo 9º determina o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, o qual é facultado ao município prorrogar mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no art. 9º da LC nº 056/2022;

CONSIDERANDO, por fim, que a dilação do prazo para adesão ao Programa atende ao interesse público, por conceder maior prazo para negociações de seus débitos junto à Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO, tratar de um programa continuado em exercícios anteriores não se submete as vedações do art. 73 da Lei 9.504/97, não existindo óbice a prorrogação do incentivo fiscal. Ademais, existe contrapartida do contribuinte não sendo um programa gratuito.

DECRETA:

Art. 1º O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, previsto no art. 9º da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2022, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: ec02aa8b240c90f2a58c5a6e9d112f5e

PORTARIA N.º 002/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, Classe C, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). BRUNO GUIMARÃES AIRES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 0a67596552c6fc748d6368ff04e5bf2c

PORTARIA N.º 003/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, Classe C, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). CARLOS KEMMEL BRILHANTE DE SOUSA, conforme aprovação e

classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: d047ae07ccef689c2807d0255e734714

PORTARIA N.º 004/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Classe C, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LETÍCIA MARIA MIRANDA DE SOUSA MAIA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 4af8d4ef0822c37b0986974fef26639e

PORTARIA N.º 005/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, ASSISTENTE SOCIAL, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). IVANETE SANTOS COELHO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de

Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 3a37fa6f71760ebe9028a1d73f2988dd

PORTARIA N.º 006/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, BIOQUÍMICA, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ROSANA MOTA SAMPAIO REGO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: ef4483eb83520bc2596a177b59b0bccc

PORTARIA N.º 007/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, BUCO MAXILO FACIAL, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). JHOONATARRATY FONSECA DE SENA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fe05bdc867d2e4f397a219ba7a033941

PORTARIA N.º 008/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, CONDUTOR SAMU, Classe B, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). MARLOON BORGES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 7870964706c3d2c7a88edea8ebdb5133

PORTARIA N.º 009/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, CONDUTOR SAMU, Classe B, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: b860de3b6b43e9e61ab89ed736f101a5

PORTARIA N.º 010/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, CONDUTOR SAMU, Classe B, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). SAMUEL PEREIRA ANTUNES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento

profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: f2667b93204fb9bc6ebabe61b55c2225

PORTARIA N.º 011/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ARLETE DE SOUSA CARVALHO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 0d69d60a6935b956121496b73046bc5e

PORTARIA N.º 012/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANDREIA DA SILVA MOREIRA FEITOSA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: b803aab64e7c2b562010e6a0386aec58

PORTARIA N.º 013/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). FRANCISCA THAYANNE EVERTON CAPUCHINHO CAMARGO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 259b5c6dd611cf28809f5dc68ea7553d

PORTARIA N.º 014/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LORENA MARIA SARAIVA DA COSTA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 14f83d94a98b64a3523a60416c54df1c

PORTARIA N.º 015/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Rural, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANA BEATRIZ VIEIRA LIMA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: c9183450ce34f7622ccb4a64d6ff2f9e

PORTARIA N.º 016/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Farmacêutica, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). MARIA CLEONES BRITO RODRIGUES, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e00d28cb77b52ecdd7819df986a4a705

PORTARIA N.º 016/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). NATÁLIA DE CARVALHO MENEGON MARINHO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à

conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 4332892e73349ae36b8596ebc0217e66

PORTARIA N.º 017/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ANTONIA CYNTHYA DA SILVA SANTOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: f01e50f7a86dcdf49a6c470d71b4aa4e

PORTARIA N.º 017/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médica Cardiologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). DANIELA MENEZES FONSECA COELHO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: e3377b8b08dc49fc48cbd2e6edd4b057

PORTARIA N.º 018/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico Radiologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). ELISON FERREIRA DE CERQUEIRA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: a8d24ed7c8c55fc4d019129602a84aa8

PORTARIA N.º 019/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Enfermeira - Zona Urbana, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). CLEOFA SIMM SANTOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 890190852efb05852ad8a82f42651ab8

PORTARIA N.º 020/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Fisioterapeuta, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). JOANA MORENA DE CARVALHO DO

NASCIMENTO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 661754dfe53cfdc521b43a2f7aa9b218

PORTARIA N.º 021/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Fisioterapeuta, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). EMANUEL LIMA DOS SANTOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: a52bd8bb338766380172bb2e3877a3ca

PORTARIA N.º 022/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Anestesista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). GABRIEL MARTINS BRAGA, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: a43bf4bde9a6737efc9a12896baad46

PORTARIA N.º 023/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Anestesiologista, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). BRUNA SOLANGE BARBOSA FARIA MACEDO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 897016950f8c0e5ce275f95ee1fcb453

PORTARIA N.º 024/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Cirurgião Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). LUCIANO ARRUDA MACEDO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 617de8da7d91a73f2783bbd11844671b

PORTARIA N.º 025/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). VICTOR RODRIGUES DE VASCONCELOS, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fcc5cd869660a7063fdf43f891e11a1

PORTARIA N.º 026/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). JOSÉ LUIZ COELHO JÚNIOR, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: d42c3bd953bef16aa0d25d5a53cc252

PORTARIA N.º 027/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo de provimento efetivo, Médico (a) Clínico Geral, Classe E, Nível I, Referência 1, o (a) Sr (a). AULINHO SILVA NETO, conforme aprovação e classificação no Concurso Público.

II - O (A) Servidor (a) acima nomeado (a) deverá comparecer ao Gabinete do Prefeito Municipal para o ato de posse no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

III - Determina-se ao respectivo Setor de Pessoal que após a nomeação e efetivação do ato de posse proceda à inscrição no assentamento profissional do servidor.

IV - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

V - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Novembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 009b94dace197c26e038be9bcd88d9e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às nove horas do dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação à rua 07 de setembro nº 03, - Centro sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria 001/2024 - GAB, Tomada de Preços nº 003/2023, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de uma escola municipal no Município de Benedito Leite - MA.** O Presidente, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a Sessão Pública e solicitou aos interessados que apresentassem suas credenciais aos Membros da CPL, após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, **credenciou** a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65 representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96. A empresa S C Construções Ltda, CNPJ nº 10.676.296/0001-19 protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no protocolo central da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. Passando essa fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou aos representantes das licitantes presentes que apresentassem os envelopes 01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e envelopes 02-PROPOSTAS DE PREÇOS, passou-se para a abertura dos mesmos, o qual foi examinado e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente, após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foi DECLARADA **habilitadas** as empresas A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65 representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96, fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais e a empresa S C Construções Ltda, CNPJ nº 10.676.296/0001-19 fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais Divida Ativa da União. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão, dando prazo legal para contestação e recursos. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, Rubenir Almeida da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Benedito Leite - MA, 04 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Rubenir Almeida da Silva Sodriano Ferreira Sandes
Membro da CPL Membro da CPL

EMPRESA PARTICIPANTE:

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP
CNPJ nº 16.793.035/0001-65
Sr. Daniel Oliveira Sousa da Silva
RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 87b5d95afc08dc0684ab7b71f8a89fb6

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às onze horas do dia quatro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação à rua 07 de setembro nº 03, - Centro sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria 001/2024 - GAB, Tomada de Preços nº 004/2023, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOSE FERREIRA DE BRITO e DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA.** O Presidente, às 11h:00min (onze horas), declarou aberta a Sessão Pública e solicitou aos interessados que apresentassem suas credenciais aos Membros da CPL, após análise desses documentos, observando os critérios estabelecidos no Edital, **credenciou** a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65 representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96. A empresa S C Construções Ltda, CNPJ nº 10.676.296/0001-19 protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no protocolo central da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA. Passando essa fase, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou aos representantes das licitantes presentes que apresentassem os envelopes 01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e envelopes 02- PROPOSTAS DE PREÇOS, passou-se para a abertura dos mesmos, o qual foi examinado e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente, após a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foi DECLARADA **habilitadas** as empresas A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65 representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96, fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Negativa de Débitos Municipais e a empresa S C Construções Ltda, CNPJ nº 10.676.296/0001-19 fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais Divida Ativa da União. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão, dando prazo legal para contestação e recursos. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, Rubenir Almeida da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Benedito Leite - MA, 04 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Rubenir Almeida da Silva Sodriano Ferreira Sandes
Membro da CPL Membro da CPL

EMPRESA PARTICIPANTE:

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP
CNPJ nº 16.793.035/0001-65
Sr. Daniel Oliveira Sousa da Silva
RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9f25a07a148fc665cddaad7b946449ea

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023- CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BENEDITO LEITA/MA. INTERESSADO: REPRESENTANTES CREDENCIADOS/PARTICIPANTES

ASSUNTO: Resultado de Julgamento.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde JOSE FERREIRA DE BRITO e DEP. LUIS COELHO, no município de Benedito Leite-MA.

Aviso de Resultado de Julgamento das Habilitações

Pelo presente instrumento, na qualidade de atual Presidente de Comissão Permanente de Licitação de Riachão, venho comunicar que, considerando o Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA e acostado nos autos do processo, que recebeu, reconheceu e analisou os Documentos Relativo a Capacidade Técnica, esta Comissão Permanente de Licitação, por meio do seu Presidente, **Declara habilitadas** as empresas A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65 representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96, fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Negativa de Débitos Municipais e a empresa S C Construções Ltda, CNPJ nº 10.676.296/0001-19 fica estipula o prazo de cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União. **O Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contados a partir da data de sua publicação , no qual será publicada a decisão no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.**

Benedito Leite (MA), 05 de janeiro de 2024.

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Rubenir Almeida da Silva Sodriano Ferreira Sandes
Membro da CPL Membro da CPL

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3380756b76a11a941cc0183376e049a7

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023- CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BENEDITO LEITA/MA. INTERESSADO: REPRESENTANTES CREDENCIADOS/PARTICIPANTES

ASSUNTO: Resultado de Julgamento.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de uma escola municipal no Município de Benedito Leite - MA.

Aviso de Resultado de Julgamento das Habilitações

Pelo presente instrumento, na qualidade de atual Presidente de Comissão Permanente de Licitação de Riachão, venho comunicar que, considerando o Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA e acostado nos autos do processo, que recebeu, reconheceu e analisou os Documentos Relativo a Capacidade Técnica, esta Comissão Permanente de Licitação, por meio do seu Presidente, **Declara habilitadas** as empresas A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65 representada pelo Sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, RG nº 0344336020072, SSP/MA, CPF nº 059.497.683.-96, fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais e a empresa S C Construções Ltda, CNPJ nº 10.676.296/0001-19 fica estipula o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por mais cinco dias uteis para apresentação dos documentos fiscais Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União. **O Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a contados a partir da data de sua publicação , no qual será publicada a decisão no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.**

Benedito Leite (MA), 05 de janeiro de 2024.

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Rubenir Almeida da Silva Sodriano Ferreira Sandes
Membro da CPL Membro da CPL

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a3d24877cf5dbb11d731923e46184d0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA N.º 337/2024 - EXONERAÇÃO.

PORTARIA nº 337/2024

EXONERAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DA CENTRAL DE MERENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **VALMIR DA COSTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF: 008.737.583-40 e no RG sob o nº. 068372992018-8, SSP/MA, do cargo de **GERENTE DA CENTRAL DE MERENDA da Secretaria Municipal de Educação, PORTARIA nº. 117/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas

as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 03 de janeiro de 2024

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 5044e4115865562ecc1857a099c69144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EMENDA ADITIVA Nº 01/2023 À LEI Nº 08/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º da referida Lei o parágrafo único a seguir com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica estipulado e vinculado ao Orçamento Anual, a aplicação de emendas individuais, na forma do §1º art. 82 da Lei Orgânica do Município, de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem o caráter de aplicar o disposto no artigo 82, § 1º da Lei Orgânica do Município, bem como o § 9º do art. 166 da Constituição Federal. As emendas são tratadas neste Município como impositivas, na forma da Constituição Federal e já previstas e Lei Orgânica.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: a144c54f47b24c68db225618a23070cf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SEMUS

REF.: Processo nº 07/2023 - SEMUS. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.659.246/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, oriunda da Emenda Parlamentar proposta nº 11258.677000/1210-04, para assistir as necessidades do Hospital Municipal de Cajari/MA. Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0024 1021 0000 Aquisição de Equipamento e Unidade Móvel de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2024, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, representada pela Sra. Marcele Pereira Viegas, inscrita no CPF nº 101.100.426-70. Cajari (MA), 04 de janeiro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 489f9fd0385e32d2f9dd9804c513fa8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.0009/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.140.413,45 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Janeiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.097.487/0001-51
LOGRADOURO:	José Ribamar Ewerton, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Tatiana Lisboa Santana	CPF:	471.346.233-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MAIS SAUDE LTDA	CPF/CNPJ:	10.436.813/0001-82
ENDEREÇO:	AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738	BAIRRO:	MACAUBA
CIDADE:	Teresina	ESTADO:	Piauí
CONTATO:	(86) 3304-4521	E-MAIL:	licitacao@maissaudedistribuidora.com.br
REPRESENTANTE:	Francisco Das Chagas Silveira Da Silva Junior	CPF:	003.509.463-02

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
4	Albendazol 400Mg	PRATI	Comprimidos	12.000,00	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
5	Albendazol 40Mg Frasco 10MI, Suspensão Oral	GEOLAB	Frascos	6.000,00	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
7	Amoxicilina 500Mg Comprimido.	PRATI	Comprimidos	35.000,00	R\$ 0,27	R\$ 9.450,00
9	Ampicilina 500mg	PRATI	Comprimidos	12.000,00	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
10	Anlodipino 10mg	GEOLAB	Comprimidos	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
11	Argirol Colírio Frasco Com 5MI	ALLERGAN	Frascos	50,00	R\$ 18,49	R\$ 924,50
14	Atenolol 50mg	EMS	Comprimidos	24.000,00	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
15	Azitromicina hidratada 500Mg Comp.	PHARLAB	Comprimidos	14.000,00	R\$ 0,84	R\$ 11.760,00
16	Azitromicina suspensão 200mg/5ml	PHARLAB	Frascos	1.200,00	R\$ 7,02	R\$ 8.424,00
17	Benzoato De Benzila 60MI Suspensão	PHARMASCIENCE	Frascos	200,00	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
18	Brometo de ipratropio gotas para nebulização	HIPOLABOR	Frascos	300,00	R\$ 1,73	R\$ 519,00
19	Bromidrato De Fenoterol 5Mg/MI Solução Para Nebulização Frasco Com 20MI	PRATI	Frascos	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
20	Bromoprida 10mg	PRATI	Comprimidos	4.000,00	R\$ 0,20	R\$ 800,00
22	Butilbrometo De Esopolamida 6,67G/MI + Dipirona Sódica 333,4Mg/MI Frasco Com 20MI Gotas.	NATULAB	Frascos	1.600,00	R\$ 5,78	R\$ 9.248,00
27	Cetoconazol 20Mg Creme 30g	HIPOLABOR	Bisnagas	2.000,00	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
29	Cinarizina Comp. 25Mg	NEO QUIMICA	Comprimidos	6.000,00	R\$ 0,16	R\$ 960,00
31	Ciprofloxacino 500Mg Comp.	PRATI	Comprimidos	15.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
32	Clopidogrel 125mg	BIOLAB	Comprimidos	10.000,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
33	Cloridrato De Ambroxol 15Mg, Frasco Com 100MI, Uso Pediátrico, Suspensão Oral.	FARMACE	Frascos	3.000,00	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
35	Cloridrato De Lidocaína Geléia 20Mg/Gb Bisnaga Com 30G	PHARLAB	Bisnagas	2.000,00	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
37	Complexo B	AIRELA	Comprimidos	15.000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
38	Complexo B liquido 100ml	MEDQUIMICA	Frascos	2.200,00	R\$ 4,12	R\$ 9.064,00
41	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml susp. 100MI	HIPOLABOR	Frascos	3.400,00	R\$ 2,80	R\$ 9.520,00
43	Diclofenaco resinato gotas com 10ml	CIMED	Frascos	200,00	R\$ 3,43	R\$ 686,00
45	Digoxina 0,25Mg Comp	PHARLAB	Comprimidos	6.200,00	R\$ 0,10	R\$ 620,00
46	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	EMS	Comprimidos	3.000,00	R\$ 0,20	R\$ 600,00
48	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	AIRELA	Frascos	7.200,00	R\$ 1,59	R\$ 11.448,00
49	Estolato De Eritromicina 25Mg/MI Frasco Com 60MI Suspensão Oral	PRATI	Frascos	1.000,00	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
50	Estolato De Eritromicina 500Mg Comprimido	PRATI	Comprimidos	8.400,00	R\$ 0,79	R\$ 6.636,00
51	Estolato De Eritromicina 50Mg/MI Frasco Com 60MI Suspensão Oral	PRATI	Frascos	1.200,00	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00
52	Fluconazol 150Mg Comp.	MEDQUIMICA	Comprimidos	2.500,00	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
53	Furosemida 40Mg Comp.	GEOLAB	Comprimidos	72.000,00	R\$ 0,13	R\$ 9.360,00
54	Glibenclamida 5Mg Comp.	MEDQUIMICA	Comprimidos	104.500,00	R\$ 0,06	R\$ 6.270,00
57	Hidroxido De Alumínio 60Mg/100MI Suspensão	IMEC	Frascos	1.200,00	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
58	Iodeto De Potássio Xarope Adulto E Pediátrico	IMEC	Frascos	2.000,00	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
59	Losartana Potássica 100Mg	PRATI	Comprimidos	15.000,00	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
65	Mebendazol 20Mg/MI Frasco Com 30MI, Suspensão Oral	BELFAR	Frascos	2.000,00	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
66	Meloxicam 75Mg	EUROFARMA	Comprimidos	6.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
67	Metformina 500Mg Comprimido.	VITAMEDIC	Comprimidos	50.000,00	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
68	Metformina 850Mg Comprimido.	GEOLAB	Comprimidos	12.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
69	Metildopa 250Mg Comp.	EMS	Comprimidos	1.000,00	R\$ 0,38	R\$ 380,00
70	Metildopa 500Mg Comp.	EMS	Comprimidos	1.000,00	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
71	Metoclopramida Comp. 10 Mg	HIPOLABOR	Comprimidos	10.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
72	Metoclopramida Gotas 10MI	BELFAR	Frascos	2.400,00	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
73	Metronidazol 250Mg Comp.	PRATI	Comprimidos	30.000,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
74	Metronidazol 40Mg/MI Susp. Frasco Com 80MI	EMS	Frascos	2.800,00	R\$ 5,70	R\$ 15.960,00
75	Metronidazol 500Mg/5G Creme Vaginal	EMS	Bisnagas	1.600,00	R\$ 6,25	R\$ 10.000,00
76	Miconazol Creme Dermatológico	HIPOLABOR	Bisnagas	1.600,00	R\$ 1,73	R\$ 2.768,00
77	Miconazol Creme Vaginal	HIPOLABOR	Bisnagas	1.600,00	R\$ 8,85	R\$ 14.160,00
78	Miconazol loção com 30ml	CIMED	Frascos	600,00	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
83	Nimesulida 50Mg/MI De 15MI Gotas	EMS	Frascos	2.000,00	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
84	Nistatina Creme Vaginal	GREENPHARMA	Bisnagas	1.500,00	R\$ 7,81	R\$ 11.715,00
85	Nistatina Suspensão Com 50MI	EMS	Frascos	600,00	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
86	Óleo Mineral 5% Frasco Com 100MI Uso Tópico	AIRELA	Frascos	800,00	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00
88	Paracetamol 200Mg Gotas Com 15MI	FARMACE	Frascos	3.800,00	R\$ 1,38	R\$ 5.244,00



90	Paracetamol 750Mg, Comprimido	EMS	Comprimidos	30.000,00	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
94	Sais Para Reidratação Oral Sachês	NATULAB	Sachês	4.000,00	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
95	Salbutamol Xarope 2Mg/5MI Com 120 MI Suspensão Oral	GEOLAB	Frascos	1.000,00	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
96	Secnidazol 1G Comprimido	PHARLAB	Comprimidos	6.000,00	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
97	Simeticona 40Mg	PHARMASCIENCE	Comprimidos	8.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
98	Simeticona gotas 75Mg/MI 10MI	AIRELA	Frascos	2.000,00	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
100	Sinvastatina 40Mg Comp	CIMED	Comprimidos	8.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
101	Sulfadiazina De Prata 1% Pomada 400G Uso Tópico	NATIVITA	Potes	120,00	R\$ 35,53	R\$ 4.263,60
102	Sulfametoxazol + Trimetropina 0,4% + 0,8% Frasco Com 50MI Suspensão Oral	EMS	Frascos	2.600,00	R\$ 2,96	R\$ 7.696,00
103	Sulfametoxazol + Trimetropina Comprimido 400+80Mg	BELFAR	Comprimidos	41.600,00	R\$ 0,32	R\$ 13.312,00
104	Sulfato Ferroso 40Mg Comp.	NESH	Comprimidos	30.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
105	Sulfato Ferroso Xpe Frasco 100MI	BELFAR	Frascos	1.500,00	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
106	Sulfato Ferroso gotas Frasco 30MI	AIRELA	Frascos	1.500,00	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
107	Vitamina C Gotas 200Mg/20MI	AIRELA	Frascos	1.800,00	R\$ 1,27	R\$ 2.286,00
108	Ácido Tranexâmico Injetável 50Mg/MI	BLAU	Ampolas	3.200,00	R\$ 3,62	R\$ 11.584,00
110	Agua para injeção 10ml	HALEXISTAR	Frascos	4.400,00	R\$ 0,47	R\$ 2.068,00
111	Agua para injeção 500ml	FRESENIUS	Frascos	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
112	Agua para injeção 5ml	HALEXISTAR	Frascos	2.200,00	R\$ 0,24	R\$ 528,00
113	Amicacina 50Mg/MI Ampola 2MI Injetável	FRESENIUS	Ampolas	2.000,00	R\$ 8,03	R\$ 16.060,00
114	Aminofilina 24Mg/MI Ampola Com 10MI Injetável	FARMACE	Ampolas	1.200,00	R\$ 7,66	R\$ 9.192,00
115	Ampicilina 1g Injetável	BLAU	Ampolas	3.600,00	R\$ 3,67	R\$ 13.212,00
116	BenzilPenicilina Potássia 5.000 Ui Inj	BLAU	Frascos	200,00	R\$ 4,71	R\$ 942,00
119	Benzilpenicilina Procaina 400.000 Ui Inj	BLAU	Ampolas	500,00	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
120	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola Com 10MI Injetável	SAMTEC	Ampolas	600,00	R\$ 0,91	R\$ 546,00
122	Ceftriaxona Sódica 1G Amp	BLAU	Ampolas	1.800,00	R\$ 3,51	R\$ 6.318,00
123	Cetoprofeno 100Mg Liofilizado Injetável (Ev).	HIPOLABOR	Ampolas	1.500,00	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00
124	Cimetidina 300Mg/2ml Ampola Com 2MI	HYPOFARMA	Ampolas	2.000,00	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
125	Ciprofloxacino 200mg injetável 100ml	HALEXISTAR	Frascos	1.000,00	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00
126	Cloreto De Potassio 10% Ampola 10MI, Solução Injetável	SAMTEC	Ampolas	2.000,00	R\$ 0,35	R\$ 700,00
127	Cloreto De Sódio 9% Ampola 10MI, Solução Injetável	HALEXISTAR	Ampolas	15.000,00	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
128	Cloridrato De Etilefrina 10Mg Ampola Com 1MI Injetável	UNIAO QUIMICA	Ampolas	600,00	R\$ 1,51	R\$ 906,00
129	Cloridrato De Hidralazina 20Mg/MI Solução Injetável, Ampola Com 1MI	CRISTALIA	Ampolas	400,00	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
130	Cloridrato De Lidocaína 2% Ampola Com 20MI Injetável	HIPOLABOR	Ampolas	600,00	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
131	Cloridrato De Prometazina 25Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	HIPOLABOR	Ampolas	2.400,00	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00
137	Dipirona Sódica 500Mg/MI Ampola Com 2MI Injetável	FARMACE	Ampolas	5.000,00	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
139	Furosemida 20Mg/MI Injetável	SANTISA	Ampolas	3.000,00	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
140	Gentamicina De 20Mg Injetável	FRESENIUS	Ampolas	1.000,00	R\$ 0,89	R\$ 890,00
141	Gentamicina De 40Mg Injetável	SANTISA	Ampolas	5.000,00	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
142	Gentamicina De 80Mg Injetável	SANTISA	Ampolas	5.000,00	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
144	Glicose 50% 10MI Inj	ISOFARMA	Ampolas	4.000,00	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
145	Heparina Sódica 5.000Ui/MI, Frasco Ampola De 5MI Injetável	HIPOLABOR	Ampolas	200,00	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
146	Hidrocortisona 100Mg Inj	BLAU	Ampolas	1.200,00	R\$ 3,73	R\$ 4.476,00
148	Lincomicina 300Mg Ampola Com 1MI	HYPOFARMA	Ampolas	200,00	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
149	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml	UNIAO QUIMICA	Ampolas	1.000,00	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
150	Metoclopramida 10mg 2ml Injetável	ISOFARMA	Ampolas	2.000,00	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
151	Metronidazol 500Mg Injetável Intravenosa 100ML - SF	HALEXISTAR	Frascos	1.600,00	R\$ 4,42	R\$ 7.072,00
152	Nootropil 200Mg/MI Injetável Ampola De 5MI	SANOFI	Ampolas	600,00	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00
154	Oxacilina Sódica 500Mg Pó Para Solução Injetável	BLAU	Frascos	800,00	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
155	Oxitocina Sódica 5 Ui/MI Com 1MI, Injetável	BLAU	Ampolas	1.000,00	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
156	Solução de glicerina 12% com canudos	JP FARMA	Frascos	200,00	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
157	Soro Fisiológico 0,9 % 250MI - SF	FARMACE	Frascos	3.400,00	R\$ 4,74	R\$ 16.116,00
158	Soro Fisiológico 0,9% 500MI - SF	HALEXISTAR	Frascos	3.000,00	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00
159	Soro Fisiológico 0,9% 100MI - SF	HALEXISTAR	Frascos	3.000,00	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
160	Soro Glicofisiológico 500MI - SF	FRESENIUS	Frascos	4.000,00	R\$ 4,78	R\$ 19.120,00
161	Soro Glicosado 5% 250MI - SF	HALEXISTAR	Frascos	2.000,00	R\$ 5,37	R\$ 10.740,00





162	Soro Glicosado 5% 500MI - SF	FRESENIUS	Frascos	1.800,00	R\$ 5,58	R\$ 10.044,00
163	Soro Manitol 250MI - SF	FRESENIUS	Frascos	2.000,00	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
164	Soro Ringer Lactado 500MI - SF	FRESENIUS	Frascos	2.000,00	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
165	Soro Ringer simples 500MI - SF	FRESENIUS	Frascos	2.000,00	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
166	Sulfato De Atropina 0,25Mg/MI Ampola 1Ml Injetável	FARMACE	Ampolas	1.800,00	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
167	Sulfato De Magnésio 50% Inj	SAMTEC	Ampolas	600,00	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
168	Tenoxicam 20Mg Injetável	UNIAO QUIMICA	Frascos	1.200,00	R\$ 7,09	R\$ 8.508,00
169	tenoxicam 40Mg Injetável	UNIAO QUIMICA	Ampolas	1.200,00	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00
170	Vitamina "C" Injetável 500Mg De 5MI	HYPOFARMA	Ampolas	2.800,00	R\$ 2,15	R\$ 6.020,00
171	Abaixador de lingua pct c/ 100 unidades	ESTILO	Pacotes	120,00	R\$ 4,23	R\$ 507,60
172	Agua Destilada para autoclave 5 litros	FORTSAN	Galões	200,00	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
173	Agulha descartável 13x4,5 c/ 100 und	LABOR IMPORT	Caixas	250,00	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
174	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 und	LABOR IMPORT	Caixas	240,00	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00
175	Agulha descartável 25x7, c/ 100 und	LABOR IMPORT	Caixas	250,00	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
176	Agulha descartável 30x8 c/ 100 und	MEDEX	Caixas	250,00	R\$ 6,28	R\$ 1.570,00
177	Agulha descartável 40x12 c/ 100 und	SOLIDOR	Caixas	250,00	R\$ 5,32	R\$ 1.330,00
178	Agulha p/ anest. raque 25G CX C/25 und	PROCARE	Caixas	36,00	R\$ 75,20	R\$ 2.707,20
179	Agulha p/ anest. raque 27G cx c/25 und	PROCARE	Caixas	24,00	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00
180	Álcool 70% 1L	VIC PHARMA	Litros	1.000,00	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
181	Algodão hidrófilo 500g	NEVOA	Rolos	400,00	R\$ 11,27	R\$ 4.508,00
182	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	SOLIDOR	Unidades	45,00	R\$ 59,96	R\$ 2.698,20
183	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	SOLIDOR	Unidades	9,00	R\$ 67,39	R\$ 606,51
184	Aparelho monitor para medir glicemia	ON CALL PLUS	Unidades	36,00	R\$ 30,90	R\$ 1.112,40
185	Atadura de algodão ortopedico 10 cm	ORTOFEN	Unidades	1.170,00	R\$ 1,45	R\$ 1.696,50
186	Atadura de algodão ortopedico 15cm	ORTOFEN	Unidades	1.080,00	R\$ 1,82	R\$ 1.965,60
187	Atadura de algodão ortopedico 20 cm	ORTOFEN	Unidades	1.350,00	R\$ 1,79	R\$ 2.416,50
188	Atadura de crepe 10 cm x 1,2m 13 fios	LUDAN YORK	Unidades	2.340,00	R\$ 0,79	R\$ 1.848,60
189	Atadura de crepe 12 cm x 1,2m 13fios	ORTOFEN	Unidades	2.000,00	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
190	Atadura de crepe 15 cm/1,2m 13 fios	ANAPOLIS	Unidades	4.000,00	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
191	Atadura de crepe 20 cm x 1,2m 13 fios	ANAPOLIS	Unidades	2.340,00	R\$ 1,54	R\$ 3.603,60
192	Atadura gessada 10 cm x 3m	ORTOFEN	Unidades	300,00	R\$ 2,28	R\$ 684,00
193	Atadura gessada 15 cm x 3m	ORTOFEN	Unidades	360,00	R\$ 2,34	R\$ 842,40
194	Atadura gessada 20 cm x 3m	ORTOFEN	Unidades	450,00	R\$ 2,75	R\$ 1.237,50
197	Cânula de guedel nº 1	FOYOMED	Unidades	18,00	R\$ 1,45	R\$ 26,10
198	Cânula de guedel nº 3	FOYOMED	Unidades	18,00	R\$ 1,88	R\$ 33,84
199	Cânula de guedel nº 5	FOYOMED	Unidades	18,00	R\$ 1,99	R\$ 35,82
200	Cateter intravenoso nº 18	SOLIDOR	Unidades	2.000,00	R\$ 0,47	R\$ 940,00
201	Cateter intravenoso Nº 22	SOLIDOR	Unidades	2.000,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
202	Cateter intravenoso nº 24	SOLIDOR	Unidades	2.000,00	R\$ 0,44	R\$ 880,00
203	Cateter nasal adulto tipo óculos nº12	EMBRAMED	Unidades	1.200,00	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
204	Cateter nasal infantil tipo óculos nº8	EMBRAMED	Unidades	360,00	R\$ 1,70	R\$ 612,00
205	Clamp umbilical	FOYOMED	Unidades	2.000,00	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
206	Clorexidina 2%, degermante 1L	VIC PHARMA	Litros	360,00	R\$ 15,10	R\$ 5.436,00
207	Coletor de material perfurocortante 13 lts	GRANDESC	Unidades	800,00	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
208	Coletor de material perfurocortante 20 lts	GRANDESC	Unidades	800,00	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
209	Coletor de urina sistema aberto 1.200 ml.	MEDSONDA	Unidades	800,00	R\$ 0,32	R\$ 256,00
210	Coletor de urina sistema fechado 2 L	TKL	Unidades	800,00	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00
211	Compressa de gase 7,5 x 7,5 cm 09 fios pc c/500	AMERICAN MEDICAL	Pacotes	800,00	R\$ 12,73	R\$ 10.184,00
212	Equipo macrogotas c/ injetor lateral desc.	TKL	Unidades	16.200,00	R\$ 1,02	R\$ 16.524,00
214	Escova para assepsia c/clorexidina - PVPI	VIC PHARMA	Unidades	144,00	R\$ 2,15	R\$ 309,60
215	Esparadrapo impermeavel 10 cm x 4,5 m.	MAXICOR	Unidades	900,00	R\$ 8,79	R\$ 7.911,00
216	Espátula de aires c/ 100 un	THEOTO	Pacotes	20,00	R\$ 4,05	R\$ 81,00
217	Fio Ácido poliglicólico N. 4-0 c/ ag.	SHALON	Unidades	432,00	R\$ 7,69	R\$ 3.322,08
218	Fio Ácido poliglicólico N.0 c/ ag.	SHALON	Unidades	432,00	R\$ 7,23	R\$ 3.123,36
219	Fio Ácido poliglicólico N.3-0 c/ ag.	SHALON	Unidades	432,00	R\$ 6,02	R\$ 2.600,64
220	Fio Algodão 0 c/ agulha.	SHALON	Unidades	1.728,00	R\$ 3,31	R\$ 5.719,68
221	Fio Algodão 2.0 c/ agulha.	SHALON	Unidades	1.728,00	R\$ 2,55	R\$ 4.406,40
222	Fio catgut cromado - 2-0 c/ agulhado	SHALON	Unidades	1.800,00	R\$ 3,13	R\$ 5.634,00
223	Fio catgut cromado 1 - 0 c/ agulhado	SHALON	Unidades	1.800,00	R\$ 3,62	R\$ 6.516,00
224	Fio catgut cromado 3.0 c/ agulhado	SHALON	Unidades	1.800,00	R\$ 3,38	R\$ 6.084,00
225	Fio catgut simples 3.0 c/ agulha.	SHALON	Unidades	1.800,00	R\$ 3,17	R\$ 5.706,00
226	Fio kit obstétrico cromado 3.0 c/ agulha	BIOLINE	Envelopes	432,00	R\$ 8,70	R\$ 3.758,40
227	Fio kit obstétrico cromado 0 c/ agulha	BIOLINE	Envelopes	432,00	R\$ 8,60	R\$ 3.715,20
228	Fio kit obstétrico Simples 0 c/ agulha	SHALON	Envelopes	432,00	R\$ 6,44	R\$ 2.782,08
229	Fio Nylon 0 c/ agulha	SHALON	Unidades	1.200,00	R\$ 1,59	R\$ 1.908,00



230	Fio Nylon 3.0 c/ agulha	SHALON	Unidades	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
231	Fio Nylon 4.0 c/ agulha	SHALON	Unidades	960,00	R\$ 1,37	R\$ 1.315,20
232	Fita para autoclave 19mmx30 m	MASTERFIX	Unidades	250,00	R\$ 3,16	R\$ 790,00
234	Garrote adulto c/ trava	MULTILASER	Unidades	40,00	R\$ 10,87	R\$ 434,80
236	Gel para ultrassom 5 kg	FORTSAN	Galões	20,00	R\$ 26,10	R\$ 522,00
241	kit papanicolau pequeno completo	VAGESPEC	Unidades	900,00	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
242	Lamina de bisturi descartavel nº11	MAXICOR	Unidades	6.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
243	Lamina de bisturi descartavel nº20	MAXICOR	Unidades	6.000,00	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
244	Lamina de bisturi descartavel nº 22	MAXICOR	Unidades	6.000,00	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
245	Lâmina de bisturi descartavel nº 23	MAXICOR	Unidades	7.200,00	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
246	Lâmina de bisturi descartavel nº 24	MAXICOR	Unidades	7.200,00	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00
247	Lençol hospitalar de papel 70cmx50cm	SUPREMA	Rolos	600,00	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
248	Luva cirúrgica est. Nº 7.0	LATEX BR	Pares	1.000,00	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
249	Luva cirúrgica est. Nº 7,5	LATEX BR	Pares	2.000,00	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
250	Luva cirúrgica est. Nº 8,0	LATEX BR	Pares	1.000,00	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
251	Luva cirúrgica est. Nº 8,5	LATEX BR	Pares	500,00	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
254	Luva de procedimento tam. P c/ 100 un	INJEX	Caixas	500,00	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
255	Máscara tripla descartável cx c/50 und	MADICAL KDU	Caixas	5.600,00	R\$ 5,10	R\$ 28.560,00
256	Microlancetas cx. c/ 200 un	BIOMASS	Caixas	30,00	R\$ 21,59	R\$ 647,70
257	Phosfoena 130 Ml	CRISTALIA	Frascos	80,00	R\$ 8,09	R\$ 647,20
258	Revelador 38 Ltrs.	IBF	Galões	12,00	R\$ 232,62	R\$ 2.791,44
259	Scalp nº 19 desc.	SOLIDOR	Unidades	12.000,00	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
260	Scalp nº 21 desc.	SOLIDOR	Unidades	12.000,00	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
261	Scalp nº 23 desc.	LABOR IMPORT	Unidades	10.000,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
262	Scalp nº 25 desc.	SOLIDOR	Unidades	10.000,00	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
263	Scalp nº 27 desc.	LABOR IMPORT	Unidades	2.700,00	R\$ 0,22	R\$ 594,00
264	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	SR	Unidades	10.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
265	Seringa descartável 01ml c/agulha	SR	Unidades	11.000,00	R\$ 0,30	R\$ 3.300,00
267	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	SR	Unidades	12.000,00	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
268	Seringa descartável 05ml c/agulha	SR	Unidades	1.200,00	R\$ 0,31	R\$ 372,00
269	Seringa descartável 10 ml, s/ agulha.	MULTILASER	Unidades	10.000,00	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
270	Seringa descartável 20 ml, s/ agulha.	DESCARPAK	Unidades	10.000,00	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
271	Seringa descartável 20ml c/agulha	SR	Unidades	500,00	R\$ 0,34	R\$ 170,00
272	Sonda de foley 2 vias nº 8	SOLIDOR	Unidades	100,00	R\$ 2,78	R\$ 278,00
275	Sonda de foley 2 vias nº 16	SOLIDOR	Unidades	2.000,00	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
276	Sonda de foley 2 vias nº 22	SOLIDOR	Unidades	500,00	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
277	Sonda de foley 2 vias nº 18	SOLIDOR	Unidades	500,00	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
278	Sonda nasogastrica curta nº 10	MEDSONDA	Unidades	150,00	R\$ 0,62	R\$ 93,00
279	Sonda nasogastrica longa nº 8	BIOSANI	Unidades	150,00	R\$ 0,56	R\$ 84,00
280	Sonda nasogastrica longa nº. 06	BIOSANI	Unidades	150,00	R\$ 0,75	R\$ 112,50
282	Sonda nasogastrica longa nº12	BIOSANI	Unidades	150,00	R\$ 0,80	R\$ 120,00
283	Sonda nasogastrica longa nº16	BIOSANI	Unidades	150,00	R\$ 0,86	R\$ 129,00
284	Sonda uretral nº12	MEDSONDA	Unidades	3.000,00	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
285	Sonda uretral nº 08	MEDSONDA	Unidades	2.000,00	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
286	Sonda uretral nº 10	MEDSONDA	Unidades	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
287	Sonda uretral nº 14	MEDSONDA	Unidades	2.000,00	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
288	Supositorio De Glicerina adulto	GRANADO	Unidades	600,00	R\$ 1,62	R\$ 972,00
289	Supositorio De Glicerina infantil	GRANADO	Unidades	600,00	R\$ 1,33	R\$ 798,00
290	Tubo endotraqueal 2,5 s/ balão	HIBREATH	Unidades	80,00	R\$ 1,35	R\$ 108,00
291	Tubo endotraqueal 3,0 c/ balão	HIBREATH	Unidades	80,00	R\$ 2,10	R\$ 168,00
292	Tubo endotraqueal 7,5 c/ balão	HIBREATH	Unidades	80,00	R\$ 2,75	R\$ 220,00
295	Termômetro clínico prismático mercurio	G T TERM	Unidades	150,00	R\$ 7,26	R\$ 1.089,00
296	Tiras para teste de glicose no sangue c/ 50 und	ON CALL PLUS	Caixas	200,00	R\$ 20,53	R\$ 4.106,00
297	Touca desc. Pct com 100 und	MAXDESCARTE	Pacotes	2.000,00	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
299	Acido fosfórico 37% c/03 seringas	AAF	Unidades	80,00	R\$ 12,17	R\$ 973,60
300	Adesivo para resina fotopolimerizável 4 ml	FGM	Frascos	70,00	R\$ 59,10	R\$ 4.137,00
301	Agulha gengival 30g curta cx c/100	SR	Caixas	250,00	R\$ 54,26	R\$ 13.565,00
302	Agulha gengival 27g longa cx c/100	SR	Caixas	300,00	R\$ 19,71	R\$ 5.913,00
303	Alavanca curva tipo bandeirinha	GOLGRAN	Unidades	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
304	Alavanca seldin reta	GOLGRAN	Unidades	20,00	R\$ 26,46	R\$ 529,20
305	Algodao em roletes	MAX CLEAN	Pacotes	200,00	R\$ 2,26	R\$ 452,00
306	Alveolex - adesivo dentinario	IODONTOSUL	Frascos	50,00	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00
307	Alveolótomo	GOLGRAN	Unidades	12,00	R\$ 51,18	R\$ 614,16
308	Amalgama cápsula 1 porção cx com 50cps	SDI	Caixas	20,00	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
309	Anestésico cloridrato de lidocaina/fenilefrina c/vaso cx c/50	SS WHIT	Caixas	30,00	R\$ 51,51	R\$ 1.545,30
310	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso cx c/50	DFL	Caixas	30,00	R\$ 116,66	R\$ 3.499,80





311	Anestésico tópico 5% 12g	DFL	Unidades	800,00	R\$ 13,45	R\$ 10.760,00
312	Anti septico bucal com 2 litros	VIC PHARMA	Unidades	18,00	R\$ 26,72	R\$ 480,96
313	Aplicador de hidroxido de calcio	FAVA	Unidades	18,00	R\$ 10,76	R\$ 193,68
314	Bicarbonato de sodio odontológico 40g	MAQUIRA	Unidades	40,00	R\$ 26,17	R\$ 1.046,80
315	Broca cirúrgica n° 703	ANGELUS	Unidades	60,00	R\$ 5,05	R\$ 303,00
316	Broca cirúrgica n° 06	ANGELUS	Unidades	60,00	R\$ 5,46	R\$ 327,60
317	Broca cirúrgica n° 702	ANGELUS	Unidades	60,00	R\$ 9,79	R\$ 587,40
318	Broca cirúrgica n°08	ANGELUS	Unidades	60,00	R\$ 4,37	R\$ 262,20
319	Broca de aço baixa rotação de aço n°1014	FAVA	Unidades	100,00	R\$ 3,76	R\$ 376,00
320	Broca de aço baixa rotação de aço n°1016	FAVA	Unidades	100,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00
327	Broca de alta rotação n 1016	FAVA	Unidades	50,00	R\$ 6,94	R\$ 347,00
328	Broca de alta rotação n 1018	FAVA	Unidades	50,00	R\$ 5,82	R\$ 291,00
329	Broca de baixa rotação n°04	MICRODONT	Unidades	60,00	R\$ 9,38	R\$ 562,80
330	Broca de baixa rotação n°06	MICRODONT	Unidades	60,00	R\$ 7,67	R\$ 460,20
331	Broca de baixa rotação n°08	MICRODONT	Unidades	60,00	R\$ 7,54	R\$ 452,40
334	Broqueiro metálico pequeno	PERFURABRAG	Unidades	30,00	R\$ 18,30	R\$ 549,00
335	Brunidores de almálgamas	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 4,65	R\$ 139,50
336	Cabo de espelho sextavado - metal	IODONTOSUL	Unidades	36,00	R\$ 3,80	R\$ 136,80
337	Caixa metálica 20cmx10cmx5cm - estojo	MILLENIUN	Unidades	10,00	R\$ 55,08	R\$ 550,80
338	Caneta de alta rotação - push boton	SCHUSTER	Unidades	4,00	R\$ 794,60	R\$ 3.178,40
339	Caneta de baixa rotação	SCHUSTER	Unidades	4,00	R\$ 734,73	R\$ 2.938,92
341	Cimento cirúrgico pasta periobon	MAQUIRA	Caixas	30,00	R\$ 66,75	R\$ 2.002,50
342	Cimento intermediário irm líquido	DENTSPLY	Caixas	80,00	R\$ 26,80	R\$ 2.144,00
343	Cimento intermediário irm pó	DENTSPLY	Caixas	80,00	R\$ 10,56	R\$ 844,80
344	Conjunto de periodontia c/7 unidades	BURRS	kits	15,00	R\$ 204,40	R\$ 3.066,00
345	Cureta de dentina	PRATA	Unidades	12,00	R\$ 13,59	R\$ 163,08
346	Cureta de exodontia	PRATA	Unidades	12,00	R\$ 13,64	R\$ 163,68
347	Disco de lixa de papel	TDV	Pacotes	96,00	R\$ 1,91	R\$ 183,36
348	Escova de robson	MICRODONT	Unidades	80,00	R\$ 1,64	R\$ 131,20
349	Esculpidor de helleback adulto	GOLGRAN	Unidades	12,00	R\$ 9,59	R\$ 115,08
350	Esculpidor de helleback infantil	GOLGRAN	Unidades	12,00	R\$ 8,99	R\$ 107,88
351	Espátula de inserção	CASSIFLEX	Unidades	25,00	R\$ 10,86	R\$ 271,50
352	Espátula n° 24	GOLGRAN	Unidades	22,00	R\$ 7,47	R\$ 164,34
353	Espátula n° 36	CASSIFLEX	Unidades	22,00	R\$ 8,14	R\$ 179,08
354	Espelho bucal n° 05	IODONTOSUL	Unidades	80,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
355	Estirpa nervo	K-DENT	Unidades	22,00	R\$ 13,25	R\$ 291,50
356	Evidenciador de placa bacteriana 10ml	MAQUIRA	Frascos	45,00	R\$ 15,65	R\$ 704,25
357	Explorador tipo sonda	FAVA	Unidades	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
358	Fio dental com 500m	HILLO	Tubos	130,00	R\$ 8,32	R\$ 1.081,60
359	Fio sutura seda transc 3.0 c/ag 2mr	TECHNOFIO	Caixas	80,00	R\$ 38,84	R\$ 3.107,20
360	Fixador para raio-x 500 ml	LYSANDA	Vidro	25,00	R\$ 17,73	R\$ 443,25
361	Flúor para bochecho 1L	IODONTOSUL	Litros	40,00	R\$ 9,95	R\$ 398,00
362	Flúor gel neutro frasco com 200ml	IODONTOSUL	Frascos	80,00	R\$ 4,24	R\$ 339,20
363	Foice periodontal mc call 7-8	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 9,41	R\$ 282,30
364	Foice periodontal mc call 7-9	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 19,27	R\$ 578,10
365	Forceps n°150	WILCOS	Unidades	30,00	R\$ 61,06	R\$ 1.831,80
366	Forceps n°151	ICE	Unidades	30,00	R\$ 58,86	R\$ 1.765,80
367	Forceps n°16	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 54,27	R\$ 1.628,10
368	Forceps n°17	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 64,83	R\$ 1.944,90
369	Forceps n°18l	WILCOS	Unidades	30,00	R\$ 60,62	R\$ 1.818,60
370	Forceps n°18r	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 57,65	R\$ 1.729,50
371	Forceps n°65	WILCOS	Unidades	30,00	R\$ 42,95	R\$ 1.288,50
372	Forceps n°69	WILCOS	Unidades	30,00	R\$ 42,67	R\$ 1.280,10
373	Hidroxido de cálcio p.a 10g	MAQUIRA	Vidro	60,00	R\$ 4,08	R\$ 244,80
374	Hidroxido de cálcio pasta dycal	HYDCLA	Caixas	20,00	R\$ 11,05	R\$ 221,00
375	Ionomero de vidro pó + líquido para restauração	MAQUIRA	Vidro	20,00	R\$ 74,62	R\$ 1.492,40
376	Ionomero de vidro para cimentação em pó e líquido	MAQUIRA	Vidro	40,00	R\$ 77,43	R\$ 3.097,20
377	Matriz de aço 0,7mm	AAF	Unidades	30,00	R\$ 2,42	R\$ 72,60
378	Matriz de aço 0,5mm	AAF	Unidades	30,00	R\$ 2,43	R\$ 72,90
379	Microbrush com 100 unidades - aplicadores desc.	KG BRUSH	Caixas	40,00	R\$ 9,60	R\$ 384,00
380	Obturador provisorio c/fluor 25g	ALLPLAN	Unidades	60,00	R\$ 9,91	R\$ 594,60
381	Óculos de proteção	SS PLUS	Unidades	80,00	R\$ 3,35	R\$ 268,00
382	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	MAQUIRA	Frascos	20,00	R\$ 31,25	R\$ 625,00
383	Película radiográfica caixa com 150 unid - adulto	CARESTREAM	Caixas	20,00	R\$ 187,11	R\$ 3.742,20
384	Película radiográfica cx com 150 unid - infantil	CARESTREAM	Caixas	20,00	R\$ 184,79	R\$ 3.695,80





385	Pinça clínica simples inox	SAME	Unidades	25,00	R\$ 21,57	R\$ 539,25
386	Placa de vidro espessa 10mm	PREVEN	Unidades	26,00	R\$ 6,92	R\$ 179,92
387	Porta agulha mathieu 14cm	MARYAM TRADING	Unidades	25,00	R\$ 62,03	R\$ 1.550,75
388	Porta amalgama em aço	MAQUIRA	Unidades	25,00	R\$ 24,34	R\$ 608,50
389	Pote dappen	GOLGRAN	Unidades	25,00	R\$ 3,64	R\$ 91,00
390	Resina composta A2	VIGODENT	Unidades	80,00	R\$ 31,96	R\$ 2.556,80
391	Resina composta A3	MAQUIRA	Unidades	80,00	R\$ 31,37	R\$ 2.509,60
392	Resina composta A3,5	MAQUIRA	Unidades	80,00	R\$ 30,27	R\$ 2.421,60
393	Resina composta A4	FGM	Unidades	80,00	R\$ 36,11	R\$ 2.888,80
394	Revelador radiográfico frasco com 475ml	KULZER	Frascos	20,00	R\$ 15,11	R\$ 302,20
395	Selante de cicatricula e fissura	FGM	Caixas	20,00	R\$ 28,07	R\$ 561,40
396	Seringa carpule	CASSIFLEX	Unidades	15,00	R\$ 41,31	R\$ 619,65
397	Sindesmótomo oitavado	GOLGRAN	Unidades	30,00	R\$ 8,70	R\$ 261,00
398	Sonda periodontal milimetrada	GOLGRAN	Unidades	17,00	R\$ 20,89	R\$ 355,13
399	Sugador odontologico descartável pct c/40	MAX CLEAN	Pacotes	60,00	R\$ 11,74	R\$ 704,40
400	Tesoura cirúrgica ponta curva 15 cm	MARYAM TRADING	Unidades	20,00	R\$ 17,97	R\$ 359,40
401	Tesoura cirúrgica ponta curva 12 cm	MARYAM TRADING	Unidades	20,00	R\$ 19,07	R\$ 381,40
402	Tesoura cirúrgica ponta reta 15 cm	MARYAM TRADING	Unidades	20,00	R\$ 18,99	R\$ 379,80
403	Tricresol formalina 20ml	BIO DINAMICA	Vidro	45,00	R\$ 11,88	R\$ 534,60
404	Verniz com flúor 10 ml	SS WHIT	Unidades	20,00	R\$ 27,57	R\$ 551,40
406	Água Bi - Destilada 10ml	HALEXISTAR	Frascos	12.000,00	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
407	Álcool 92% 1L.	ITAJA	Litros	500,00	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
408	Álcool ácido 3% 1L	ACS CIENTIFICA	Litros	30,00	R\$ 19,66	R\$ 589,80
409	Anticoagulante para glicemia	HEMATOLOGIA	Unidades	30,00	R\$ 6,73	R\$ 201,90
411	Aslo latex com 60 testes	BIO TECNICA	Kit	20,00	R\$ 42,25	R\$ 845,00
412	Aso Latex	BIO TECNICA	Kit	20,00	R\$ 31,50	R\$ 630,00
413	Ast/got liquiform 10 testes	LABTEST	Kit	20,00	R\$ 108,94	R\$ 2.178,80
414	Beckers de vidro c/cap 1000ml	PRECISION	Unidades	6,00	R\$ 17,76	R\$ 106,56
415	Bhcg reagente soro e urina caixa com 100unid	LABOR IMPORT	Caixas	20,00	R\$ 34,94	R\$ 698,80
416	Bilirrubina 110 testes	LABTEST	Kit	30,00	R\$ 56,58	R\$ 1.697,40
417	Cálice para diluição de fezes	JPROLAB	Unidades	62,00	R\$ 17,78	R\$ 1.102,36
418	Cmv (citomegalovírus)	ON SITE	Kit	10,00	R\$ 16,36	R\$ 163,60
419	Colesterol hdl 200 testes	LABTEST	Kit	40,00	R\$ 176,90	R\$ 7.076,00
420	Colesterol ldl 200 testes	LABTEST	Kit	40,00	R\$ 100,29	R\$ 4.011,60
423	Conjunto coloração de ziehl	RENYLAB	Kit	20,00	R\$ 58,55	R\$ 1.171,00
432	Fita para urina	BIOCON	Frascos	55,00	R\$ 21,06	R\$ 1.158,30
433	Gama gt	LABTEST	Kit	40,00	R\$ 63,65	R\$ 2.546,00
434	Glicose liquiform - 500 testes	LABTEST	Kit	20,00	R\$ 49,37	R\$ 987,40
435	Hcv (hepatite c)	LABTEST	Kit	20,00	R\$ 81,71	R\$ 1.634,20
437	Hemoglobina glicada	ECO	Kit	20,00	R\$ 8,86	R\$ 177,20
438	Lâmina fosca caixa com 50 unid	WILTEX	Caixas	75,00	R\$ 4,89	R\$ 366,75
439	Lâmina lisa caixa com 50 unid	PRECISION	Caixas	75,00	R\$ 4,81	R\$ 360,75
441	Lâminula 22x22 caixa com 100unid	PERFECTA	Caixas	60,00	R\$ 4,51	R\$ 270,60
442	Lamparina à álcool de alumínio	GOLGRAN	Unidades	11,00	R\$ 20,87	R\$ 229,57
443	Lugol 2% 1000ml	LABORCLIN	Litros	10,00	R\$ 50,84	R\$ 508,40
444	Pera para sucção de pipetas	JPROLAB	Unidades	10,00	R\$ 12,11	R\$ 121,10
445	Piceta (almotolia inclor) 500ml	JPROLAB	Unidades	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
449	Pipeta de vidro 2ml 1/10	PRECISION	Unidades	16,00	R\$ 14,19	R\$ 227,04
450	Pipeta de vidro 5ml 1/10	PERFECTA	Unidades	16,00	R\$ 11,05	R\$ 176,80
452	Pipetador vol fixo 1000ul	JPROLAB	Unidades	6,00	R\$ 55,47	R\$ 332,82
453	Pipetador vol fixo 100ul	JPROLAB	Unidades	6,00	R\$ 62,01	R\$ 372,06
454	Pipetador vol fixo 10ul	JPROLAB	Unidades	6,00	R\$ 50,89	R\$ 305,34
456	Pipetador vol fixo 20ul	JPROLAB	Unidades	6,00	R\$ 46,55	R\$ 279,30
457	Pipetador vol fixo 500ul	JPROLAB	Unidades	6,00	R\$ 63,70	R\$ 382,20
458	Pipetador vol fixo 50ul	JPROLAB	Unidades	3,00	R\$ 46,13	R\$ 138,39
459	Placa de kline c/ 12 escavações	ARTHREX	Unidades	3,00	R\$ 40,46	R\$ 121,38
462	Porta algodão 12x12cm	ACONOX RIO	Unidades	4,00	R\$ 37,62	R\$ 150,48
463	Porta lâmina de plástico	CRAL	Unidades	120,00	R\$ 0,98	R\$ 117,60
464	Proteína c reativa pcr 100 testes	KIT ANALISA	Kit	11,00	R\$ 38,27	R\$ 420,97
465	Proveta de 1000ml	LABORGLAS	Unidades	6,00	R\$ 24,99	R\$ 149,94
466	Proveta de 2000ml	LABORGLAS	Unidades	3,00	R\$ 60,14	R\$ 180,42
467	Rubeola igm para elisa com 96 testes	ON SITE	Kit	11,00	R\$ 561,82	R\$ 6.180,02
468	Soda clorada 2,5%	ASFER	Litros	20,00	R\$ 4,99	R\$ 99,80
469	Soro anti - a frasco com 10ml	EBRAN	Frascos	60,00	R\$ 18,12	R\$ 1.087,20



470	Soro anti - ab frasco com 10ml	EBRAN	Frascos	60,00	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40
471	Soro anti - b frasco com 10ml	EBRAN	Frascos	50,00	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
472	Soro anti - d frasco com 10ml	EBRAN	Frascos	50,00	R\$ 31,13	R\$ 1.556,50
473	Swab haste plástica - estéril, pct com 100 unid	FIRSTLAB	Pacotes	45,00	R\$ 15,08	R\$ 678,60
474	Toxoplasmose igg/igm para elisa com 25 a 96 testes	ECO DIAGNOSTICA	Kit	15,00	R\$ 152,30	R\$ 2.284,50
475	Transaminase oxalacética	BIOTECNICA	Kit	15,00	R\$ 42,82	R\$ 642,30
476	Transaminase piruvica	BIOCLIN	Kit	8,00	R\$ 37,86	R\$ 302,88
477	Triglicerides monoreagente	LABTEST	Kit	12,00	R\$ 163,09	R\$ 1.957,08
478	Tubo a vacuo c/gel 4ml amarelo/vermelho - sorologia	FIRSTLAB	Unidades	1.000,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00
479	Tubo a vacuo lilas de vidro c/ edta 5ml	CRAL	Unidades	1.200,00	R\$ 0,56	R\$ 672,00
480	Tubo a vacuo sem anticoagulante 5ml	CRAL	Unidades	3.200,00	R\$ 0,48	R\$ 1.536,00
481	Tubo capilar para determinação de micro hematócrito sem heparina, caixa com 100 peças	PERFECTA	Caixas	26,00	R\$ 13,97	R\$ 363,22
483	Tubo de ensaio com tampa de vidro 15x100	CRAL	Unidades	110,00	R\$ 2,04	R\$ 224,40
486	Vdrl 20 testes	LABTEST	Kit	85,00	R\$ 34,89	R\$ 2.965,65
Valor Total					R\$ 1.140.413,45	

Cedral - MA, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Tatiana Lisboa Santana Secretária de Saúde 077/2021	Francisco Das Chagas Silveira Da Silva Junior CPF nº 003.509.463-02

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: bceae390b3e595997bfd69bb30c50def

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.0009/2023		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 40.446,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)		
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024		
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Janeiro de 2025		

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.097.487/0001-51
LOGRADOURO:	José Ribamar Ewerton, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Tatiana Lisboa Santana	CPF:	471.346.233-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	31.097.573/0001-09
ENDEREÇO:	AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351	BAIRRO:	BROTAS
CIDADE:	Salvador	ESTADO:	Bahia
CONTATO:	(71) 3021-5999	E-MAIL:	supervisor.licitacao@mdssa.com.br
REPRESENTANTE:	Mateus Arruda Araújo	CPF:	850.089.235-87

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
118	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Uj Inj	TEUTO	Frascos	1.800,00	R\$ 7,16	R\$ 12.888,00
134	Dexametasona 4mg/ml injetável	TEUTO	Ampolas	5.000,00	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
147	Hidrocortisona 500Mg Inj	TEUTO	Ampolas	1.800,00	R\$ 4,91	R\$ 8.838,00
153	Omeprazol 40Mg, Pó Líquido Injetável	TEUTO	Ampolas	1.000,00	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
Valor Total					R\$ 40.446,00	

Cedral - MA, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
--------------------------	--------------------------

Tatiana Lisboa Santana Secretária de Saúde 077/2021	Mateus Arruda Araújo CPF nº 850.089.235-87
---	---

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: e1e02b8893851a74622aa17b83c6860d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.0009/2023		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2023		
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde		
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):			
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA		
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 12.028,76 (doze mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos)		
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024		
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Janeiro de 2025		

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.097.487/0001-51
LOGRADOURO:	José Ribamar Ewerton, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Tatiana Lisboa Santana	CPF:	471.346.233-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BENTES SOUSA & CIA LTDA	CPF/CNPJ:	63.424.121/0001-80
ENDEREÇO:	RUA PAULO FRONTIN, 217	BAIRRO:	MONTE CASTELO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3261-9100	E-MAIL:	o@bentesesousa.com.br
REPRESENTANTE:	Valdira Bentes de Sousa	CPF:	211.645.173-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
36	Cloridrato De Propranolol 40Mg Comprimido	GEOLAB	Comprimidos	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
92	Prednisona 5Mg Comp.	CRISTALIA	Comprimidos	10.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00



Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Price, Value, Total. Includes items like Pipeta de vidro and Ponteiros amarelos.

Cedral - MA, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA (Tatiana Lisboa Santana) and PELA BENEFICIÁRIA (Valdira Bentes de Sousa).

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: 4b289fdac3d1dae0d0c1bf87091b612e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.0009/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 017/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: NOME: Secretaria Municipal de Saúde, LOGRADOURO: José Ribamar Ewerton, S/N, CIDADE: Cedral, REPRESENTANTE: Tatiana Lisboa Santana.

DADOS DO BENEFICIÁRIO: RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA, ENDEREÇO: RUA RUA BENEDITO, 58, CIDADE: Itapecuru Mirim, REPRESENTANTE: Antonio Carlos Araújo da Costa.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various medical supplies like Acido Fólico, Ampicilina, Atenolol, etc.

Cedral - MA, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: f47f91ed673f43149e63cc02fb6a022c

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.0009/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 017/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR: NOME: Secretaria Municipal de Saúde, LOGRADOURO: José Ribamar Ewerton, S/N, CIDADE: Cedral, REPRESENTANTE: Tatiana Lisboa Santana.

DADOS DO BENEFICIÁRIO: RAZÃO SOCIAL: GRB NUNES EIRELI - EPP, ENDEREÇO: Avenida Duque De Caxias, 01, CIDADE: Santa Helena, REPRESENTANTE: GARDENIA REGIA BORGES NUNES.

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists items like Aas 100Mg Comp., Ampicilina, Atenolol, etc.

Cedral - MA, 4 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA (Tatiana Lisboa Santana) and PELA BENEFICIÁRIA (GARDENIA REGIA BORGES NUNES).

Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: fd56c9dadce7d39217f7b798e4cb80a1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM: Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.0009/2023, Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 017/2023, MODALIDADE: Pregão Eletrônico.



0602	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de ligante, exclusive transporte	M2	7700,40	R\$ 1,49	R\$ 1,84	R\$ 14.168,74
0603	Transporte de pintura de ligação	T	9,24	R\$ 665,01	R\$ 820,49	R\$ 7.581,33
0604	Aquisição de CAP-50/70	T	34,77	R\$ 7.176,50	R\$ 8.854,37	R\$ 307.866,44
0605	Transporte de CAP 50/70	T	34,77	R\$ 665,01	R\$ 820,49	R\$ 28.528,44
0606	Área asfalto a quente	T	496,68	R\$ 148,98	R\$ 183,81	R\$ 91.294,75
0607	Transporte com caminhão basculante 10m3, de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	6930,36	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ 18.989,19
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.683,60
0701	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura 10cm. AF_12/2015	M2	1980,00	R\$ 79,28	R\$ 97,82	R\$ 193.683,60
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.118,90
0801	Execução de meio-fio nas dimensões 100x15x13x30	M	3850,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.788,98
0802	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco, 30cm base	M	3850,20	R\$ 52,91	R\$ 65,28	R\$ 251.341,06
0803	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. af_07/2016	M2	1925,10	R\$ 87,99	R\$ 108,56	R\$ 208.988,86
09	ROÇO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
0901	Capina e limpeza manual fina, a foice	M2	15000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
0902	Capina e limpeza manual de terreno	M2	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante 6m3 - carga com pa carregadeira e descarga	M3	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 10,78	R\$ 80.850,00
0904	Transporte com caminhão basculante de 10m3, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km (unidade: m3xkm)	M3XKM	5625,00	R\$ 0,96	R\$ 1,18	R\$ 6.637,50
10	DIVERSOS					R\$ 81.459,34
1001	Banco com encosto compr= 1,50m, largura= 30cm, pe de ferro fundido e com 10 reguas de madeira, inclusive pintura	UN	5,00	R\$ 928,26	R\$ 1.145,29	R\$ 5.726,45
1002	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	UN	5,00	R\$ 883,65	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
1003	Plantio de grama batatais em placas	M2	200,00	R\$ 14,82	R\$ 18,28	R\$ 3.656,00
1004	Pintura de piso com tinta acrílica aplicação manual 2 demãos, incluso fundo preparador	M2	1925,10	R\$ 18,44	R\$ 22,75	R\$ 43.796,03
1005	Limpeza geral	M2	8780,62	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 22.829,61
	TOTAL					R\$ 3.870.250,34

Três Milhões, Oitocentos e Setenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Trinta e Quatro Centavos

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
José Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	RAIMUNDO ADAILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-68

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.**

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023.**

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB.**

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS **DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



cinquenta centavos); M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUCOES (CNPJ: 32.879.479/0001-74) com valor global (ITENS 15, 43, 44, 45, 75, 78, 79, 87, 88, 89, 92, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 109, 116, 118, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 137, 139, 144, 148, 153, 155, 184, 187, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 220, 221, 225, 236, 237, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 254 E 265) de R\$ 50.182,70 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) e W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 16.464.613/0001-10) com valor global (ITENS 13, 14, 20, 25, 80, 82, 91, 93, 103, 108, 113, 115, 120, 125, 143, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 180, 185, 186, 216, 230, 252, 255, 257, 259 E 260) de R\$ 52.038,70 (cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e setenta centavos) . Dom Pedro, 05 de janeiro de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1e2b1acc9fa8c48202522ea502fd5316

PORTARIA Nº 298/SEMAFIN - 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 298/SEMAFIN - 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 064/2023-SEMAFIN, Inexigibilidade Nº 006/2023**, referente a Prestação de Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com o período de vigência de: **19/12/2023 a 19/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 3c100f999bc486f651d6285fd7bfe9cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica do município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro Reserva para o Cargo de Professores, para atender às necessidades do quadro das UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no ano de 2024, nas escolas municipais, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva para o cargo de Professor para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, conforme Anexo I deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo - Edital n. 01/2024, será realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Martinho Nogueira, nº 10, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/Ma e, será organizado por Comissão Especial instituída como responsável pelo Processo Seletivo, cujos membros serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.4A comissão terá as funções de organização do presente Processo Seletivo, bem como recebimento das inscrições e documentos e títulos, avaliação, apreciação de possíveis recursos e emissão da Classificação Preliminar e Final, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo III).

1.5 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial, no período de 04 a 09 de janeiro de 2024, das 8h às 12h, e das 14h às 17h.

A- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar 2 fotos 3x4 e cópia dos seguintes documentos (acompanhados de originais para conferência):

B-Carteira de Identidade;

C- Cadastro de Pessoa Física /CPF;

D- Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

E- Certificado de reservista (para o sexo masculino);



F- Comprovante de residência;

1.6 O Processo Seletivo consistirá em DUAS (duas) etapas, sendo a primeira de PROVA OBJETIVA e a segunda de PROVA DE TÍTULOS, eliminatórias e classificatórias.

1.7 O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1 As Modalidades de Ensino, Áreas de Conhecimento e Carga Horária encontram-se descritos no ANEXO I deste Edital.

2.2 A remuneração para o cargo de Professor, que rege este Edital, será o Piso Salarial Nacional, conforme Legislação vigente.

2.3 Os grupos de habilitação/formação e outros pré-requisitos básicos constam na Tabela de Títulos, no ANEXO II, deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O candidato será selecionado em DUAS (duas) etapas do Processo Seletivo.

ETAPA 1 - DA PROVA OBJETIVA

3.1.1 A PROVA OBJETIVA será aplicada na Escola Municipal São Raimundo Nonato, no dia 22 de janeiro de 2024. Das 14h às 17h.

3.1.2 Serão aplicadas nesta etapa, a PROVA OBJETIVA de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato deverá obter **nota mínima de 60%**.

3.1.3 Na prova constará 25 (vinte e cinco) questões objetivas, de Conhecimentos Específicos da área. As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida e todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

3.1.4 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

3.1.5 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

3.1.6 Para fins de correção da prova, somente será considerada o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

3.1.7 A NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA, na escala de 0 a 100% para todos os cargos, será determinada pelo número de acertos das questões, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA OBJETIVA		
Conteúdo	Número de Questões	Pontos por questão
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	05	01
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01
MATEMÁTICA	10	01

3.1.8 O candidato que não comparecer na data, para a realização da PROVA OBJETIVA, zerá-la ou obtiver pontuação inferior a 60%, será eliminado do PROCESSO SELETIVO.

ETAPA 2 - ANÁLISE DOS TÍTULOS E TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DA DOCÊNCIA

3.1.9 Os títulos deverão ser entregues em cópias acompanhadas dos originais, na Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição, no período de 04 a 09 de janeiro de 2024, das 08h às 12h e das 14 às 16h.

3.1.10 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na ETAPA I - PROVA OBJETIVA.

3.1.11 A Análise de Títulos tem caráter **classificatório**.

3.1.12 Serão aceitos TÍTULOS com data de conclusão **dos últimos 5 anos**.

3.2 O preenchimento dos dados, no ato da inscrição, deverá ser feito, completo e corretamente, pelo próprio candidato, sob sua total responsabilidade.

3.3 Não serão computados, para efeito de pontuação, tempo de serviço paralelo em mais de uma rede.

3.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido em Rede Municipal, Estadual ou Privada autorizada, situada no território brasileiro até 31/12/2023, na mesma área de conhecimento/modalidade/etapa de ensino para qual o candidato se

inscrever.

3.5 Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigida na Tabela de Títulos, no ANEXO II, deste Edital, o candidato deverá apresentar DIPLOMA REGISTRADO OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, juntamente com o histórico escolar.

3.6 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes etapas:

- A- Inscrição;
- B-Avaliação Escrita
- C- Publicação da classificação preliminar da avaliação escrita com a pontuação da titulação já inclusa;
- D- Recursos referentes à classificação preliminar;
- E- Publicação da classificação final;
- F- Convocação por ordem de classificação, de acordo com a necessidade exclusiva do município e assinatura de contrato.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pela soma da pontuação válida da AVALIAÇÃO ESCRITA E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS.

4.2 Na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, serão critérios de desempate:

- A- Maior tempo de serviço;
- B- Ser residente no município de Fortaleza dos Nogueiras;
- C- Maior idade;

5. DO RESULTADO FINAL

A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo III.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo, criteriosamente, à ordem decrescente de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.2 A convocação referente à oferta de vagas serão disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e, através de comunicado enviado para o e-mail e/ou endereço residencial do candidato classificado.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- A- Ter sido classificado no Processo Seletivo deste Edital;
- B- Não possuir acúmulo de cargo, salvo os permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da constituição Federal.
- C- Não registrar antecedentes criminais relativos aos últimos 05 (cinco) anos;
- D- Ter idade mínima de 18 anos.

7.2 A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 O Contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência até o término do ano letivo de 2024, não sendo remunerado no mês de julho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos, sendo convocado o próximo da lista.

8.5 Os Contratos de Trabalho, por prazo determinado, extinguir-se-ão:

- A- pelo término do prazo contratual;
- B- por iniciativa da Administração Pública;
- C- por iniciativa do contratado;
- D- por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, observado número insuficiente de aluno que ocasione na junção de turmas;
- E- por desempenho profissional insatisfatório.

8.6 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados para pontuação, o candidato terá anulada a sua inscrição e os atos dela decorrente;

8.7 Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Tabela de Cargo, Modalidade, Área de Conhecimento e Carga Horária;
- ANEXO II - Tabela de Títulos
- ANEXO III - Cronograma de Atividades
- ANEXO IV - Conteúdos programáticos

Registre-se e Publique-se.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de Janeiro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA - CARGO, NÍVEL DE ENSINO, ÁREA DE CONHECIMENTO E CARGA HORÁRIA

CARGO	MODALIDADES DE ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
Professor	Creche e Pré-escola	Multidisciplinar	20h
Professor	Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Multidisciplinar	20h

ANEXO II

Tabela de Títulos
PROFESSOR DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação Infantil - 60h	Certificado	4	1	4
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL - 38				

ANEXO II

Tabela de Títulos
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação em Pedagogia	Diploma ou Certificado	01	4	4
Pós-graduação na área pedagógica	Diploma ou Certificado	02	5	10
Mestrado	Diploma ou Certificado	01	10	10
Cursos de Extensão na área de Educação - 60h	Certificado	4	1	4
Tempo de Serviço	Declaração	Até 10 anos	1 ponto para cada ano	10
TOTAL 38				

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03 de Janeiro de 2024
Inscrição	04 a 09 de Janeiro de 2024

Realização da Avaliação Escrita	22 de janeiro de 2024
Publicação da classificação preliminar da avaliação escrita com a pontuação da titulação já inclusa.	24 de janeiro de 2024
Recursos referentes à classificação preliminar	25 e 26 de janeiro de 2024
Publicação da classificação final	29 de janeiro de 2024

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS

- Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.394/96;
- Base Nacional Comum Curricular- BNCC nº13.415/2017;

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Concepção de Infância;
- Concepções de atendimento à infância;
- Função Social da Educação Infantil;
- Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor;

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal.

Matemática

Resolução de problemas envolvendo os conjuntos numéricos (naturais, inteiros e racionais) e seus diferentes significados; divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; Sistema de numeração decimal; Grandezas e suas medidas; Geometria plana: polígonos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros; Frações (de elementos, de números, equivalentes e comparação.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 573226b805be4484e6c3343b40062194

EDITAL Nº 02/2024 - REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO.

EDITAL Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a lei nº 028 ,de 08 de Dezembro de 2017, dispondo sobre o processo seletivo democrático para a função de Direção Escolar das Unidades de Ensino da rede pública municipal, **TORNA PÚBLICA** a realização do processo eleitoral para as funções de Gestor Geral e Gestor Adjunto, nos termos a seguir:

CAPÍTULO I

DO GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo eleitoral para as funções de Gestor Geral e Gestor Adjunto nas Escolas Municipais Eliana Nogueira da Silva e São Raimundo Nonato, uma vez que, no Edital nº 027 de 31 de Julho de 2023 não houve concorrentes e, nas Escolas Municipais Nossa Senhora de Guadalupe e Tia Anália, visto que não atingiu o quórum necessário.

Art. 2º. A escolha do Gestor Geral e Gestor Adjunto para as unidades

de ensino dar-se-á no dia **26 de Fevereiro de 2024** por critérios técnicos de provas e títulos e eleição direta com a participação da comunidade escolar.

Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de Gestor Geral e Gestor Adjunto deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste edital.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Central, será responsável pelo processo eleitoral.

Art. 5º- A Comissão Central do processo seletivo está organizada por 04 (quatro) membros e tem como objetivo elaborar, implementar e acompanhar todo o processo seletivo democrático para a função de gestão escolar.

III - DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As funções de Gestor Geral e Gestor Adjunto são privativas de profissionais do magistério público municipal.

II - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. Assegurar o caráter formativo e educativo da gestão democrática, com relação às atribuições inerentes à função.

Art. 8º. Para se candidatar, o profissional do magistério público municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser efetivo e possuir no mínimo 03 (três) anos de experiência na função de docência no magistério;
- Habilitação em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação;
- Não está contemplado com a redução da jornada de trabalho;
- Não está em processo de aposentadoria;
- Não ter acúmulo de cargo, nem outro vínculo empregatício;
- Não esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
- Ter domínio de Informática Básica.

§ 1º. Cada profissional poderá concorrer à direção de apenas uma escola.

IV - DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Art. 9º. Serão ofertadas vagas de Diretor Geral e Diretor Adjunto, conforme demonstrativo abaixo, de vagas por cargos.

Número de alunos	Diretor Geral	Diretor Adjunto	Carga Horária
De 100 a 250 alunos	01		40h semanais
A partir de 250 alunos	01	01	40h semanais

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º. Para concorrer às funções de Gestor Geral e Gestor Adjunto da Unidade de Ensino na Rede Pública Municipal, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais: Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma de Curso Superior;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que Comprove que o servidor não se encontra em processo de aposentadoria e que não esteja respondendo a processo administrativo;
- Certidões de antecedentes criminais fornecida pela Delegacia de Policial de Fortaleza dos Nogueiras do domicílio do candidato à função do cargo a ser preenchido;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral
- Carta de Intenção;
- Plano de Melhoria da Escola;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas semanais.

§1º- Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou declaradas autênticas pela pessoa indicada ao cargo a ser preenchido, de próprio punho, sob sua responsabilidade pessoal.

§2º- O Candidato preencherá ficha de inscrição a qual declarará estar ciente das condições exigidas para participação do processo seletivo democrático e das normas expressas neste edital.

VII - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 11º. A inscrição para o processo seletivo dar-se-á por chapa, composta por candidato a função de Gestor Geral e Gestor Adjunto, sendo que a definição da função pretendida seja acordada pelos candidatos, da mesma escola, em número correspondente ao demonstrativo de vagas por cargos da Unidade de Ensino no município.

§ 1º. Não serão aceitas candidaturas avulsas ou chapas incompletas;

§ 2º. Nenhum candidato poderá compor chapa, simultaneamente, em mais de uma Unidade de Ensino.

Art. 12º. No ato de inscrição, a ser realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, a chapa apresentará ficha de

inscrição preenchida e assinada pelos candidatos e chefes imediatos.

Art. 13º. As inscrições serão realizadas no período de **15 e 16 de janeiro de 2024**, no horário das 08:00h as 11:30h e das 14:00h as 16:30h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 14º. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.

Art. 15º. No dia **18 de janeiro de 2024**, o Comitê Central do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

VIII- DA COMPETÊNCIA TÉCNICA

Art. 16º. Os candidatos deverão apresentar Proposta de trabalho representada por um Plano de Melhoria da Escola. Esta deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, de forma impressa, dia **24 de janeiro de 2024** para serem submetidos à análise.

IX - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17º. A relação dos candidatos aptos a participarem do processo seletivo eleitoral será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA,

X-DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO

Art. 18º. A escolha ocorrerá em quatro etapas cumulativas, conforme descrição abaixo:

1ª etapa: Apresentação da Carta de Intenção;

2ª etapa: - Seleção prévia para avaliar conhecimentos mínimos indispensáveis para exercerem as funções de Gestor Geral e de Gestor Adjunto, através de prova e títulos (CONFORME TABELA EM ANEXO), visando contemplar os que obtiverem um índice mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

PROVA DE TÍTULOS: Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área da educação e devidamente reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 60h. A entrega dos títulos ocorrerá juntamente com a inscrição do(a) candidato(a).

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS: A prova contemplará conhecimentos de Informática Básica e Conhecimentos Pedagógicos, que será realizada no Laboratório de Informática do Polo da UAB de Fortaleza dos Nogueiras, localizado na Escola São Raimundo Nonato, no dia **24/01/2024**

3ª etapa: Apresentação do Plano de Melhoria da Escola, de caráter classificatório e eliminatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O Plano de Trabalho entregue deve ser autêntico, sendo eliminado do certame aquele que apresentar cópia de planos anteriores ou plágios.

O Plano de Trabalho para a função de Diretor deverá ser estruturado em três dimensões: Administrativa, Pedagógica e Financeira, sendo que:

a. A Dimensão Administrativa deve:

- Promover a Gestão participativa na escola;
 - Transformar a escola em um espaço comunitário;
- Melhoria da infraestrutura da escola;
 - Gestão de serviço, espaços e equipamentos;
 - Gestão de Pessoal.

a. A Dimensão Pedagógica deve:

- Estabelecer foco na alfabetização das crianças até 7(sete) anos



- de idade e, ao mesmo tempo, na qualidade da aprendizagem;
- Estratégias de combate à repetência na escola;
- Demonstrar possibilidades de permanência do educando na escola para além da jornada regular;
- Proposta de formação continuada na escola.

a. A Dimensão Financeira deve:

- Demonstrar, com fulcro nos princípios que balizam a Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade e da transparência, habilidades na execução financeira.

4ª etapa: Escolha direta pela comunidade escolar, conforme critérios a seguir:

- Votação direta do corpo docente e outros funcionários da escola;
- Votação direta dos pais ou responsáveis de alunos devidamente matriculados e frequentando regularmente a escola.
- Votação direta dos alunos devidamente matriculados na escola a partir de 13(treze) anos de idade.

§ 1º. O Contrato de Gestão, a ser assinado pelo gestor, estabelecerá as metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas pelo diretor.

§ 2º. O Gestor e a equipe escolar deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, planejamento específico para o alcance das metas estabelecidas no contrato de gestão.

CAPÍTULO II DAS ELEIÇÕES

XI - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 19º. A fase do processo eleitoral será conduzida por comissões, em âmbito municipal e escolar, cujas atribuições serão fixadas em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º. A Comissão Central será constituída por dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral Central será coordenada por um dos representantes da SEMED.

Art. 21º. A Comissão Eleitoral Escolar será constituída por um membro do magistério, um funcionário administrativo, um pai/mãe ou responsável de aluno que coordenará a eleição no âmbito da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Somente poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar representante que esteja apto a votar.

Art. 22º. Não poderão compor Comissões Eleitorais:

- Qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;
- O servidor em exercício no cargo de Gestor.

Art. 23º. O Gestor da escola deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 24º. O eleitor deve identificar-se perante a mesa coletora de votos, preferencialmente com documento de identificação;

Art. 25º. Os eleitores que não constarem da lista de votantes, será permitido o seu voto desde que comprovada a sua legitimidade, sendo seu nome inserido em uma lista separada;

Art. 26º. Encerrados os trabalhos de votação, será instalada em sessão pública a mesa apuradora;

Art. 27º. Quando concorrer apenas um candidato, esse será declarado vitorioso se houver obtido a maioria absoluta dos votos válidos.

XIII- DOS ELEITORES

Art. 28º. Serão eleitores:

I. Profissionais da educação efetivo e em exercício na escola;

II. Alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham, no mínimo, 13 (treze) anos de idade;

III. O pai ou responsável legal por aluno, somente um por família, independente do número de filhos matriculados na escola.

Art. 29º. O servidor em exercício em mais de uma unidade escolar terá direito a voto em cada uma das unidades.

Art. 30º. Ninguém poderá votar mais de uma vez na unidade escolar, ainda que represente de vários segmentos.

Art. 31º. Para fins de apuração do resultado da votação, nas escolas de Ensino Fundamental será estabelecido um critério de proporcionalidade de 50% para professores e funcionários da escola, 25% para os alunos e 25% para os pais de alunos.

XIV - DA PROPAGANDA E CAMPANHA ELEITORAL

Art. 32º. Só serão permitidas a propaganda e a campanha eleitoral após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Central Eleitoral.

Parágrafo Único: É necessário garantir igualdade de oportunidades quanto à propaganda junto às categorias de eleitores da comunidade escolar.

Art. 33º. Durante o processo eleitoral para a escolha do gestor escolar será proibida a propaganda que:

- Implicar em promessa ou vantagem de qualquer natureza;
- Perturbar o sossego público;

III. Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

IV. Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral.

Art. 34º. Durante todo o processo eleitoral fica vedado:

I. A utilização de material de consumo da Unidade de Ensino para fins de promoção de campanha de qualquer dos candidatos;

II. Oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

III. Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor.

Art. 35º. Fica proibido no dia das eleições:

I. Aglomeração de pessoas dentro da Unidade de Ensino e suas mediações a menos de 100 (cem) metros que caracterizem manifestação coletiva;

II. Uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de

promover candidato;

III. Prática de ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

IV. O transporte de eleitores por parte dos candidatos ou seus representantes.

Parágrafo Único - O gestor com mandato em exercício que utilizar da estrutura da gestão escolar para campanha eleitoral em benefício de qualquer dos candidatos incorrerá em falta grave e ensejará impugnação da candidatura do beneficiado.

XV - DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 36º. Caberá a Comissão Central do processo seletivo:

I. Constituir as mesas eleitorais de votação;

II. Nomear os presidentes e mesários que formarão as mesas coletoras de votos, compostas pelo Presidente, dois (02) mesários e 01 (um) suplente que não podem ser parentes dos candidatos;

III. Providenciar todo o material necessário à eleição;

IV. Orientar previamente os mesários sobre o processo eleitoral;

V. Definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar;

VI. Designar e acompanhar os trabalhos da mesa apuradora;

VII. Lavar, em ata, as ocorrências que alterem a normalidade do processo eleitoral;

VIII. Expedir Comunicado Interno (CI) para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) informando o resultado das eleições, imediatamente após a apuração.

XVI - DO QUORUM ELEITORAL E DA APURAÇÃO

Art. 37º. O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será de, pelo menos, 50% dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, por categoria, homologadas pela Comissão Escolar de cada Unidade de Ensino.

Parágrafo Único - Para fins de quórum, serão contabilizados os votos válidos, os votos brancos e os votos nulos.

Art. 38º. Caso não haja quórum eleitoral mínimo, não será procedida a apuração dos votos. Tomadas as cautelas de praxe e feitos os devidos registros de ocorrências, será encerrado o processo eleitoral.

Art. 39º. Em caso de empate na apuração dos votos, será considerado eleito, por ordem de preferência, o candidato a gestor que:

I - maior tempo de magistério na escola;

II - maior nível de habilitação;

III - maior tempo de magistério público municipal;

III - maior tempo de serviço público municipal; e

VI - mais idoso.

Art. 40º. Em caso de vacância, tomará posse o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

Art. 41º. O processo seletivo será anulado nas seguintes hipóteses:

I. Se os votos brancos e nulos superarem o total de votos válidos;

II. Comprovada a prática de coação pelos candidatos aos partícipes do processo seletivo democrático ou de atos que promovam a desordem na Unidade de Ensino durante todo o processo de seleção.

Art. 42º. Encerrado o horário de votação, às 17h00min, o presidente da mesa procederá o lacre da urna, na presença dos mesários e dos fiscais, registrando em ata toda e qualquer ocorrência no trâmite do processo e encaminhar ao Comissão Central/SEMED.

Art. 43º. A contagem dos votos será realizada na Secretaria Municipal de Educação na presença de dois técnicos da SEMED e o resultado deverá ser informado na Ata da eleição.

Art. 44º. A Ata da eleição deverá ser entregue aos técnicos da SEMED que acompanharão o processo seletivo democrático em cada Unidade Escolar.

Art. 45º. Serão considerados eleitos, os candidatos que, dentre outros participantes, obtiverem a maioria simples dos votos.

§ 1º - Em caso de concorrer chapa única, esta terá que obter maioria absoluta dos votos.

§ 2º - Se a chapa única não obtiver a maioria absoluta dos votos, proceder-se-á nova eleição convocada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 3º - Persistindo o resultado, caberá ao Prefeito Municipal, designar o Diretor Geral e o Diretor Adjunto da Unidade Escolar

CAPÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

XVII- DA POSSE

Art. 45º. A posse dos candidatos eleitos deverá ocorrer na primeira quinzena do mês de Janeiro, do ano subsequente.

§ 1º No ato da posse, o candidato eleito assinará o contrato de gestão.

§ 2º. O contrato de gestão estabelecerá as metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas pela equipe escolar.

Parágrafo Único: O percentual de gratificação de Diretor Geral e Diretor Adjunto seguirão o que

regulamenta o Plano de Cargo e Remuneração dos Profissionais do Magistério - PCR.

Art. 46º. O Diretor poderá ser exonerado por decisão motivada do Prefeito Municipal ou diante do descumprimento das metas estipuladas no contrato de gestão.

Art.47º. O Diretor Geral e o Diretor Adjunto da Unidade Escolar se deixarem de cumprir suas obrigações e/ou incorrerem em irregularidades, mediante comprovação e após a realização de sindicância, poderão ser destituídos de suas funções pelo Secretário Municipal de Educação, sendo-lhes assegurado ampla defesa.

Art. 48º. O Gestor deverá apresentar ao final de cada ano de sua gestão relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão.

Art. 49º. No momento da transmissão do cargo ao novo Gestor Geral, o profissional da educação, que estiver, na direção, deverá apresentar:

I. Avaliação pedagógica de sua gestão;

II. Balanço do acervo documental;

III. Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;

IV. Apresentação de prestação de contas à comunidade.

Art. 50º. Havendo exoneração do Gestor Geral, assumirá a Direção Escolar o Gestor Adjunto e, sucessivamente, professor indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 51º. Na implantação das novas Unidades Escolares, as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto serão exercidas mediante designação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Os mandatos referentes a essas novas Unidades encerrar-se-ão juntamente com os mandatos das demais Unidades

Escolares, inserindo-se então, nas normas emanadas desta Lei.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º. O Edital completo está disponível no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.

Art. 53º. É de inteira responsabilidade do candidato/chapa, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Mural da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Art. 54º. Em momento algum poderá o candidato/chapa alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

Art. 55º. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato/chapa. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

Art. 56º. O processo seletivo democrático terá validade de dois anos, obedecendo à ordem de classificação do candidato ao cargo no referido processo.

Parágrafo Único: O percentual de gratificação de Diretor Geral e Diretor Adjunto seguirão o que regulamenta o Plano de Cargo e Remuneração dos Profissionais do Magistério - PCR.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 02 de janeiro de 2024.

Luís Natan Coelho dos Santos
Prefeito municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

ETAPAS	DATA DE REALIZAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL PARA A COMUNIDADE ESCOLAR	03/01/2024
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO, APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS	15 e 16 de janeiro de 2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/01/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	19/01/2024
PUBLICAÇÃO, NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	22/01/2024
AValiação DE CONHECIMENTOS	24/01/2024
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MELHORIA DA ESCOLA	24/01/2024
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR	26/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	26/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	27/02/2024
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	28/02/2024

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	MODALIDADES DE ENSINO	Nº DE ALUNO
EM ELIANA NOGUEIRA DA SILVA	Avenida José Sarney, Centro	Ens. Fundamental	383
EM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	Avenida Raimundo Braúna	Ens. Fundamental	194
EM SÃO RAIMUNDO NONATO	Rua Raimundo Braúna	Ens. Fundamental	511
EM TIA ANÁLIA	Rua Tia Anália, Bairro Recreio	Ens. Fundamental	376

ANEXO III

RELAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES PARA GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	10	10
GRADUAÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS	8	8
PÓS-GRADUAÇÃO EM GÊSÃO ESCOLAR	6	6
PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (até 2)	3	6
CURSOS DE EXTENSÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (até 5)	2	10
TOTAL	40	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA-HORÁRIA

Eu, _____, (estado civil),

_____ (profissão), _____ RG nº. _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado à Rua

_____, Bairro _____,

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital Nº 02/2024, que dispõe sobre a eleição de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, _____ de _____ 2024.

Assinatura _____ do candidato(a) _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 40967ece6611cb5e5ca516ff07862714

JULGAMENTO RECURSO OFÍCIO 001/2024, LEI PAULO GUSTAVO

JULGAMENTO RECURSO OFÍCIO 001/2024, LEI PAULO GUSTAVO
Recorrente: DANILO CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 608.***.***-36

• DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo, interposto tempestivamente por DANILO CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 608.***.***-36, em razão do mesmo entender que deve ser retificado o resultado da seleção dos classificados na Lei Paulo Gustavo em razão da sua desclassificação. Em síntese é o relatório.

• DAS PRELIMINARES

II.I- DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o essencial pedido de modificação da decisão de aceitação da proposta que motivou o recurso em face às suas alegações.

II. II- DAS FORMALIDADES

Na análise dos critérios para seleção das propostas foram julgados os itens de acordo com anexo IV do edital, onde o recorrente pontuou com 28 pontos. A Comissão de seleção atribuiu notas de acordo com os itens do anexo, não havendo nenhum tipo de preterimento na análise.

• DO JULGAMENTO

Analisando inicialmente as alegações do recorrente percebe-se que o mesmo pede a modificação do resultado, contudo os critérios de classificação foram devidamente pontuados pela comissão julgadora ficando o recorrente com 28 pontos, por isso não ficando classificado nas vagas em razão de que outros concorrente fizeram uma maior pontuação.

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, esta coordenadora entende que deve ser conhecido o recurso apresentado pela empresa DANILO CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 608.570.333-36, para, NO MÉRITO, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e mantendo o resultado da seleção

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 05 de janeiro de 2024.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira
Coordenadora da Comissão

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: da11560b303d7d71d6be5b4501884e44

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 90d437d60b3a1da5147b31f0657c8e89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.001/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a empresa: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, localizada na Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala 02, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-240, CNPJ: 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Implantação e licenciamento do sistema de gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna/MA. **DATA DA ASSINATURA.** 29/12/2023. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR DO CONTRATO:** Valor Total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** PODER 02 PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATIVIDADE/PROJETO 24.131.0009.2021 MANUT. E DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL, ELEMENTO 3.3.90.39 88 OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA, FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de impostos, 29 de dezembro de 2023. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal De Administração e Finanças.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 725828bf52835736b84643fe224b8ac8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.003/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 05/01/2024 **CONTRATADO:** PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) **CNPJ:** 12.659.061/0001-44, Endereço: Rua São Francisco nº 900, Centro - Fortuna -MA, CEP: 65.695-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior - CPF: 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 299.550,00 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 360 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 006/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da presente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no parecer jurídico e Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

OBJETO: Implantação e licenciamento do sistema de gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fortuna/MA.

CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala 02, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-240.

VALOR DO CONTRATO: Valor Total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Fortuna/MA - MA, 27 de dezembro de 2023.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: f8320fcefbf67b3fea8e4efc98debb43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.0401.2024.PE.013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0401.2024.PE.013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (óleo diesel) para frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 **CONTRATADO:** POSTO ELESBÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA , CNPJ N.º 07.425.504/0001-00 RUA NEREU RAMOS Nº 255, GONÇALVES DIAS - MA - CEP:65.775-000. **REPRESENTANTE:** Ismael Leandro de Sousa, portador do CPF n.º 017.087.153-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 193.179,00 (Cento e noventa e três mil cento e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO21Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica 12.361.0029.2.113. Manutenção do Serv. de Transp. Escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto - CPF: 818.386.463-53 Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 9fdc7b1c39eedd7403bbd0878abba68f

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 881dfec2ac0d4bc6cd4c9a07c1d989f1

PORTARIA Nº 001/2024-SECFIN.

PORTARIA Nº 001/2024-SECFIN DE 05 DE JANEIRO DE 2024. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) José Renato Dias Vieira, cargo digitador, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) entre 08 a 12 de janeiro de 2024 para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para a cidade de Imperatriz - MA, para participar do treinamento para os Secretários e Auxiliares da Junta de Serviço Militar. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 01bcccf0eb954ef41556333f9bd9d96a

PORTARIA Nº 111/2023-GP.

PORTARIA Nº 111/2023-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar os servidores abaixo listados do cargo de Conselheiros (a) Tutelar, lotados no Conselho Tutelar, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024: N° Matrícula Servidores 01 1760-1 Artania da Silva Oliveira 02 1758-1 Antonio Oliveira Silva 03 1761-1 Fernanda Watina Silva Guimarães 04 729-2 Francisca Costa de Queiroz Oliveira 05 1762-1 Maria dos Reis Moura de Sousa Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 1140f91012cda7805d8b69296ff73329

PORTARIA Nº 112/2023-GP.

PORTARIA Nº 112/2023-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) Jacksandro Carvalho da Silva portador do CPF nº 612.434.443-20 e RG nº 046500892012-2, no cargo de Conselheiro (a) Tutelar, com lotação no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024. Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10 de janeiro de 2024 e findando em 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 113/2023-GP.

PORTARIA Nº 113/2023-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) Antonio Marcos Moraes da Silva portador do CPF nº 660.066.353-72 e RG nº 013302752000-6, no cargo de Conselheiro (a) Tutelar, com lotação no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024. Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10 de janeiro de 2024 e findando em 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 91a04e7c7ea6feef2646852892648cd9

PORTARIA Nº 114/2023-GP.

PORTARIA Nº 114/2023-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) Arlene Ribeiro da Silva portadora do CPF nº 047.794.613-59 e RG nº 040393232010-0, no cargo de Conselheiro (a) Tutelar, com lotação no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024. Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10 de janeiro de 2024 e findando em 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Antonio Soares de Sena- Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c9fa1c5a77278b57ec412a0c01d9d7a9

PORTARIA Nº 115/2023-GP.

PORTARIA Nº 115/2023-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) Michele Susy Ferreira Costa portadora do CPF nº 009.742.903-19 e RG nº 013295412000-8, no cargo de Conselheiro (a) Tutelar, com lotação no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, surtindo seus efeitos a

partir de 10 de janeiro de 2024. Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10 de janeiro de 2024 e findando em 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 48541555944712d29eb875adac3b66c5

PORTARIA Nº 116/2023-GP.

PORTARIA Nº 116/2023-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) Francisca Costa de Queiroz Oliveira, portadora do CPF nº 960.346.023-00 e RG nº 000060360296-7, no cargo de Conselheiro (a) Tutelar, com lotação no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, surtindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024. Art. 2º- O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 10 de janeiro de 2024 e findando em 09 de janeiro de 2028, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 165/2013 e nas demais disposições que regem a matéria. Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ce7817b0b6a59edae0e845fc4c1961c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

RECORRENTE: VR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 39.232.093/0001-15).

DECISÓRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Analisando o teor do Recurso Administrativo, do Julgamento da Pregoeira e os demais elementos carreados aos autos, relativo ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECIDO**, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, acolher as razões da Pregoeira em todos os seus fundamentos, para dar conhecimento ao recurso interposto pela licitante, e, no mérito, decido como IMPROCEDENTES os argumentos da empresa VR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 39.232.093/0001-15) e mantenho **HABILITADA** a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJº 11.492.482/0001-60).

Ato contínuo, determino, também, que seja comunicada da presente decisão as licitantes, na forma regulamentar.

Cumpra-se. Certifique-se.

Governador Archer/MA, 04 de janeiro de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6dd924811f5ce7504442dad657abc63

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa na prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadoras, com assistência técnica durante o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA.

Recorrente: VR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 39.232.093/0001-15.

Recorrido: PREGOEIRA E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER/MA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de análise de Recursos interpostos contra a decisão desta Pregoeira de habilitar a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 11.492.482/0001-60 para o objeto em questão do pregão eletrônico nº 35/2023.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1. No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do portal próprio do município de Governador Archer, sítio, que se oportuniza para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2. A empresa VR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema próprio as razões recursais. Portanto, o seu recurso encontra-se tempestivo e aceito.

III- DO RECUSO

3.1. A empresa VR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA apresentou em seus argumentos comparando um pedido para comprovação de exequibilidade para itens que apresentem desconto de mais de 30% de outro pregão feito pela administração. Sendo que o pregão a qual o recorrente se refere teve um percentual de mais de 60% de desconto com relação ao preço estimado no edital, e mesmo assim a empresa conseguiu comprovar a sua exequibilidade através das notas apresentadas.

Além disso, a empresa pede em seu pedido que a empresa comprove a exequibilidade através de notas fiscais, conforme descrevo:

PEDIDOS:

Observando os lances acima de 30%, requeremos prova de exequibilidade com notas fiscais antes do certame de cada item até para respalda essa administração na execução dos serviços.

IV - DA CONTRARAZÃO

4.1. Com relação à contrarrazão apresentada, a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, apresentou planilha de custo e notas fiscais que comprovem a exequibilidade do objeto licitado.

V - DA ANÁLISE

5.1. Buscando objetividade, esta pregoeira em primeiro lugar, quer deixar claro que no EDITAL NÃO POSSUI CLÁUSULA QUE DEFINA PERCETUAL PARA SE SOLICITAR EXIQUIBILIDADE DO OBJETO LICITADO, e que se trata de MERA FACULDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, levando claro ao bom senso e principalmente a especificidade do objeto em questão.

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexecutável, ou inviável, como prefere denominar:

Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558)

Para Hely Lopes Meireles, evidencia-se a inexecutabilidade de preços nas seguintes situações:

[...] A inexecutabilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

No caso em questão a problemática com relação a exequibilidade foi resolvida uma vez que em sede de contrarrazões a empresa comprovou através das notas e planilha de custo que está apta para suportar o valor ofertado na licitação, sem causar nenhum prejuízo para administração.

VI - CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos contidas da análise realizada, decido como IMPROCEDENTES os argumentos da empresa VR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 39.232.093/0001-15 e mantenho **HABILITADA** a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 11.492.482/0001-60.

Governador Archer, 04 de janeiro de 2024.

Milena Santos da Silva
Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4414f93481ed51220758e10f0d9c6ffa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.261/2023 - MODALIDADE: **Pregão**

Eletrônico nº 053/2023 - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA** CNPJ nº 27.047.773/0001-80 situada na Av. Eid Mansur, 753 Loja 3 Parque São George Cotia/SP CEP: 06.708-070 Valor total **R\$ 725.750,08 (setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos)**. "Cujo Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE" EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 08 de novembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 322dfaa9496d109c060fa0bd69c28b14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.1/2023 M B S COMERCIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.1/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.618/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 058/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **M B S COMERCIO LTDA** CNPJ nº 10.775.422/0001-92 situada na Rua Antônio Francisco dos Reis, nº40 QD 278, LT 0022 Centro Setor 2 Grajaú/MA Valor total **R\$ 6.432,10 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)**. "Cujo Objeto Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: fdfb90879ff3ebf240a2630e95fb0b83

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.2/2023 DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.618/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 058/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA** CNPJ nº 10.918.347/0002-52 situada na Rod Governador Mario Covas Nº 256 km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias Cariacica-ES CEP: 29.157-100 Valor total **R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)**. "Cujo Objeto Futura e eventual" contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 41b4750f54ab8c86bbdbd20894a76d97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.3/2023 TECHNO SOLUCOES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.3/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.618/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 058/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **TECHNO SOLUCOES LTDA** CNPJ nº

27.499.665/0001-48 situada na Rua Abramo Eberle, 136 -Sala 01 - Centro - Concórdia (SC) CEP: 89.700-204 Valor total **R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais)**. "Cujo Objeto Futura e eventual" contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 050a9bc44f095cb515a134e4be54f358

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.4/2023 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50.4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.618/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 058/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** CNPJ nº 01.590.728/0009-30 situada na Rod: Darly Santos, nº 4000 Galpão 01-B - Sala 10 Bairro Darly Santos Vila Velha/ES. Valor total **R\$ 403.080,00 (quatrocentos e três mil e oitenta reais)** "Cujo Objeto Futura e eventual" contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de dezembro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 89b893264d0657e1bc7a3f0f9ce90aa9

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 M V PENHA SILVA SERVICO E COMERCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.618/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 058/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **M V PENHA SILVA SERVICO E COMERCIO** CNPJ nº 31.845.072/0001-63 situada na Rua Auxiliar II, Nº 885, Cond. La Touche Center, Sala 217, Cohajap,São Luís/MA Valor total **R\$ 145.631,01 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e um real e um centavo)**. "Cujo Objeto Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 11 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 5b21ca672a322eb43581ac9d4f3ed35b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 GRAJAÚ LUZ SPE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 **REF.: Processo nº 1.405/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA GRAJAÚ LUZ SPE LTDA CNPJ: 53.063.043/0001-82** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE REMOTO E EM TEMPO REAL DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 483.199,06 (quatrocentos e oitenta e três mil,

cento e noventa e nove reais e seis centavos), tendo como valor global R\$ 144.959.718,00 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993** **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal de Grajaú/MA pela **CONTRATANTE** e GRAJAÚ LUZ SPE LTDA, **pela CONTRATADA.** Grajaú (MA), 12 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f9661bc2c7d3d61a87603c163619464e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023 **REF.: Processo nº 3.671/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 12.939.753/0001-46, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ-MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 1004 0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993** **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e VALDINEY EPIFÂNIO DE SOUSA, **pela CONTRATADA.** Grajaú (MA), 19 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 81c34f4cc102ba10c7a9af7f2461087a

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS, NO POVOADO MATOS ALÉM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 05 DE JANEIRO DE 2024 * * ANO XVIII * Nº 3262ISSN 2763-860X Pág. 47 Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f61f41af1ff7d2c49f2c1f9ed6166312

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EDITAL CMDCA Nº 001/2024, 05 DE JANEIRO DE 2024.

EDITAL CMDCA Nº 001/2024, 05 DE JANEIRO DE 2024.
JATOBÁ-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispoe Sobre Convocação para Nomeação e Posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Jatobá-MA.

A Comissão organizadora, nomeada na forma da Resolução 03/2023 de 27 de março de 2023 em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Jatobá-MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 180/2015 e considerando o Edital nº 01/2023.

Resolve:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) eleitos(as) no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Município de Jatobá-MA, para cumprimento de mandato de quatro anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, a se fazerem presentes na Solenidade de Posse dos(as) Conselhos(as) Tutelares que realizar-se-á no dia **10 de Janeiro de 2024**, às 09h, no **auditório do CRAS**, localizado no Conjunto Elias Lima da Silva, centro, Jatobá-MA.

Ficam Convocados a saber:

Nº	NOME
1º	Laiane Alves de Oliveira Frazão
2º	Jackson Lima dos Santos
3º	João Victor Silva Feitosa
4º	Jean Nascimento Santos
5º	Francilene Alves de Oliveira

Jatobá - MA, 05 de Janeiro de 2024.

João Pedro de Sousa Oliveira
Presidente do CMDCA-Jatobá-MA

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 72c3bdc03df63152dd53f8b09fff3960

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024

Jatobá - MA, 05 de janeiro de 2024.

“NOMEIA SERVIDORA, POR MEIO DESTA ATO DELEGATÓRIO, PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a senhora **ANTONIA ALVES DA SILVA VIANA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 025365222003-6 SSP/MA e do CPF nº 265.706.293-87, residente e domiciliada neste Município de Jatobá/MA, com o Prefeito Municipal **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 013615742000-5 SSP/MA e do CPF nº 248.155.068-41, para emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos feder - RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancárias referente as contas do **FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Jatobá/MA, sob CNPJ nº 30.248.145/0001-77.**

ARTIGO 2º - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 01:	ASSINATURA 02:
Antônia Alves da Silva Viana - Secretária Municipal de Educação.	Carlos Roberto Ramos da Silva - Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

- Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- Jatobá - MA, 05 de janeiro de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 662e1f577b488cbb1fc14d107e391d54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: O. DE SOUSA LIMA CNPJ: 13.915.765/0001-01**, localizada na Travessa Doca Sereno, 34, Centro, Presidente Dutra - CEP: 65760-000, neste ato representada pelo senhor: OLIAN DE SOUSA LIMA CPF: 244.570.512-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.385,18 (cento e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 65726b1bfaef53484ad0d417b8574cb2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: MORAES CAVALCANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 07.640.150/0001-09**, localizada na Rua Clodomir Cardoso, Nº 368, Centro, Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Gerdson Gaspar Moraes portadora do CPF: 041.046.023-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.961,16. (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bb46573436ff1d652ccc565383b27580

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE005.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SRP.

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: O. DE SOUSA LIMA, inscrita no CPNJ sob o Nº 13.915.765/0001-01,** localizada na Travessa Docca Sereno, 34, Centro, Presidente Dutra - CEP: 65760-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Olian de Sousa Lima portadora do CPF: 244.570.512-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.089,03 (cem mil e oitenta e nove reais e três centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 480c6ace29fc039efa9b3a6154392ff6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE015.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretária de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de oxigênio medicinal, regulador e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: B C RODRIGUES LTDA,** com sede na Av dos Franceses, Nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA CEP: 65.036-284, **CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001-72,** neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Endrygo Cunha Ferreira portadora do CPF: 001.353.983-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.168,00 (quarenta mil e cento e sessenta e oito reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretário de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a422845da47a75271b985cbb7c0754f9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE006.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE006.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W DOS SANTOS FONTINELE CNPJ: 31.988.171/0001-02,** localizada na Av. Brasil, Nº 30, centro, Joselândia - MA - CEP: 65.755-00, neste ato representada pelo senhor Whendison dos Santos Fontinele CPF: 044.428.883-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 336.941,34 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2de848fe42a68d65efb2258afe251e74

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagn Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.360,00 (dez mil e trezentos e sessenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 27f15121f22db72d057eeb6889b7c256

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE007.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos (poste, banco de concreto, estrutura para caixa d'água e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 **CONTRATADO: SEBASTIAO N. FIGUEIREDO CNPJ: 12.161.782/0001-20,** localizada na Avenida Alderico Guimarães, nº S/N, Centro, Presidente Dutra - MA CEP: 65760-000, neste ato representada pelo senhor Sebastião Nunes Figueiredo CPF: 238.668.703-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 413.175,00 (quatrocentos e treze mil e cento e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a978b75085381a3cb66a7c09681ad39d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagn Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6b13cd14f7b473f92e34587aae51d040

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE015.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.630,00 (onze mil e seiscentos e trinta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3b086bda7bd81179b4fe919929406049

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Régio Macêdo - Secretário de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b34003fc9b4254623cf746662ec96506

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b1898d273da11a201029a3e20f024027

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 **CONTRATADO: J E COMBUSTIVEIS EIRELI,** Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 201.847,00 (duzentos e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5a2d60510917d81f5c057ad7ac57f338

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha e botijões (vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: W. A DE SOUSA (FERREIRA GAS), inscrita no CPNJ sob o Nº 34.615.378/0001-11,** localizada na Rua Campestre, 03, Campestre - Santa Filomena da Maranhão /MA, CEP: 65.768-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Wagno Assis de Sousa portadora do CPF: 610.380.283-02. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e8980e24fef2ced618f4e7f86df9049f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: J E COMBUSTIVEIS EIRELI,** Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 125.203,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: f9abb5cc82fb1bbb5ecc0659f511fa9f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE018.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO Nº PE037.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.242,50 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 362052bec4c8f7632bba3f6f8b98ee80

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 08ac6aa0b734ad62eff1d250f22b38ec

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 216.736,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d415dd938e6b4218657298dacbe41fed

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.001/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** com sede na Rua Coronel João Sena nº. 459, bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, **CNPJ/MF sob o nº 40.150.731/0001-38,** neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Christoffy Francisco Abreu Silva portadora do CPF: 726.820.603-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4f1383852a1a9e9609f9c29e11dde557

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. REFERENTE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 82ed247a20accd521083e63b94f78c43

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.002/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** com sede na Rua Coronel João Sena nº. 459, bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, **CNPJ/MF sob o nº 40.150.731/0001-38,** neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Christoffy Francisco Abreu Silva portadora do CPF: 726.820.603-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 23ec87b130e5d0034d0ac617be289b06

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº PE017.003/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Coronel João Sena nº. 459, bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, **CNPJ/MF sob o nº 40.150.731/0001-38**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Christoffy Francisco Abreu Silva portadora do CPF: 726.820.603-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6d32739c614c71fe22f2ea78868575e5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.004/2024. PREGÃO E Nº 017/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE017.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: PROCESSUS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Coronel João Sena nº. 459, bairro Centro, Presidente Dutra/MA - CEP: 65.760-000, **CNPJ/MF sob o nº 40.150.731/0001-38**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Christoffy Francisco Abreu Silva portadora do CPF: 726.820.603-82. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.222,00 (seis mil e duzentos e vinte e dois reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretário de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b1ef48376a40dcecbc47c28ef2837f57

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.001/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R MACEDO SOARES - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.680.662/0001-03**, localizada na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum / MA -CEP 65.763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portadora do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2d64451fce0e866ffed65e83177dd04e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.002/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R MACEDO SOARES - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.680.662/0001-03**, localizada na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum / MA -CEP 65.763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portadora do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 21dda62d3ca0433ad5fd6af25930c7a3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.003/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R MACEDO SOARES - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.680.662/0001-03**, localizada na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum / MA -CEP 65.763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portadora do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.970,50 (trinta mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: adf5510b1ef8a4b148cff12d2b54279f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.004/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R MACEDO SOARES - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.680.662/0001-03**, localizada na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum / MA -CEP 65.763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portadora do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.829,50 (trinta e mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: c58c4cbcd898f5bdc95bd9281b929283

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.005/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R MACEDO SOARES - ME, Inscrita no CPNJ sob o Nº 10.680.662/0001-03,** localizada na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum / MA -CEP 65.763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portadora do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3c0615206954ad9a56a35f5f8e832748

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.006/2024. PREGÃO E Nº 019/2023 SRP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE019.006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP. REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Assistência Social. **OBJETO:** Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa séptica e sanitização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024. **CONTRATADO: R MACEDO SOARES - ME, Inscrita no CPNJ sob o Nº 10.680.662/0001-03,** localizada na Praça Eurico Ribeiro, Nº 100, Centro, Tuntum / MA -CEP 65.763-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Rosivaldo Macedo Soares** portadora do CPF: 425.427.583-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretário de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 526f4fd95d2917ed657856e5997d22b7

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2023. REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IN004.001/2023. REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, CNPJ n.º 06.376.974/0001-50, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Senhor RODRIGO DA SILVA SANTOS. **OBJETO:** Prestação de serviços de Implantação e licenciamento do sistema de gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, localizada na Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala

02, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-240, CNPJ: 37.933.858/0001-19. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Valor Total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 871eae08e4fdd011e978a271f4793c5

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. RATIFICO o ato da presente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no parecer jurídico e Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Implantação e licenciamento do sistema de gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto a empresa: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala 02, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz/MA - CEP: 65.913-240, com valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) mese. JOSELÂNDIA - MA, 27 de dezembro de 2023. RODRIGO DA SILVA SANTOS - Secretário Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 12dbcb0588172727f6cc14ac6c4affe

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP/CPL/PML.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP/CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP, tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse desta Administração Pública.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as empresas: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00,** com endereço na Avenida Comercial Shalon, 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA, com valor total de R\$ 1.901.240,00 (um milhão novecentos um mil duzentos quarenta reais); **PLANECON SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03,** com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Bairro de Fátima, Balsas/MA, com valor total de R\$ 1.051.800,00 (um milhão cinquenta um mil e oitocentos reais) e **TAIAMA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ Nº 17.239.474/0001-93,** com endereço na Rua Domingos Germano de Souza, 1720, Parque Tangará, Tangará da Serra/MT, com valor total de R\$ 167.879,52 (cento sessenta sete mil oitocentos setenta e nove mil e cinquenta e dois reais), os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 05 de janeiro de 2024. **POLLYANNA MARTINS COELHO Secretária Municipal de Administração**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 510e037d7caabafa6b546f4054a62433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.030/2022 - OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais: trechos Canabrava a Forquilha; Ribeirão a Buriti Frio; Cajazeiras a Lagoa Grande e serviços para agricultura familiar. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA:CONSTRUTORA TAURUS LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. VIGENCIA INICIAL: 01.12.2023 a 31.12.2023. Passa-se a vigor por mais 2 (dois) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões -MA, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal por delegação Raimundo Nonato Medeiros Carvalho- Secretário de Governo e Antonio Vitor Costa Silva pela contratada C.P.F nº.956.049.442-20, CNPJ DA CONTRATADA Nº.42.092.474/0001-50. Publique-se Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b471ee634129ad29e040d33036c9ba1d

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - PA Nº 52/2023- PE Nº 036/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - PA nº 52/2023- PE nº 036/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde; e, CONTRATADA: Empório77 Veículos e Caminhões LTDA, com CNPJ nº: 13430713/0001-37, tendo por OBJETO: Aquisição de uma ambulância 0km remoção tipo A (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE). VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos noventa mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 1041 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA SAÚDE 581 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.601.00.0.1.601.0-002 001582 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500.00.0.1.500.1002-002 001 PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Sousa Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA/Empório 77 veículos e caminhões LTDA /Representante Legal. Mirador - MA, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 89741853e636b66fbc10eac792a45c7c

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2023 -ADMIN PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa FABIOLA FARIAS DE SOUSA - EPP CNPJ: 18.057.012/0001-18 endereço avenida José Sarney nº 262 A, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto os acréscimos de 25% em quantitativos aos itens, e a Prorrogação de prazo ao contrato Nº 005/2023. VALOR: R\$ o valor acrescido ao contrato é de R\$ 66.679,53 (Sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); passando a totalizar o valor de R\$ 396.594,23 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0052.2-017 MANUT. E CONSERV. PRÉDIOS E INSTALAÇÃO MUNICIPAIS - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 25.752.0506.2-025 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 17.512.0611.2-023 MANUT.SERVIÇOS ABAST. D' ÁGUA E SANEAMENTO - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inciso II e o § 2º, e no art. 65 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a vigência de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro de 2024. Nova Colinas/MA, 28 de dezembro de 2023. José

Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, FABIOLA FARIAS DE SOUSA - EPP CNPJ: 18.057.012/0001-18.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 74c06a8d49a5c327b2f81bb12b537420

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 - ADMIN PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 A empresa E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, Rua Padre Franco, Centro, Balsas-MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo; DOTAÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.122.0052.2-010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 06 - SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER 03.122.0052.2-027 MANUT.SEC. MUN.CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.122.1202.2-042 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 09 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 04.122.0052.2-044 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, CONTRATADO: E S FERNANDES PAPELARIA.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: beb7a09a005cd5acab7fe9e051f36337*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023 - MDE PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Rosilda Silva Ribeiro, E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, Rua Padre Franco, Centro, Balsas-MA. OBJETO: OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto os acréscimos de 25% em quantitativos em itens do Contrato e prorrogação de prazo. VALOR: o valor acrescido ao contrato é de R\$ 8.534,28 (Oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); passando a totalizar o valor de R\$ 45.984,33 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e o § 2º, e no art. 65 da Lei n.º 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Rosilda Silva Ribeiro - Secretária Municipal de Educação, CONTRATADO: E S FERNANDES PAPELARIA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a86d562757703ee57f0a67994313812f*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 - FMS PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, Rua Padre Franco, Centro, Balsas-MA. . OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 10.305.0210.2-069 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Raquel dos Santos Caldas - Secretária Municipal de Saúde, CONTRATADO: E S FERNANDES PAPELARIA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: cd229283e9052617a6b67e9ebee49d*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023 - FMAS - PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro, E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ: 41.385.550/0001-53, Rua Padre Franco, Centro, Balsas-MA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo. DOTAÇÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0052.2-070 MANUT.DE ATIVIDADES ADMINIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08.243.0124.2-071 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08.244.0052.2-072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E EQUIPARADOS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 08.244.0124.2-074 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência deste contrato de 31 de dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023. CONTRATANTE: Glaucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATADO: E S FERNANDES PAPELARIA

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2bf58a5b045df34c6170461c6239fa57*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: A Prorrogação da vigência do contrato de Nº: 075/2023. DOTAÇÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.2-003 MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1202.2-043 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE 17.512.0504.2-045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: A presente prorrogação tem embasamento no art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a vigência deste contrato de 31 dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. Nova Colinas/MA, 28 de dezembro de 2023. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9d3e15d55b44c703aa4ba0d52b2f9811*

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2023 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel dos Santos Caldas, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84, OBJETO: A Prorrogação da vigência do contrato de Nº 078/2023. DOTAÇÃO: 12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 10.304.0210.2-068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo FUNDAMENTO LEGAL: A presente prorrogação tem embasamento no art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93VIGÊNCIA: a vigência deste contrato de 31 dezembro 2023 para 29 de fevereiro 2024. Nova Colinas/MA, 28 de dezembro de 2023. Raquel dos Santos Calda, Secretária Municipal de Saúde, CONTRATANTE, CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ; 39.993.778/0001-84.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ca5985f3c550517367f291ea0c49b71c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-PMPB- ADESÃO Nº 030/2023-PMPB - PROCESSO ADM. Nº 7070 009/2023

SUMÁRIO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-PMPB- ADESÃO Nº 030/2023-PMPB - PROCESSO ADM. Nº 7070 009/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-PMPB- ADESÃO Nº 030/2023-PMPB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7070 009/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Secretaria Municipal de Saúde e empresa PENSÃO CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 40.485.5800001-79, Rua do Quartel Velho nº 42 - Vila Damasceno - Colinas - MA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Elton Gualter da Silva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-PMIG, proveniente do Pregão Eletrônico nº 034/2023-PMIG, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, tendo por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para os serviços de hospedagens no sistema pensão completa com fornecimento de café da manhã/almoço/jantar, realizados na capital São Luís/MA, para atendimento do programa TFD. VIGENCIA: até 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.275,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores. RECURSOS: 10.122.0090 - GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE. 10.122.0090.2028.0000- MANUT E FUNC DO FMS. 10.302.0091.2039.0000 - MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. Pastos Bons - MA, 02 de janeiro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0cdade88cc387995ba1a9735e7ab9d8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ERRATA 02 EDITAL Nº002/2023

ERRATA 02 EDITAL Nº002/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA do Edital

nº 002/2023 -PROCESSO SELETIVO PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM TEMPO INTEGRAL COM OPÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 20H PARA 40H PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA LABORAR NAS ESCOLAS UMI CENTRO EDUCACIONAL PENALVENSE E GONÇALVES DIAS EM TEMPO INTEGRAL, conforme termos abaixo.

TÂNIA DE JESUS MENDONÇA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação

ONDE SE LÊ: EDITAL 002/2023

1. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será constituído das seguintes Etapas:

I -A primeira etapa será Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório e observará os critérios instituídos no Anexo III, deste Edital;

II - A segunda etapa será Entrevista, de caráter classificatório, aplicada unicamente para os candidatos aprovados na primeira etapa e observará os critérios instituídos nos itens 1.1 e 3.2 deste Edital;

LÊIA-SE:

3. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes Etapas:

2. A primeira etapa será Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório e observará os critérios instituídos no Anexo III, deste Edital;

3. A segunda etapa será Proficiência Profissional, de caráter classificatório, aplicada unicamente para os candidatos classificados na primeira etapa e observará os critérios instituídos nos itens 4, e nos quadros; Proficiência na área curricular, Regime de Trabalho do anexo III deste Edital.

ONDE SE LÊ: NO ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2023-SEMED:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO D A 1ª E T A P A CURRICULAR DO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR NAS UNIDADES MAIS INTEGRAL - CARGO PROFESSOR E ESPECIALISTA.

1. INGRESSO NO CARGO / HABILITAÇÃO

ITEM 1.1	DISCRIMINAÇÃO		QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
	PROFESSOR	Termo de Posse na disciplina para da área que concorre nos termos dos Requisitos Básicos. Ou Termo de posse, acompanhado do diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, quando a disciplina não constar no Termo de Posse, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou	01	10
	ESPECIALISTA DO AEE	Termo de posse, acompanhado de Portaria de promoção (Publicação no Diário Oficial) e do Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, nos termos dos Requisitos Básicos.		
TOTAL				10

1. TITULAÇÃO

ITEM 2.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Título de Doutor em área relacionada à Educação, área de Formação.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
	Título de Mestre em área relacionada à Educação, área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação, área de Formação.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
TOTAL					20

Nota 1- A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

1. PROFICIÊNCIA NA ÁREA CURRICULAR

ITEM 3.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Certificação de Proficiência profissional na área de formação.	Certificado de 120h	02	25	50
	Certificado de aperfeiçoamento profissional na área inscrita.	Certificado 60h	02	15	

TOTAL	50
-------	----

1. REGIME DE TRABALHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE		
4.1	REGIME DE TRABALHO NA SEMED			
	LOTAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - UMI	Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Educação	Até 05 anos	01 ANO - 01 ponto 02 ANOS - 02 pontos 03 ANOS - 03 pontos 04 ANOS - 04 pontos 05 ANOS - 05 pontos
TOTAL				05

1. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

ITEM 5.1	EXPERIÊNCIA PARA PROFESSOR E ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1.1	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica, cargo efetivo	1 - Servidor efetivo: Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque ou Certidão de Tempo de certidão, com início e término emitido pelo RH do órgão.	Até 16 anos	De 1 a 9 anos - 5 pontos Acima de 9 anos - 10 pontos	10
5.1.2	Experiências não paralelas ao tempo efetivo na rede Municipal	2 - Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho no ensino fundamental e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo RH do órgão, em caso de incorporação, apresentar o Parecer do deferimento. Obs: No caso de Especialista em Educação, a experiência deve ser de Suporte Pedagógico e se Professor, na área de docência na Educação Básica.	Até 05 anos	De 01 a 12 meses - 1 ponto De 13 a 24 meses - 1 ponto De 25 a 36 meses - 1 ponto De 37 a 48 meses - 1 ponto De 49 a 60 meses - 1 ponto	05
TOTAL					15
TOTAL GERAL DE PONTOS					100

LEIA-SE NO ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2023-SEMED: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO D A 1ª E T A P A CURRICULAR DO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR NAS UNIDADES MAIS INTEGRAL - CARGO PROFESSOR E ESPECIALISTA.

INGRESSO NO CARGO / HABILITAÇÃO

ITEM 1.1	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	CARGO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	
	PROFESSOR	Termo de Posse na disciplina para a área que concorre nos termos dos Requisitos Básicos. Ou Termo de posse, acompanhado do diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, quando a disciplina não constar no Termo de Posse, nos termos dos Requisitos Básicos. Ou Termo de posse, acompanhado de Portaria de promoção (Publicação no Diário Oficial) e do Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre, nos termos dos Requisitos Básicos.	01
	ESPECIALISTA DO AEE		10
TOTAL			1

1. TITULAÇÃO

ITEM 2.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Título de Doutor em área relacionada à Educação Básica específica no cargo pleiteado.	Diploma ou Certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
	Título de Mestre em área relacionada à Educação Básica específica no cargo pleiteado.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	
	Título de Especialista em área relacionada à Educação Básica específica no cargo pleiteado.	Diploma ou certidão, está dentro do prazo de 01 ano, devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	
TOTAL					20

Nota 1- A pontuação dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista não são cumulativas, o maior título se sobrepõe aos outros de pontuação menor, prevalecendo o de maior pontuação.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO D A 2ª E T A P A CURRICULAR DO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR NAS UNIDADES MAIS INTEGRAL - CARGO PROFESSOR E ESPECIALISTA.

3. PROFICIÊNCIA NA ÁREA CURRICULAR

ITEM 3.1	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------	---------------	-------------	-------------------	------------------	------------------

Certificação de Proficiência profissional na área de formação.	Certificado da Entrevista	01	06	30
Certificado de aperfeiçoamento profissional na área inscrita.	Certificado 60h	02	10	20
TOTAL				50

1. REGIME DE TRABALHO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE		
4.1	REGIME DE TRABALHO NA SEMED			
	LOTAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - UMI	Declaração expedida pela UMI Centro Educacional Penalvense.	Até 05 anos	01 ANO - 01 ponto 02 ANOS - 02 pontos 03 ANOS - 03 pontos 04 ANOS - 04 pontos 05 ANOS - 05 pontos
TOTAL				05

1. EXPERIENCIA PROFISSIONAL

ITEM 5.1	EXPERIÊNCIA PARA PROFESSOR E ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO	COMPROVANTE		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5.1.1	Experiência Profissional nas áreas da Educação Básica, cargo efetivo	1 - Servidor efetivo: Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado último contracheque ou Certidão de Tempo de certidão, com início e término emitido pelo RH do órgão.	Até 16 anos	De 1 a 9 anos - 5 pontos Acima de 9 anos - 10 pontos	10
5.1.2	Experiências não paralelas ao tempo efetivo na rede Municipal	2 - Contratado pela rede pública: Contrato de trabalho no ensino fundamental e seus respectivos aditivos, acompanhado do último contracheque, referente a cada período da contratação temporária ou Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo RH do órgão, em caso de incorporação, apresentar o Parecer do deferimento. Obs: No caso de Especialista em Educação, a experiência deve ser de Suporte Pedagógico e se Professor, na área de docência na Educação Básica.	Até 05 anos	De 01 a 12 meses - 1 ponto De 13 a 24 meses - 1 ponto De 25 a 36 meses - 1 ponto De 37 a 48 meses - 1 ponto De 49 a 60 meses - 1 ponto	05
TOTAL					15
TOTAL GERAL DE PONTOS					100

ONDE SE LÊ NO ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2023-SEMED: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO 2ª ESTAPA: DA ENTREVISTA DE CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (UMI) - TODOS OS CARGOS

	Baixa	Alta			
Capacidade de expressão oral em Linguagens					
Gramática	1	2	3	4	5
Coerência	1	2	3	4	5
Pronúncia	1	2	3	4	5
Fluência	1	2	3	4	5
Conhecimentos didáticos de ensino da área:					
Metodologia	1	2	3	4	5

Avaliado por:

- I. - Licenciado em Pedagogia, especialista em educação especial;
- II. - Licenciado em Língua Portuguesa, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica;

III - Licenciado em História ou geografia, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica;
IV - Licenciado em Matemática especialista ou mestre em área de atuação na educação básica.

V - Licenciado em Ciências Naturais, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica.

Pontuação Total: 10 a 50

	Baixa	Alta			
Conhecimento Teórico Metodológico					
Referencial Teórico	1	2	3	4	5
Processo Avaliativo	1	2	3	4	5
Metodologia	1	2	3	4	5
Prática docente específica no contexto do 6º ao 9º ano do Ens. Fundamental					
Didática	1	2	3	4	5
Linguagem	1	2	3	4	5

Avaliado por:

- I - Licenciado em Pedagogia, especialista em educação especial;
- II -

- III - Licenciado em História ou geografia, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica;
IV - Licenciado em Matemática especialista ou mestre em área de atuação na educação básica.
V - Licenciado em Ciências Naturais, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica.

Pontuação Total: 15 a 75

**LEIA-SE NO ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2023-SEMED:
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO 2ª ETAPA: DA ENTREVISTA DE
CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
(UMI) - TODOS OS CARGOS**

	BAIXA		ALTA		
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO ORAL EM LINGUAGENS					
GRAMÁTICA	1	2	3	4	5
COERÊNCIA	1	2	3	4	5
FLUÊNCIA	1	2	3	4	5
CONHECIMENTO TEÓRICO METODOLÓGICO DA ÁREA					
REFERENCIAL TEÓRICO	1	2	3	4	5
PROCESSO AVALIATIVO	1	2	3	4	5
METODOLOGIA	1	2	3	4	5
PRÁTICA DOCENTE ESPECÍFICA NO CONTEXTO DO 6º AO 9º ANO DO ENS. FUND.					
DIDÁTICA	1	2	3	4	5
LINGUAGEM	1	2	3	4	5
PONTUAÇÃO TOTAL	6 A 30				

Avaliado por:

- I - Licenciado em Pedagogia, especialista em educação especial;
II -
III - Licenciado em História ou geografia, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica;
IV - Licenciado em Matemática especialista ou mestre em área de atuação na educação básica.
V - Licenciado em Ciências Naturais, especialista ou mestre em área de atuação na educação básica.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: de2e0278c4838cf1cbb674f42583c6fc

**LISTA CLASSIFICATÓRIA DO QUADRO DE VAGAS DOS
CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA**

**LISTA CLASSIFICATÓRIA DO QUADRO DE VAGAS DOS
CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA CURRICULAR(ENTREVISTA)
EDITAL Nº 002/2023-SEMED DO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR
NAS UNIDADES MAIS INTEGRAL - CARGO PROFESSOR E
ESPECIALISTA.**

LÍNGUA PORTUGUESA	01	CAMILA NASCIMENTO LIMA SILVA	CLASSIFICADA
LÍNGUA INGLESA	01		
MATEMÁTICA	01	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
CIÊNCIAS	01	JOÃO FRANCISCO COSTA FILHO	CLASSIFICADO

	02	THALITA DE LIMA BARBOSA	CLASSIFICADA
HISTÓRIA	01		
GEOGRAFIA	01		
EDUCAÇÃO FÍSICA	01		
VAGAS PROFESSORES E ESPECIALISTA DO QUADRO EFETIVO DE 40H UMI GONÇALVES DIAS			
LÍNGUA PORTUGUESA	01		
LÍNGUA INGLESA	01	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
MATEMÁTICA	01	CESAR MAIA BANDEIRA GOMES	CLASSIFICADO
CIÊNCIAS	01		
HISTÓRIA	01		
GEOGRAFIA	01		
EDUCAÇÃO FÍSICA	01		
ESPECIALISTA AEE	01		
VAGAS PARA PROFESSORES E ESPECIALISTA DO QUADRO EFETIVO COM JORNADA AMPLIADA DE 20H PARA 40H UMI CENTRO EDUCACIONAL			
LÍNGUA PORTUGUESA	01	CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA GOMES	CLASSIFICADA
	02	MARIA VITÓRIA MORAES RODRIGUES	CLASSIFICADA
	03	RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADA
	04	WANDERLUCE DE SOUZA MORAIS	CLASSIFICADA
	05	LÍCIA REGINA GARCIA ESTEVES	CLASSIFICADA
LÍNGUA INGLESA	01	CONSUELO COSTA DINIZ	CLASSIFICADA
	02	MARIA DAS MERCÊS CAMPOS NUNES	CLASSIFICADA
MATEMÁTICA	01	JOSÉ RIBAMAR MORAES NUNES	CLASSIFICADO
	02	MARILIA DA CONCEIÇÃO ROCHA GOMES	CLASSIFICADA
	03	MANOEL WAGNER GOMES SANTOS	CLASSIFICADO
	04	ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRAZÃO	CLASSIFICADA
	05	TIAGO MORAIS MOREIRA	CLASSIFICADO
CIÊNCIAS	01	WILZA LEMOS PRIVADO	CLASSIFICADA
HISTÓRIA	01	ANTONIO MOACIR SIMAS NETO	CLASSIFICADO
	02	EDMAR MENDES RODRIGUES	CLASSIFICADA
	03	ROSÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA	CLASSIFICADA
	04	RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
GEOGRAFIA	01	MARCOS MARQUÊS DE MELO	CLASSIFICADO
	02	NICE MARA GONÇALVES MOREIRA	CLASSIFICADA
ESPECIALISTA AEE	01	ELENILDE MENDES VELOSO MORAIS	CLASSIFICADA
	02	ELINEIDE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADA

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 58649377471cad2fb1ce12f0aca1b409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. Introdução

Atendendo à Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, aprovada por seu órgão superior competente (Conselho de Administração).

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do

equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal eixo a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativo) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivo

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime. Visam atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, e tem sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos possui ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: a) solidez patrimonial; b) experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos; c) ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3. Cenário Econômico para o Exercício de 2024

Copom reduz Selic para 11,75% ao ano. Entenda a decisão do BC

O Comitê de Política Monetária (**Copom**) do Banco Central cortou na quarta, 13 de dezembro, a Selic pela quarta vez seguida em 0,5 ponto percentual, para a taxa de 11,75% ao ano. Analistas aguardavam o comunicado para tentar entender os próximos passos do colegiado na política monetária do país.

Apesar do debate sobre uma possível aceleração da redução dos **juros em 2024** ter se iniciado, o Copom manteve de maneira unânime o guidance para os encontros de janeiro e março, ao repetir que antevê **novos cortes da Selic** de 0,50 ponto porcentual na taxa básica nas próximas reuniões - no plural. O colegiado seguiu seu plano de voo para a redução da Selic.

“Em se confirmando o cenário esperado, os membros do Comitê, unanimemente, antevem redução de mesma magnitude nas próximas reuniões e avaliam que esse é o ritmo apropriado para manter a política monetária contracionista necessária para o processo desinflacionário”, reafirmou o Copom, no comunicado divulgado na quarta-feira, 13 de dezembro.

Expectativas de inflação

Na reunião, o colegiado disse que “essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2024 e o de 2025”. Os diretores do BC repetiram ainda que a magnitude total do ciclo de flexibilização monetária dependerá da evolução da dinâmica inflacionária, em especial dos componentes mais sensíveis à política monetária e à atividade econômica, das expectativas de inflação, em particular daquelas de maior prazo, de suas projeções de inflação, do hiato do produto e do balanço de riscos.

A inflação vem apresentando um comportamento positivo nas últimas leituras, respondendo à segunda fase do processo de desinflação conforme esperado, com arrefecimento principalmente no preço dos serviços e da inflação subjacente. Esse movimento, é uma peça essencial para o afrouxamento da **política monetária**.

No entanto as **expectativas de inflação** apresentadas no Boletim Focus, ainda desancoradas, seguem sendo uma trava para a aceleração do ritmo dos cortes. A resiliência da economia, em especial do mercado de trabalho brasileiro, que apresentou recentemente uma elevação da massa salarial, também contribui para esse cenário. Vale destacarmos que o crescimento dos rendimentos reais, se mantiver o ritmo de alta, pode gerar uma pressão inflacionária nos serviços, e, eventualmente, pressionar os preços do setor, que vem apresentando uma trajetória benigna.

O BC enfatizou que seguirá com a Selic em níveis contracionistas até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas. Mais uma vez, o Copom pregou serenidade na condução da política monetária, em especial devido às incertezas do cenário internacional. “A conjuntura atual, caracterizada por um estágio do processo desinflacionário que tende a ser mais lento, expectativas de inflação com reancoragem apenas parcial e um cenário global desafiador, demanda serenidade e moderação na condução da política monetária”, repetiu o colegiado.

Copom mostra que cenário ainda exige cautela

No exterior, o recuo dos rendimentos dos juros de longo prazo em relação à última reunião foi reconhecido pelo **Comitê do BC**, que indica uma melhora do cenário internacional desde então. Contudo, a resiliência dos indicadores econômicos americanos, que resultam na incerteza em relação à trajetória que será traçada pelo Fomc, ainda exige cautela.

O **comunicado do Copom** pondera: “O ambiente externo segue volátil e mostra-se menos adverso do que na reunião anterior, marcado pelo arrefecimento das taxas de juros de prazos mais longos nos Estados Unidos e de sinais incipientes de queda dos núcleos de inflação, que ainda permanecem em níveis elevados em diversos países.” Diz em seguida que a “magnitude total dos cortes dependerá, em especial, de expectativas de inflação, em particular de maior prazo.”

O comitê do BC lembra que “as expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,5%, 3,9% e 3,5%, respectivamente”. Em relação aos próximos passos do Copom, o Comitê manteve o forward guidance de redução dos juros na mesma magnitude nas próximas reuniões, incluindo as duas primeiras de 2024.

4. Projeções Econômicas do Banco Central

5. Meta de Rentabilidade

Os recursos financeiros administrados pelo INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII

PREV deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno do IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 5,00% a.a. (cinco pontos percentuais), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

6. Estrutura de Gestão dos Ativos

6.1. Definição da Aplicação de recursos

Compete ao gestor do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV:

- garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- acompanhar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

7. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV será própria.**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de risco, estabelecendo os prazos para as aplicações e sendo obrigatório o credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV.

O INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

8. Alocação Estratégica dos Recursos

Antes das aplicações, a gestão do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

8.1 Segmentos de aplicação

Essa Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

8.1.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do **INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

- I. até 100% (cem por cento) em:
 - a. títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
 - b. cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;
 - c. cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa);

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

- a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);
- b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);

IV - até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21;

§ 1º As operações que envolvam os ativos previstos na alínea "a" do inciso I do caput deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

§ 2º As aplicações previstas no inciso III do caput subordinam-se a que o fundo de investimento não contenha o sufixo "crédito privado".

§ 3º As aplicações previstas no inciso III e na alínea "b" do inciso V do caput subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

- I - que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;
- II - que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

§ 4º As aplicações previstas na alínea "a" do inciso V do caput subordinam-se a:

I - que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;

II - que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento);

III - que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas;

IV - que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios.

§ 5º Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.

§ 6º Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que trata a alínea "a" do inciso III e as alíneas "b" e "c" do inciso V do caput, não classificados, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, como ativos financeiros no exterior, devem:

I - ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;

III - ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia; ou

IV - ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do inciso I ou do inciso II deste parágrafo.

§ 7º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do caput elevados da seguinte forma:

I - quanto aos ativos de que trata o inciso III do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;

II - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;

III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do caput, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado.

§ 8º Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º subordinam-se aos limites de que tratam os incisos do caput deste artigo.

8.1.2 Do Segmento de Renda Variável

Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em:

I - cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável);

II - cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável).

§ 1º Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento de que trata o inciso I do caput aplicasse o previsto no § 6º do art. 7º.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações negociados nos pregões de bolsa de valores.

§ 3º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária terá os limites para aplicação nos ativos de que tratam os incisos I e II do caput elevados em 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado.

§ 4º Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º subordinam-se aos limites de que tratam os incisos do caput deste artigo.

8.1.3 Do Segmento de Investimentos no Exterior

Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a 12 (doze) meses.

§ 2º É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo "Investimento no Exterior" cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".

§ 4º Os fundos de investimento constituídos no Brasil de que trata o inciso II do caput somente poderão adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice.

§ 5º Para fins de verificação do disposto no art. 19, em relação aos fundos de que trata este artigo, considera-se o patrimônio líquido do fundo constituído no exterior.

8.1.4 Do Segmento de Investimentos Estruturados

Art. 10. No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes:

I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);

II - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;

III - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º As aplicações do regime próprio de previdência social em FIP, diretamente ou por meio de fundos de investimento em cotas de fundo de

investimento, subordinam-se a:

I - que o fundo de investimento seja qualificado como entidade de investimento, conforme regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários;

II - que o regulamento do fundo determine que:

a) o valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, esteja respaldado em laudo de avaliação elaborado por auditores independentes ou analistas de valores mobiliários autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários;

b) a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;

c) o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo, sendo vedada cláusula que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza em relação aos demais cotistas;

d) as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários e publicadas, no mínimo, anualmente;

e) não sejam estabelecidos preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas;

III - que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 (três) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações, observado o disposto no inciso I, ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor e que referido desinvestimento tenha resultado em recebimento, pelo fundo, da totalidade do capital integralizado pelo fundo nas referidas sociedades investidas, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

§ 2º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o terceiro e quarto níveis de governança terão os limites e os critérios para aplicação dos recursos nos ativos de que trata este artigo acrescidos da seguinte forma, desde que em seu conjunto não ultrapassem 20% (vinte por cento) do total de recursos:

I - quanto ao FIM e FICFIM, um limite de até 15% (quinze por cento) do total dos recursos para o terceiro e quarto níveis;

II - quanto ao FIP, um limite de até 10% (dez por cento) do total de recursos para o terceiro nível e de até 15% (quinze por cento) para o quarto nível;

III - quanto ao fundo "Ações - Mercado de Acesso", um limite de até 10% (dez por cento) para o terceiro nível e 15% (quinze por cento) para o quarto nível.

8.1.5 Do Segmento de Fundos Imobiliários

Art. 11. No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

§ 1º Aos ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de que trata o caput aplica-se o previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º.

§ 2º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o segundo, terceiro e quarto níveis de governança, terão, respectivamente, o limite de que trata o caput elevado para 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 20% (vinte por cento) do total de recursos.

§ 3º Os limites previstos nesta Resolução não se aplicam às cotas de FII que sejam integralizadas, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, por imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

Quadro Resumo dos Limites de Alocação de Recursos

		Limites		
LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS		Resolução 4.963	Mínimo	Máximo
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a		100%	0	100
Fundos Renda Fixa 100% TP - Art. 7º, I, b		100%	40	100
ETF 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c		100%	0	100
Operações compromissadas - Art. 7º, II		5%	0	0
Renda fixa conforme CVM - Art. 7º, III, a		60%	0	60
ETF RF CVM - Art. 7º, III, b			0	60
CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, IV		20%	0	20
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, V, a		5%	0	0

FI com o sufixo "Crédito Privado" – Art. 7º, V, b		5%		0	0
Debêntures Incentivadas – Art. 7º, V, c		5%		0	0
Renda Variável					
FI de Ações – CVM – Art. 8º, I			30%	0	30
ETF – CVM – Art. 8º, II				0	30
Investimentos no Exterior					
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa – Art. 9º, I			10%	0	10
FIC Aberto - Investimento no Exterior – Art. 9º, II				0	10
FI Ações BDR – Nível I – Art. 9º, III				0	10
Fundos Estruturados					
Fundos Multimercado – Art. 10, I		10%	15%	0	10
FI em Participações FIP – Art. 10º, II		5%		0	0
FI Ações – Mercado de Acesso – Art. 10º, III		5%		0	0
Fundos Imobiliários					
Fundos Imobiliários FII – Art. 11º		5%		0	5
Empréstimos Consignados					
Empréstimos Consignados – Art. 12º		5%		0	0

8.4 Dos Limites Gerais

Art. 13. Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios de previdência social, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.

Art. 14. Nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, ficam os regimes próprios de previdência social sujeitos a um limite global de 30% (trinta por cento) da totalidade de suas aplicações, apurada na forma do art. 6º.

Parágrafo único. Os regimes próprios de previdência social que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, o primeiro, segundo, terceiro e quarto níveis de governança poderão elevar suas participações nos segmentos de que trata o caput, respectivamente, até os limites globais de 35% (trinta e cinco por cento), 40% (quarenta por cento), 50% (cinquenta por cento) e 60% (sessenta por cento) em relação ao total de seus recursos aplicados.

Art. 15. As aplicações dos recursos de que trata o inciso IV do caput do art. 7º ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Art. 16. As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, os limites e as garantias exigidos para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.

Art. 17. A aplicação de recursos pelos regimes próprios de previdência social em fundos de investimentos ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de performance, está condicionada a que o pagamento da referida taxa atenda cumulativamente às seguintes condições:

- I - rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- II - montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- III - periodicidade, no mínimo, semestral;
- IV - conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. As condições previstas nos incisos III e IV do caput não se aplicam aos fundos de investimento cujos regulamentos estabeleçam que a taxa de performance será paga somente após a devolução aos cotistas da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno neles previstos.

Art. 18. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

Art. 19. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no

máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 16.

§ 1º O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que trata o inciso V do art. 7º.

§ 2º Para aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no caput deve ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo.

§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo aos fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a" do inciso I do art. 7º ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.

Art. 20. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela Comissão de Valores Mobiliários em regulamentação específica.

9. Das Vedações

Art. 28. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

10. Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e

permanência dos profissionais nas respectivas funções.

§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

Art. 77. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do caput do art. 76 será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e

II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social na Internet.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência das situações de que trata este artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:

I - dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

II - dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse; ou

III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

§ 1º Na hipótese de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II do caput:

I - antes de decorrido um ano de sua posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao profissional substituído; ou

II - a partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.

§ 2º Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativo e fiscal inferiores a 4(quatro) anos o prazo de que tratam os incisos I e II do caput é de 6 (seis) meses.

§ 3º As certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.

§ 4º As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.

§ 5º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuada na forma definida pela SPREV, deverá contemplar, entre outras, as seguintes medidas:

I - análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;

II - definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;

III - definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;

IV - reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;

V - estabelecimento das situações de dispensa da certificação em função de reconhecido conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do dirigente da unidade gestora ou do conselheiro do RPPS ou ao cargo público de que é titular ou de que seja oriundo; e

VI - estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.

§ 6º O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.

§ 7º A SPREV divulgará na página da Previdência Social na Internet a relação das certificadoras, dos certificados e dos programas de qualificação continuada reconhecidos na forma do § 5º e que serão aceitos para fins da certificação prevista neste artigo.

Art. 79. As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básico, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

Art. 80. A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do art. 76 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

10.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV deverá se remeter a Portaria MTP nº 1.467/2022.

11. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV,

sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimento os perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2024 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV. Podem, ainda, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo gestor do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 12 meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021, e à Portaria MTP nº 1.467/2022.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

- 1) Pelo representante da unidade gestora do INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIO XII - PIO XII PREV;
 - 2) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.
- PIO XII - MA, 04 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Gerente Executivo

Gerente Financeiro

Conselho Administrativo

Conselho Administrativo

Conselho Administrativo

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4910ef010d6cc73956535f2b28714528

CONTRATO Nº 2023025/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 34.312,20 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 40c5ad92282985c1fdb53dad37a1ceca

CONTRATO Nº 2024004/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000735/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 377.027,88 (trezentos e setenta e sete mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 26134977ccb25845e587f99559380906

CONTRATO Nº 2024005/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000735/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Saúde de Pio XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 153.299,48 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 05b744c4f189932c44979a5608f35656

CONTRATO Nº 2024006/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000735/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 22.516,63 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ad7850ef632feea63ea42dde59017ab

CONTRATO Nº 2024007/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000735/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus, câmaras de ar e escapamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 155.569,70 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	 ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO CPF nº 736.630.773-49

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4ef341514ffc5495404d21f46d4b307e

CONTRATO Nº 2024008/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	 ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO CPF nº 736.630.773-49

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ac72138ef64c3c865a542ce1a6a4ad6f

CONTRATO Nº 2024009/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
-------------------------	------------------------

Luciana do Nascimento Franco Costa Secretária Municipal Portaria 006/2021	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO CPF nº 736.630.773-49
---	--

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: e6778caceb34fac3387e402f03adab7

CONTRATO Nº 2024010/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO CPF nº 736.630.773-49

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: e15a684d64d425e42d289029b64768b1

CONTRATO Nº 2024011/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO CPF nº 736.630.773-49

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: a472b52b2ee884acb3d52581bebff6fe

CONTRATO Nº 2024012/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000380/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 33.960,00 (trinta e três mil e novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: d2e2dfb6b6bf5da19013505e97f64cb

CONTRATO Nº 2024013/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000380/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 16.976,00 (dezesseis mil e novecentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Luciana do Nascimento Franco Costa Secretária Municipal Portaria 006/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: cc6f02cb800e9218cb136b525ad7402c

CONTRATO Nº 2024014/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000380/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para a Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
------------------	-----------------

Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15
--	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d8d00d344402619482faaa93d1ca9aab

CONTRATO Nº 2024015/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000380/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para a Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 129.243,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 178c873d7385eb9f021f1a4e3b0f6869

CONTRATO Nº 2024016/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 103.595,60 (cento e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ec9278bbe952245fdc8689b4bf81d835

CONTRATO Nº 2024017/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 138.001,27 (cento e trinta e oito mil, um real e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1526d93855d5fb662de9803079d15699

CONTRATO Nº 2024018/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretarias Municipal de Assistência Social de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 17.392,13 (dezesse mil, trezentos e noventa e dois reais e treze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Luciana do Nascimento Franco Costa Secretária Municipal Portaria 006/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5fca4670278977d4f9f34c0fe6e51114

CONTRATO Nº 2024019/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000189/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	87.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 85.835,10 (oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA

Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	Irenilde Silva Máximo CPF nº 557.848.363-15
---	--

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8c503a8c37280e82127d56af3bff6cd3

CONTRATO Nº 2024021/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Janeiro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024
Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9cc613b4bbe5aa85caee2e240c0a4dc

CONTRATO Nº 2024022/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	14.674.938/0001-00 - A FRANCISCO RIBEIRO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024
Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fbabf3f1e147e8648bef40406eacd83e

CONTRATO Nº 2024023/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - L. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 11.442,90 (onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7511454b346414a7a964c9998765faf3

CONTRATO Nº 2024024/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - L. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 17.859,60 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 799d6f5c9fdd8c9bdb7dcc07b5b9fec

CONTRATO Nº 2024026/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 117.055,20 (cento e dezesse mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 68b6b0fa36a2a3a0f49c81b038271471

CONTRATO Nº 2024027/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000188/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	24.441.752/0001-56 - C H M NUNES E CIA LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 197.644,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
-----------------------------	--

UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b8e2637049e3c9c88faca326069967bf*

CONTRATO Nº 2024068/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000060/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	47.910.513/0001-01 - DEBORA DE J COSTA
OBJETO:	Aquisição de óculos completos para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 62.016,00 (sessenta e dois mil e dezesseis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361007120710000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
UNIDADE: 02 13 00 - FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Pio XII - MA, 4 de Janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 394ed43ae82cc092167053ba8813c3f9*

CONTRATO Nº 2024069/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	04.557.364/0001-28 - CUNHA E IRMAOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 252.018,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e dezoito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 4 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8167f7963212a7128a0d16c6d3126433*

CONTRATO Nº 2024070/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO:	04.557.364/0001-28 - CUNHA E IRMAOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 325.242,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 4 de Janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 76b07c073d32c2275a2722fe74b1938e*

CONTRATO Nº 2024071/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	04.557.364/0001-28 - CUNHA E IRMAOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 36.612,00 (trinta e seis mil e seiscentos e doze reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 4 de Janeiro de 2024

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0b787e4ab23f66ea7cd07d2fab3cd353*

CONTRATO Nº 2024072/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	04.557.364/0001-28 - CUNHA E IRMAOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 646.218,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 4 de Janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: be79f3106d40a7c44ae38ac3643abe55*

CONTRATO Nº 2024073/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	08.882.902/0002-91 - ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 101.745,00 (cento e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 4 de janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c1741a927bce4f822f9a8255d1d104d4

CONTRATO Nº 2024074/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	08.882.902/0002-91 - ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 254.362,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 4 de janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f165c216dfdaa6483581eb8749dbcf8e

CONTRATO Nº 2024075/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000689/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	08.882.902/0002-91 - ROSENO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 406.980,00 (quatrocentos e seis mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	4 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 4 de janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: 3866cc5bc2d29f5cdb580f691dd9e95b

CONTRATO Nº 2024076/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	10.207.515/0001-10 - N R PEREIRA LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de administração
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 106.301,10 (cento e seis mil, trezentos e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a659aa4abfb29fb1caf062d043efa226

CONTRATO Nº 2024077/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	10.207.515/0001-10 - N R PEREIRA LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 103.361,40 (cento e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4b741547fde7f141c8bcde288134f4a7

CONTRATO Nº 2024078/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	10.207.515/0001-10 - N R PEREIRA LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 46.898,70 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de janeiro de 2024

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 013652a1db7488e06510e7b27d7f6bac

CONTRATO Nº 2024079/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	10.207.515/0001-10 - N R PEREIRA LTDA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 86.654,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1c3a0d43f14bcec24301a173aca646a6

CONTRATO Nº 2024080/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 40.290,60 (quarenta mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria n/2021º 004

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fd23f409936d589ac5fa7ed430c53821

CONTRATO Nº 2024081/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 25.141,80 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6c2d144d92c8e986f85716c15de79f1e

CONTRATO Nº 2024082/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 81.632,70 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c55b733c377dc79dff505d0111d5440

CONTRATO Nº 2024083/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000194/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 145.319,10 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5a2be8e0dd59c98e0568ce8f69760e86

CONTRATO Nº 2024094/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 107.962,70 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Telson Cruz de Oliveira Secretário Municipal Portaria nº 004/2021	Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira CPF nº 494.558.183-53

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 43329aa9ba57627fd0fc094a2cba9b35

CONTRATO Nº 2024095/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 159.248,95 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Ivan de Paiva do Vale Segundo Secretário Municipal Portaria nº 011/2021	Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira CPF nº 494.558.183-53

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f90c8896d9cd4146d70d03362b4e27ef

CONTRATO Nº 2024096/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 39.142,05 (trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
------------------	-----------------

Luciana do Nascimento Franco Costa Secretária Municipal Portaria 006/2021	Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira CPF nº 494.558.183-53
---	---

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7a41ffb0fce5c3bd91a9d04cddce3ba9

CONTRATO Nº 2024097/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 132.826,15 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 13 00 FUNDEB	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Marcia de Moura Costa Martins Secretária Municipal de Educação Portaria 010/2021	Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira CPF nº 494.558.183-53

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3697a57a28cc7eec953d9de9ecec2cc7

CONTRATO Nº 2024098/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-91 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	48.806.950/0001-34 - D COSTA CARVALHO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 77.166,12 (setenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e doze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO: 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 41a3156d4a2b7fdef005d7a00ab1a621

CONTRATO Nº 2024099/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	48.806.950/0001-34 - D COSTA CARVALHO LTDA

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 90.674,20 (noventa mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: afd9824c43beec9598e5cda91c0395eb

CONTRATO Nº 2024100/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	48.806.950/0001-34 - D COSTA CARVALHO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 26.303,51 (vinte e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Março de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ac1b0519f064842a8406e1de2a86cd26

CONTRATO Nº 2024101/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	48.806.950/0001-34 - D COSTA CARVALHO LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Pio XII/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 77.446,64 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 2 de Janeiro de 2024

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9abedd6a9536114bdab7bed15058455f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023415/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023415/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000973/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e empresa COMERCIO E EDITORA META LTDA, CNPJ nº: 19.554.233/0001-64, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento do livro "Pio XII, conhecendo o meu município" para estudos regionais, ensino fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA, durante o ano letivo de 2024, VIGENCIA: 19/12/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.161.000,00 (um milhão cento e sessenta e um mil reais) MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação de número 004/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII/MA, 19 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d8743ec0936598746d569a3ab26ca04a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023420/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023420/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: ESTRATÉGIA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.603/0001-95. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para a secretaria municipal de administração de Pio XII/MA, conforme Tomada de Preços nº 010/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 12.232, de 29.04.10, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. VALOR TOTAL DE **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Telson da Cruz Oliveira, pela contratante e o Sr. José Augusto Pereira Neto, pela contratada.

Pio XII/MA, 29 de dezembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e7bd9fde33230050d8320e5da82efaa8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023421/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023421/2023. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: ESTRATÉGIA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.603/0001-95. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para a secretaria municipal de saúde de Pio XII/MA, conforme Tomada de Preços nº 010/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 12.232, de 29.04.10, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. VALOR TOTAL DE **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante e o Sr. José Augusto Pereira Neto, pela contratada.

Pio XII/MA, 29 de dezembro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b1b62b8edeac5e6c1717be456da338e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023423/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: ESTRATÉGIA PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.603/0001-95. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral para a secretaria municipal de educação de Pio XII/MA, conforme Tomada de Preços nº 010/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 12.232, de 29.04.10, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. VALOR TOTAL DE **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNC E MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Marcia de Moura Costa Martins, pela contratante e o Sr. José Augusto Pereira Neto, pela contratada.

Pio XII/MA, 29 de dezembro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ffa71b6e6dcc0ca3478aa315eb663fe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023423/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR. PROCESSO Nº 233/2023

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR. PROCESSO Nº 233/2023. PARTES: O **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.422.433/0001-38. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022 - PMR, com início na data de **27/12/2023** e encerramento em **31/12/2024**; **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO// 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS// 04 Administração// 04 122 Administração Geral// 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS// 04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS// 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica// 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2023. **ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA**. Secretário de Administração e Recursos Humanos. **Prefeitura de Rosário/MA.**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 4d041734c788830968b75818895fc400

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 231/2023

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 57/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 231/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, com sede Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário - MA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2021 - PMR. **CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 Administração.04 122 Administração Geral.04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS.04 122 3009 2119 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E REC. HUMANOS. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.79 - Serv. De Apoio Admin. Técnico E Operacional. **PRAZO ADITIVADO:** de 29/12/2023 até 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 57/2021 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. Isac de Jesus Serejo Pereira. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 13b7cc8b9ef18b48d13492221203f11d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO Nº 021 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 021 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III- órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública municipal que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V- órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II- no caso de alimento perecível; ou

III- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I- realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a. os quantitativos considerados ínfimos;
- b. a inclusão de novos itens; e
- c. os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; III- consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV- realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V- confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto;

VIII- gerenciar a ata de registro de preços;

IX- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI- verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do caput do art. 6º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIII- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XIV- aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 29, nos termos do disposto no § 3º do art. 29.

§ 1º. Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput.

§ 3º. O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

Art. 6º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

1. - registrar sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
 - a. das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
 - b. da estimativa de consumo; e
 - c. do local de entrega;

II- garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III- solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV- manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V- auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 5º;

VI- tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII- assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X- prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

Art. 7º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 5º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 6º.

§ 1º. O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Diário Oficial do Município de Sambaíba /MA - DOM ou por outro meio eficaz e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 8º Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Art. 9º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 10. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 11. Na hipótese prevista no art. 10:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Art. 12. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I- as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III- a possibilidade de prever preços diferentes:

- a. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b. em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
- d. por outros motivos justificados no processo;

IV- a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V- o critério de julgamento da licitação;

VI- as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 23 a art. 25;

VII- a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII- as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 26 e art. 27;

IX- o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 30, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII- a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 16:

- a. dos licitantes que aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII- a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV- na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas

à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Art. 14. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I- os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Art. 15. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 13;

II- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III- será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27.

§ 4º. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Art. 17. Após os procedimentos previstos no art. 16, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

Art. 18. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 17, observado o disposto no § 3º do art. 16, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I- convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 20. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 35.

Art. 21. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Art. 22. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio de Gestão de Atas, quanto a:

I- os quantitativos e os saldos;

II- as solicitações de adesão; e

III- o remanejamento das quantidades.

Art. 23. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 24. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 26.

§ 3º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 25. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 26, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.

§ 4º. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

nos termos do disposto no art. 27, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- por razão de interesse público;

II- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 24 e no § 4º do art. 25.

Art. 28. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

§ 2º. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão, serão observados os limites previstos no art. 30.

§ 4º. Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade

gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

Art. 29. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública do Município Sambaíba /MA que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 30. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 29:

I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Art. 31. Os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade do Município de Sambaíba /MA, nos termos do art.86, §3º inciso I e §8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 32. Os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será

formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

I- a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II- a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. O Prefeito Municipal de Sambaíba /MA, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 90152df51ec73c442c1958a552e31145

RESOLUÇÃO Nº.01/2024

RESOLUÇÃO Nº.01/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca os 05 (cinco) candidatos eleitos como membros titulares do Conselho Tutelar de Sambaíba/MA (Mandato 2024 a 2028) e os 05 (cinco) suplentes para cerimônia de posse.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sambaíba/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030 de 28 de março 2023 e a Lei Municipal nº 020 de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Edital nº. 01/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual deu abertura ao Processo de Seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sambaíba, Mandato 2024 a 2028;

CONSIDERANDO a Resolução-CMDCA Nº 08 de 06 de outubro de 2023,

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata da Homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, Mandato 2024 a 2028;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os 05 (cinco) candidatos titulares eleitos como membros do conselho tutelar, mandato 2024 a 2028, e os 05 (cinco) suplentes para cerimônia de posse:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
Rosângela Ribeiro Guida	1º eleito	239
Aristeu Pereira de Macedo	2º eleito	164
Alessandra Maria Alves Rêgo	3º eleito	136
Valeria Mara Mendes Lima	4º eleito	122
Luis Kennedy Alves Rodrigues	5º eleito	105

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VOTOS
Maraline Guilherme De Almeida Martins	1º suplente	101
Mara Celya Sales Costa	2º suplente	77
Claudiana Soares da Silva	3º suplente	71
Dara Oliveira dos Santos	4º suplente	71
Hugo Leonardo Silva da Luz	5º suplente	20

Art. 2º - A cerimônia de posse ocorrerá em **10 de janeiro de 2024, às 19:30h, no Serviço de convivência e Fortalecimentos de Vínculos**, situada a Av. dr. Paulo Ramos, s/n Bairro Centro, Sambaíba/MA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sambaíba/MA, 05 de janeiro de 2024.

Jemima Ribeiro dos Santos Silva
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 08541c5d43b586128e829e2a2e661a0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EDITAL Nº 001/2024 DE RESULTADO FINAL- SEMED

EDITAL Nº 001/2024 DE RESULTADO FINAL- SEMED

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Eleição para Escolha dos(as) Gestores(as) das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 101, de 08 de agosto de 2023.e EDITAL Nº 01/2023 - SEMED.

ESCOLA	CANDIDATOS/CARGO	RESULTADO
E.M. PAULO RAMOS	DIRETOR- GEANE MENDES LEITE	ELEITO
CRECHE MUNICIPAL LEDA CARDOSO	DIRETOR- ILKA TEIXEIRA ARAUJO	ELEITO
C.M LUCAS COELHO	DIRETOR- VANDA MARIA MENDES GUIMARAES VICE-DIRETOR- LAYS CARREIRO XAVIER	ELEITO
UMI HELENICE COSTA CARVALHO	DIRETOR- JOSEMAR CARDOSO REIS VICE- DIRETOR- MARIA DILMA BEZERRA DA CUNHA FERREIRA	ELEITO
CRECHE MUNICIPAL TERESINHA CARREIRO	DIRETOR- MARIA JOSE CARREIRO DE MORAIS	ELEITO
E.M TANCREDO NEVES	DIRETOR - GILTARLA SOUZA CARVALHO VICE- DIRETOR- MARLIETE DA SILVA LACERDA	ELEITO
E.M MARIA DO CARMO FERREIRA	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
E.M GONÇALVES DIAS	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
E.M SÃO FRANCISCO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
E.M SÃO JOÃO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	
E.M PADRE GIACOMO	NÃO HOUVE CANDIDATOS	

São Domingos do Azeitão- MA, 05 de janeiro de 2024.

Leia Barbosa da Silva
Secretaria municipal de Educação

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 927e9f3e3cc6e5b7d5291d3c6892b214

ERRATA 001/2024- SEMED

ERRATA 001/2024 - SEMED

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Constituição Federal/1988, na Lei Federal Nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal Nº 014/2015 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Quadro da Secretaria de Educação do Poder Executivo Municipal de São Domingos do Azeitão - MA (PCCR), na Lei Municipal Nº 008/2015 - Plano Municipal de Educação, torna público o Processo de Eleição para Escolha dos(as) Gestores(as) das Escolas Públicas Municipais de São Domingos do Azeitão - MA, em conformidade com a Lei Municipal Nº 101, de 08 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir e adequar as datas constantes do EDITAL, torna público a presente ERRATA, alterando as datas constantes do ANEXO 02 do EDITAL Nº 01/2023 - SEMED.

O ANEXO 02 do Edital 01/2023-SEMED passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 02 CRONOGRAMA PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS(AS) GESTORES(AS) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA

PERÍODO	ATIVIDADE
24/10/2023	Divulgação preliminar (I) das inscrições deferidas e indeferidas
25/10/2023	Interposição de Recurso sobre as inscrições indeferidas
26/10/2023	Divulgação preliminar (II) das inscrições deferidas e indeferidas após recursos
26/10/2023	Prazo final e entrega do Plano de Gestão
27/10/2023	Divulgação /análise/deferimento do Plano de Ação
30 e 31/10/2023	Curso de Gestão (para candidatos aptos)
03/11/2023	Resultado do Curso de Gestão
03/11/2023	Relação final dos candidatos aptos
21 a 24/11/2023	Campanha
28/11/2023	Realização da Eleição (VOTAÇÃO) nas ESCOLAS DA ZONA URBANA e RURAL das 8:00h às 17:00h.
01/12/2023	Resultado preliminar ao final da votação
04/12/2023	Interposição de recursos /eleição
05/01/2024	RESULTADO FINAL

Leia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 53358a5357407e0a9e560bb97a6367c4

PORTARIA Nº 001/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Reinaldo Moraes Guimarães, CPF: 825.281.103-59, Portaria: 019/2021 - GAB, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 04 (quatro) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para participar da 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO MARANHÃO, no período de 08/01/2024 a 11/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de janeiro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: b2224a745f05a37986e0ba5bf327475e

PORTARIA Nº 001/2024-GAB

PORTARIA Nº 001/2024-GAB, 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular do município de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base no Edital nº 01/2023-CMDCA, que regulamentou as eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 4 (quatro) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raimundinha Barros Carreiro**, CPF: 044.582.943-50, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 01/10/2023;

Art. 2º - A Conselheira Tutelar eleita terá como responsabilidades zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e desempenhar as funções previstas na legislação;

Art. 3º - Estabelece-se que a cerimônia de posse da conselheira tutelar nomeada ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de janeiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 51b4b34c4c218d39dd0e4d311ca1eb0b

PORTARIA Nº 002/2024-GAB

PORTARIA Nº 002/2024-GAB, 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular do município de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base no Edital nº 01/2023-CMDCA, que regulamentou as eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 4 (quatro) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **James Rodrigues de Ribeiro**, CPF: 609.385.123-07, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São

Domingos do Azeitão, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 01/10/2023;

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar eleito terá como responsabilidades zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e desempenhar as funções previstas na legislação;

Art. 3º - Estabelece-se que a cerimônia de posse do conselheiro tutelar nomeados ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de janeiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 746c9dab01efbbadab20ad47a585aace*

PORTARIA Nº 003/2024-GAB

PORTARIA Nº 003/2024-GAB, 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular do município de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base no Edital nº 01/2023-CMDCA, que regulamentou as eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 4 (quatro) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Veronica Amorim da Silva Guimarães**, CPF: 000.693.803-50, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 01/10/2023;

Art. 2º - A Conselheira Tutelar eleita terá como responsabilidades zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e desempenhar as funções previstas na legislação;

Art. 3º - Estabelece-se que a cerimônia de posse da conselheira tutelar nomeada ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de janeiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 28ba815db20865b45bc3e311a412ac28*

PORTARIA Nº 004/2024-GAB

PORTARIA Nº 004/2024-GAB, 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular do município de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base no Edital nº 01/2023-CMDCA, que regulamentou as eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 4 (quatro) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ana Paula Alves Gonçalves Barbosa**, CPF: 059.111.673-10, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 01/10/2023;

Art. 2º - A Conselheira Tutelar eleita terá como responsabilidades zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e desempenhar as funções previstas na legislação;

Art. 3º - Estabelece-se que a cerimônia de posse da conselheira tutelar nomeada ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de janeiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: eb5df1e3237b044036ef595efa49d99e*

PORTARIA Nº 005/2024-GAB

PORTARIA Nº 005/2024-GAB, 05 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular do município de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 139, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base no Edital nº 01/2023-CMDCA, que regulamentou as eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato de 4 (quatro) anos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Israel Rocha Ribeiro**, CPF: 611.873.313-92, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 01/10/2023;

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar eleito terá como responsabilidades zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e desempenhar as funções previstas na legislação;

Art. 3º - Estabelece-se que a cerimônia de posse do conselheiro tutelar nomeados ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 19:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de São Domingos do Azeitão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 05 de janeiro de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f7874909b254e28000c07396a4766dae*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TP Nº 002/2023-CPL.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL.

Tendo como base os documentos apresentados pelos licitantes nos autos do processo em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Alexandre Costa – MA, apresenta o seguinte resultado da fase habilitatória da Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objetivo é a Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de 15,20km de estradas vicinais localizados na zona rural do Município de Senador Alexandre Costa – MA.

Nº	LICITANTE	CNPJ	RESULTADO
01	LR CONSTRUCOES E LOCACOES E SERVICOS	19.958.777/0001-91	Compulsando os autos, constamos que a licitante em análise apresentou todos os documentos necessários para sua classificação, sendo declarada habilitada.
02	SC CONSTRUCOES LTDA	10.676.296/0001-19	Compulsando os autos, constamos que o licitante deixou de apresentar o item 4.5.1, letra A) correspondente ao CRC do município, bem como deixou de apresentar a declaração relativa ao item 4.5.3.11 correspondente a vistoria técnica.
03	CONSTRUTORA COELHO LTDA	11.453.310/0001-88	Compulsando os autos, constamos que o licitante deixou de apresentar os itens 4.5.3.7, 4.5.3.9 e 4.5.3.12 relativos às declarações obrigatórias firmadas pelo licitante, bem como apresentou diversos atestados que estão em desacordo com o solicitado no instrumento convocatório, descumprindo o item 4.5.3.3

Observações: Em análise minuciosa ao instrumento convocatório, constatamos alguns equívocos, que não geram nulidades e tão pouco vedam o regular aproveitamento do processo, senão vejamos:

Em relação a exigência da certidão do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE acerca das infrações trabalhistas “4.5.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE”. A mesma não possui amparo legal, conforme Acórdão 2913/2014-Plenário.

f) Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL do domicílio ou sede da licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios; o Tribunal de Contas da União - TCU entende que a abrangência da regularidade fiscal estende-se exclusivamente à regularidade da pessoa jurídica e não física, como está entre parênteses.

Dessa forma, concluímos por desconsiderar ambos os itens para efeitos de análise dos documentos de habilitação, dando regular aproveitamento do processo e continuidade do feito.

Esta aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos.

Senador Alexandre Costa – MA, 28 de dezembro de 2023.

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Raimunda Maria Machado
Membro da Comissão

Sebastiana de Jesus da Conceição
Membro da Comissão

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: d334c9cfa07bbaf085090a11a55fce97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ERRATA 001 - ALTERAÇÃO DO ANEXO X

ERRATA 001 - ALTERAÇÃO DO ANEXO X Cargos específicos DA EDUCAÇÃO NO ITEM 32, ANEXO X (PAG. 56)

O Município de Serrano do Maranhão/MA, através da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 002/2023, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público a errata 001/2024, para fins de dar publicidade e esclarecimento aos interessados, cabendo as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

CARGO:	PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE
Carga Horária:	40 horas

LEIA-SE:

CARGO:	PROFESSOR ESPECIALISTA EM AEE
Carga Horária:	30 horas

As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2023 continuam inalteradas.

Todas essas alterações estarão dispostas, em publicação no dos sites oficiais: <https://www.serrano.ma.gov.br/> e Diário Eletrônico do Município de Serrano do Maranhão para que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

Serrano do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2024

Paulo Sergio Sales

Presidente da Comissão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: d8eb8623d3202234fe10113fdc66658c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 2.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO** Fornecimento de materiais de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024. **CONTRATADO:** C. DE SOUZA PEREIRA LTDA, CPNJ sob o Nº 38.384.428/0001-58, Av. Central, 364, Sala Comercial 02, Bairro: Chapada, Mirador/MA. **REPRESENTANTE:** Cassia De Souza Pereira, portadora do CPF nº 025.454.673-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 260.163,50 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 9275ad7267b741f63befcd0a16769d62

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FUS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024. **CONTRATADO:** ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Macala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/MA, CNPJ: 32.536.913/0001-13. **REPRESENTANTE:** Romeu Coelho e Coelho, portador do CPF: 053.109.253-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.598,25 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: f84ba49be85cf6f1a29dd6f216b54b37

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2024. **CONTRATADO:** ROMEU COELHO E COELHO - ME (COMERCIAL ROMEU), Rua Macala Barros Carneiro, S/N, Bairro Centro, Sucupira Do Norte/MA, CNPJ: 32.536.913/0001-13. **REPRESENTANTE:** Romeu Coelho e Coelho, portador do CPF: 053.109.253-41. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 114.282,75 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **UNIDADE:** 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - Dotação: 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 21a0e7d8a925ccae46bfb74040cd1b9f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6.019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), Rua Lucas de Lacerda, Nº 255, Centro, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. **REPRESENTANTE:** Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.182,50 (dez mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19,

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 8f2c4d77f11eeb4d2cbf02540925d997

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), Rua Lucas de Lacerda, Nº 255, Centro, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. **REPRESENTANTE:** Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotação: 12.361.0019.2091.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 862cedc35ca885c0aefe9afb8ccc579f

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 7.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandão nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA, CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.244.0011.2051.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. Dotação: 08.244.0011.2051.00004.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon - Carla Rêgo dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b9fceb5f3352bba4b40770ff903df090

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:**

Fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **CONTRATADO:** LUIS GONZAGA P. DE ALMEIDA (PANIFICADORA SAO LUIZ), Rua Lucas de Lacerda, Nº 255, Centro, SUCUPIRA DO NORTE/MA, CNPJ Nº 20.834.151/0001-52. **REPRESENTANTE:** Luís Gonzaga Pereira de Almeida, portador do CPF: 493.393.203-44. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.975,50 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.122.0002.2051.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: f791636d04184c46e29ce916743ef6cf

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023.

ATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8.030/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023. **CONTRATADO:** POSTO ARCOIRIS LTDA, Av. Domingos Sertão nº 2007, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, CNPJ Nº 11.333.172/0001-01. **REPRESENTANTE:** Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, portadora do CPF: 278.789.453-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.823,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e três reais). **UNIDADE:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 7ecd5d59eeec62b0bc33dcea88f76878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 502.492.01/2023.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 502.492.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502.492/2023. DISPENSA Nº 037/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.095.429/0001-99. **CONTRATADA:** F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.445.031/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de um motor, destinado a Ambulância Mercedes Benz Sprinter. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Carta Contrato e emissão de Ordem de Serviços. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 21b7b54d4ba36dc92f1ad93886bbe5d

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2023.

1. Processo Administrativo nº 502.492/2023.
2. Dispensa nº 037/2023.
3. Objeto: contratação de empresa para aquisição de um motor, destinado a Ambulância Mercedes Benz Sprinter.
4. Contratada: F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA LTDA.
5. CNPJ: 13.445.031/0001-06.
6. Valor Contratual: R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 29 de dezembro de 2023. LUARA LIMA PORTO CARVALHO - **Secretária Mun. de Saúde - Portaria nº 006/2021**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 906c639d8c3fc8607fabb14dd952b6e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 002/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** J LIMA TRINDADE JUNIOR, CNPJ nº 32.465.539/0001-02, Rua Rui Barbosa, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** contratação de serviços de manutenção de corretiva e preventiva de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação: **VALOR TOTAL R\$ 70.720,00 (setenta mil setecentos vinte reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 05 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e JOÃO LIMA TRINDADE JUNIOR, RG nº 000012173893-0 SESP - MA - Sócio Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 633c5829e6b204e5f69300118aea6845

PORTARIA DO GABINETE N.º 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **SILAS OLIVEIRA MACEDO**, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 221, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 022314802002-9 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 027.215.473-30, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 654, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,**

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c29dc63e2314d62b8fb4e80159f170d8

PORTARIA DO GABINETE Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **VALDIR SOARES FILHO**, brasileiro, casado, motorista, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000075977797-7 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 815.780.913-49, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 600, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA Categoria D**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f04bdca97c06e2ad1302f31d62606059

PORTARIA DO GABINETE Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhorita **GIOVANNA LOPES FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, natural de Balsas/MA, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 024738382003-3 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 608.693.913-64, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 341, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Código identificador: 1ababa39a4402b04e1c4c1c78a79b8e5

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 4af263c22c3e03dc935ae22560ba6c82

PORTARIA DO GABINETE Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **FRANCISMAR ALVES CANDIDO DA SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, s/nº, bairro São João, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 012864801999-9 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 992.171.803-78, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 40, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 030af23187c0d39fc904c18dc7eb8637

PORTARIA DO GABINETE Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **MAÍLLA KÉZILLA COSTA NOLETO**, brasileira, divorciada, natural de Balsas/MA, residente e domiciliada na Rua 03, nº 230, bairro Bacaba, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 024631632003-1 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 056.282.083-37, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 85, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

PORTARIA DO GABINETE Nº 009 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhorita **JOSIANIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, assistente social, solteira, natural de Barra do Corda/MA, residente e domiciliada na Av. Vale, Ed. San Marino, nº 25, Apt. 901, bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 019896302002-8 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 015.021.433-21 e do CRESS nº 3778, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 147, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: ae92afcf656c9ad043cdc31cf235d8ae

PORTARIA DO GABINETE Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhorita **JULIANA RODRIGUES VIEIRA**, brasileira, odontóloga, solteira, natural de São Luís/MA, residente e domiciliada na Rod. MA 006, nº 482, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 029195212005-1 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 039.506.293-43 e do CRO/MA nº MA-CD-4570, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 671, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: bdc649d327e2d91f6252fb13774dd654

PORTARIA DO GABINETE Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **LEIDIANE RODRIGUES PORTELA**, brasileira, enfermeira, casada, natural de São Domingos do Maranhão/MA, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 353, Centro, na cidade de Riachão, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 022021372002-3 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 014.133.743-52 e do COREN/MA nº 000.364.650, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 416, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4ae6da13698dcea677af203e30b89a98*

PORTARIA DO GABINETE Nº 012 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhorita **LUAH SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Alto Parnaíba/MA, residente e domiciliada na Rua São Francisco, s/nº, bairro Urbano, na cidade de Santa Filomena, Estado do Piauí, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.672.189 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 042.123.093-27 e do COREN/MA nº 000.331.900, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 376, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4ed9e45ae4b6d8f59b41731fe1320ce7*

PORTARIA DO GABINETE Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhorita **RITA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, farmacêutica, solteira, natural de São Domingos do Maranhão/MA, residente e domiciliada na Rua Newton Bello, nº 4, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 028720742005-2 GEJSPC/MA, inscrita no CPF/MF nº 005.237.293-67 e do CRF/MA nº 2111, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 446, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 737fb414336865804c298922bdb37606*

PORTARIA DO GABINETE Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **TAMARA TAVARES**, brasileira, fisioterapeuta, solteira, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua São João, nº 247, bairro Bela Vista, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.730.673 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 039.670.673-86 e do CREFITO/PI nº 234198-F, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 461, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: cae4f69bbd92e7246b672972f1e7d950*

PORTARIA DO GABINETE Nº 015 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **ROSALBA MARIA SOBREIRA BARBOSA**, brasileira, professora, casada, natural de Teresina/PI, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 245.672 SSP/PI e inscrita no CPF/MF nº 778.444.403-68, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 808, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 2c4e5b572bc8da32c7a01628c03b1d0f

610.444.263-30, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 781, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 7a9412fca12cb831df1b3a41aa57e891

PORTARIA DO GABINETE Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **ADALBERTO TAVARES NEGREIROS**, brasileiro, casado, professor, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua Edmundo Dias, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000014622193-1 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 702.282.303-06, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 823, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 4d082e0beb0ca0da063dcdee7d6bfc6f

PORTARIA DO GABINETE Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **ANA LETÍCIA BARBALHO SILVA FRANÇA**, brasileira, professora, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Paulo Macalão, nº 1123, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 017590252001-5 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 023.494.393-99, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 757, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de

PORTARIA DO GABINETE Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, divorciada, natural de Balsas/MA, residente e domiciliada na Rua Newton Bello, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 000042165195-4 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 494.753.983-68, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 839, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 1442a7e365c0264f162ba839bfa37ecb

PORTARIA DO GABINETE Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhorita **VALDERINA QUIXABEIRA DA SILVA**, brasileira, professora, solteira, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Et. São Bento, s/nº, Zona Rural, neste município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 044428842012-4 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº

20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 60a9a40fbab61d97cb17705ed1dc544d*

PORTARIA DO GABINETE Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:**

Nomear a Senhora **ÂNGELA VIEIRA PITUBA**, brasileira, professora, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Nova, s/nº, Setor Planalto, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 022851982002-2 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 019.202.423-09, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 746, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 31c2c4959b353e255b83196097b2564e*

PORTARIA DO GABINETE Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:**

Nomear a Senhorita **ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, professora, solteira, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 16, nº 06, Residencial Veneza II, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 028216432004-9 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 025.458.213-30, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 740, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7836425fc1b259454e38151ea07d48cf*

PORTARIA DO GABINETE Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:**

Nomear a Senhora **AURICÉIA MACEDO QUIXABEIRA**, brasileira, professora, casada, natural de Balsas/MA, residente e domiciliada na Tv. Marcelino Tavares, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 018943592001-5 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 000.965.843-27, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 752, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 87ae659158a8d0a218ab196152edd539*

PORTARIA DO GABINETE Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:**

Nomear a Senhora **ANTONIA APARECIDA PEREIRA BORGES**, brasileira, professora, casada, natural de Balsas/MA, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, s/nº, Lt. 16, Qd. 16, Monte Carlo, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 035131802008-0 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 053.335.293-29, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 735, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5d8d0dc4a4871d2dd4a4a18c71fe4ed2

PORTARIA DO GABINETE Nº 024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **MUTIEL GOMES FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, professor, solteiro, natural de Santa Filomena/PI, residente e domiciliado na Rua Martins dos Santos, s/nº, bairro de Fátima, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.677.491 SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 038.707.943-21, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 720, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - HISTÓRIA - ÁREA I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6dbb52213a90f077a1d4462840707db8

PORTARIA DO GABINETE Nº 025 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **ANTONIA AUZENI DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, professora, casada, natural de Tuntum/MA, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio, s/nº, Assentamento Lagoa, Zona Rural, neste município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 000113854699-0 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 343.445.513-20, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 728, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - HISTÓRIA - ÁREA V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: a462a02d10d670b2907b482dff2f23ff

PORTARIA DO GABINETE Nº 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **PALMERON DE OLIVEIRA QUIXABEIRA JUNIOR**, brasileiro, professor, casado, natural de Balsas/MA, residente e domiciliado na Rua Edmundo Dias, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 000075989597-0 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 811.648.073-15, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 767, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - MATEMÁTICA - ÁREA II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ebc3219f1415786fcc1044e17a30634f

PORTARIA DO GABINETE Nº 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **CORINA DOS ANJOS REIS MATOS**, brasileira, professora, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Nova/Projetada, nº 1, bairro Planalto, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 035825712008-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 037.544.363-09, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 772, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - MATEMÁTICA - ÁREA IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal



Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 984ae684ec912381281aeefb3244aac7

PORTARIA DO GABINETE Nº 028 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **LUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA**, brasileira, professora, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Sol Nascente, s/nº 1, bairro São João, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 039172362010-0 SESP/MA e inscrita no CPF/MF nº 056.801.523-12, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 764, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - MATEMÁTICA - ÁREA V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 64fee962b47aa27104535494796dabe0

PORTARIA DO GABINETE Nº 029 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **RONEI MARTINS BARREIRA**, brasileiro, professor, casado, natural de Balsas/MA, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 018460042001-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 007.144.873-09, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 697, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5d39eb57ebc99146b5bc10959625de73

PORTARIA DO GABINETE Nº 030 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **PATRICK GISLLAN FELIX CAVALCANTI**, brasileiro, professor, solteiro, natural de Balsas/MA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 18473382001-5 GEJSPC/MA e inscrito no CPF/MF nº 008.614.183-01, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 692, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f866ca5b4a2cc81adf731459d01153d7

PORTARIA DO GABINETE Nº 031 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear o Senhor **JOSÉ LUIS LIMA LOPES**, brasileiro, professor, casado, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliado na Rua Pv. Fosdão, nº 41, Zona Rural, neste município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portador da Cédula de Identidade/RG nº 016056282000-1 SESP/MA e inscrito no CPF/MF nº 940.067.173-34, nomeado através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 688, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR LICENCIADO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ÁREA V**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, deste município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 936b38881e5cbb6b6561deef043bb28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

SÚMULA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO





REFERÊNCIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO VALE, CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem como objeto implantação e implementação do projeto “Ciclo Saúde Proteção Social” (Projeto) no município de Tufilândia/MA, conforme descrito no Anexo II - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no artigo 55 da Lei 13.019/2014, e art. 21 do Decreto Regulamentador, mediante termo aditivo, por solicitação da FUNDAÇÃO devidamente fundamentada, desde que autorizada pelo MUNICÍPIO, ou, ainda, por proposta do MUNICÍPIO e respectiva anuência da FUNDAÇÃO, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término - **VALOR GLOBAL:** O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de verba - **AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. **SIGNATÁRIOS:** FUNDAÇÃO VALE; CENTRO DE PROMOÇÃO A SAÚDE; VILDIMAR ALVES RICARDO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA; PATRÍCIA SANTOS NASCIMENTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUFILÂNDIA/MA; e, JANUÁRIO SANTANA DA CUNHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Tufilândia/MA, em 05 de janeiro de 2024.

THAYNARA NERY COSTA

Procuradora Geral do Município
Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f8c72fa78089ff173fdb6842540732cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EDITAL DE SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

Processo Seletivo para escolha da composição de Banco de Gestores para o provimento dos cargos em Comissão de Direção Escolar Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV da rede Municipal de Ensino do Município de Tutoia (MA),

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA (MA)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para comunicar a **SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA**

ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL I, NÍVEL II, NÍVEL III E NÍVEL IV DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Tutóia (MA), 05 de janeiro de 2024.

Daisy Filgueiras Lima Baquil
Secretária Municipal de Educação de Tutóia (MA)
Portaria nº 001/2021

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e25e04cff7b9be90d25596226e13690a

PORTARIA 238/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSEVALDO PEREIRA VENANCIO, RG nº 103448798-9 SESP/MA e CPF nº 945.187.503-49, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, parte da Estrutura Orgânica de servidores efetivos do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 08f9ac1456f07b800b0638ef1380a8e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 208, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E DE PROMOÇÃO FUNCIONAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município c.c. o artigo 53, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, nos termos deste decreto, a progressão e a promoção funcional aos Profissionais da Educação Básica do Magistério Público Municipal, relacionados nos Anexos I e II deste decreto, de acordo com as referências salariais e classes estabelecidas no Anexo V, da Lei Ordinária nº 256, de 18 de janeiro de 2011, que trata da Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal e respectivos processos administrativos.

Art. 2º. Os recursos para a execução do presente decreto são oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, à conta dos 70% (setenta por cento), previstos na Lei Orçamentária Anual, executada no exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

**ANEXO I - PROGR
ESSÕES**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	DE	PASSA		
				REFERÊNCIA	REFERÊNCIA		
1	ANA CELIA CARDOZO SAMPAIO DA SILVA	405-1	PROFESSORA III	149/2023	23	24	
2	ANA LOURDES FERREIRA SOUSA	350-1	PROFESSORA III	150/2023	23	24	
3	ANA PAULA GASPAR CORREIA	942-1	PROFESSORA III	557/2023	20	21	
4	ANA REGINA VELOSO GOMES	343-1	PROFESSORA III	156/2023	23	24	
5	ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA	505-1	PROFESSORA III	581/2023	20	21	
6	AILENE DE KASSIA ROCHA MENDONÇA	392-1	PROFESSORA III	301-2023	23	24	
7	AILANE DA CONCEIÇÃO ROCHA MENDONÇA	374-1	PROFESSORA III	364/2023	22	23	
8	ARIANA DE CASSIA SILVA AIRES	456-1	PROFESSORA III	584/2023	22	23	
9	ARLETE FRANCA GOMES	407-1	PROFESSORA III	549/2023	23	24	
10	BRASILINA FILHA AMARAL	581-1	PROFESSORA III	208/2023	23	24	
11	CELIA MARIA MEIRELES ARANHA	655-1	PROFESSORA III	474/2023	23	24	
12	CLEIDIANE SANTOS COSTA	472-1	PROFESSORA III	166/2023	22	23	
13	CLAUDIA CRISTINA MUNIZ SOUSA	687-1	PROFESSOR III	130/2023	23	24	
14	CLAUDIA REGINA DA SILVA AZEVEDO	663-1	PROFESSORA III	157/2023	23	24	
15	CLEIDILANDIA ARAUJO CUTRIM	380-1	PROFESSORA III	566/2023	23	24	
16	CLEDIANA DE JESUS MATOS GOMES	468-1	PROFESSORA III	132/2023	21	22	
17	CACILDA CASTRO LOPES	765-1	PROFESSORA III	133/2023	23	24	
18	CRISTIANO RODRIGUES GUIMARAES	651-1	PROFESSOR III	481/2023	22	23	
19	DANIEL EDUARDO FRANCO JUNIOR	721-2	PROFESSOR III	281/2023	23	24	
20	DULCILEIA FERREIRA DIAS PINHEIRO	5-1	PROFESSORA III	144/2023	23	24	
21	EDNA SANTA ASSENÇÃO PEREIRA	1094-2	PROFESSORA III	583/2023	23	24	
22	EDEILDES DE JESUS MOTA MENDES	500-1	PROFESSORA III	225/2023	23	24	
23	ELIZETE SILVA FRANCO	706-1	PROFESSORA III	177/2023	14	16	
24	ELISVALDA VELOSO GOMES	349-1	PROFESSORA III	154/2023	23	24	
25	ELIENE ABREU LOPES	846-1	PROFESSORA III	229/2023	23	24	
26	ELIANE CORREA SILVA	779-1	PROFESSORA III	192/2023	23	24	
27	ELIANE COSTA MENDONÇA	411-1	PROFESSORA III	523/2023	20	21	
28	ELIANE VELOSO CUTRIM	576-2	PROFESSORA III	569/2023	23	24	
29	ELIZANGELA PEREIRA	611-1	PROFESSORA III	500/2023	22	23	
30	ELIVANA SILVA ALVES	763-1	PROFESSORA III	578/2023	22	23	
31	ELIZANGELA MARIA VIEIRA SILVA	594-1	PROFESSORA III	328/2023	23	24	
32	ENEIDE MEIRELES SOEIRO	457-1	PROFESSORA III	489/2023	20	21	
33	EMMANUELLE COSTA SILVA	562-1	PROFESSORA III	203/2023	23	24	
34	EUGENIA MARIA GARCIA MENDONÇA	661-2	PROFESSORA III	385/2023	23	24	
35	ERINALDA SOUSA COSTA	375-2	PROFESSORA III	303/2023	23	24	
36	GEUSA HELENA CASTRO SANTOS	348-1	PROFESSORA II	512/2023	15	16	
37	GEIZA SILVA ARAUJO VIANA	417-1	PROFESSORA III	555/2023	23	24	
38	IEDA DUARTE MELO	372-1	PROFESSORA III	492/2023	23	24	
39	ILDENIR CASTRO BORGES	461-1	PROFESSORA III	563/2023	23	24	
40	IRENILDE COSTA MACIEL	626-1	PROFESSORA III	164/2023	23	24	
41	JACIREMA DE RIBAMAR MENDES COSTA	495-1	PROFESSORA III	585/2023	23	24	
42	JACIONE DA CONCEIÇÃO NUNES ANDRADE	501-1	PROFESSORA III	533/2023	23	24	
43	JACILENE COSTA TEIXEIRA MENDES	683-1	PROFESSORA III	546/2023	23	24	
44	JAMILSON SERRA PINTO	4720-1	PROFESSOR III	399/2023	23	24	
45	JOSE BONIFACIO MENDONÇA PEREIRA	568-1	PROFESSOR III	534/2023	21	22	
46	JOSEFA ANDREA COSTA E COSTA	948-1	PROFESSORA III	565/2023	23	24	



47	JOSÉ ANTONIO AIRES PEREIRA	547-1	PROFESSOR III	510/2023	23	24	
48	JOAO BATISTA ROCHA RODRIGUES	434-1	PROFESSOR III	593/2023	23	24	
49	JOSEVALDO MENDES COSTA	471-1	PROFESSORA III	471/2023	22	23	
50	JOSEROUSE CUTRIM SOUSA	827-1	PROFESSORA III	219/2023	19	20	
51	JURANILDE MATOS BARROS MENDE	377-1	PROFESSORA III	467/2023	22	23	
52	JUCILEIDE COELHO	490-1	PROFESSOR III	186/2023	20	21	
53	JUREMA CUNHA PENHA	845-1	PROFESSORA III	485/2023	20	21	
54	JUCIDALVA SILVA MEIRELES	701-1	PROFESSORA III	595/2023	22	23	
55	JUCINALDO SILVA MEIRELES	674-1	PROFESSOR III	263/2023	22	23	
56	LAURA DAS MERCES SILVA NOGUEIRA	632-1	PROFESSORA III	525/2023	23	24	
57	LUIS ANDRE BARBOSA PEREIRA	654-1	PROFESSORA III	541/2023	21	22	
58	LUZA NELMA ABREU SANTOS	766-2	PROFESSORA III	507/2023	23	24	
59	LOUDILENE FURTADO COSTA	571-1	PROFESSORA III	137/2023	23	24	
60	LURDINETE RODRIGUES SILVA	511-1	PROFESSORA III	139/2023	23	24	
61	LUSENIRA SOUSA FERREIRA	1126-1	PROFESSORA III	544/2023	20	21	
62	LUCINALVA COSTA CUTRIM SOUSA	692-1	PROFESSORA III	178/2023	23	24	
63	LEILIANE ARAGÃO COSTA SILVA	388-1	PROFESSORA III	274/2023	23	24	
64	MANOEL ALVES GOMES FILHO	466-1	PROFESSORA III	526/2023	23	24	
65	MANOEL SERLIVALDO NEVES PINHEIRO	486-1	PROFESSOR III	591/2023	23	24	
66	MARIA APARECIDA DA SILVA	583-1	PROFESSORA III	444/2023	23	24	
67	MARIA BRASILIANA ROCHA PINHEIRO	420-1	PROFESSORA III	448/2023	23	24	
68	MARIA ELIZABETH COSTA ANDRADE	928-1	PROFESSORA I	601/2023	7	8	
69	MARIA JOSE CUNHA GOMES	458-1	PROFESSORA III	527/2023	23	24	
70	MARCIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	716-1	PROFESSORA III	262/2023	22	23	
71	MARIA NEIDE GOMES DE CASTRO	443-1	PROFESSORA III	181/2023	23	24	
72	MARIA DE LOURDES SOUSA	548-1	PROFESSORA III	243/2023	23	24	
73	MARIA RAIMUNDA PEREIRA MENDES	1099-1	PROFESSORA III	159-2023	23	24	
74	MARIA RAIMUNDA MENDES COSTA	425-1	PROFESSORA III	517/2023	23	24	
75	MARIA RIBAMAR SOUSA RIBEIRO	424-1	PROFESSORA III	138/2023	22	23	
76	MARLISONITE LEMOS AROUCHA	591-1	PROFESSORA III	215/2023	23	24	
77	MARNEI MENDONÇA MENDES	2398-5	PROFESSOR III	155/2023	18	19	
78	MARLIANE SOUSA DOS SANTOS	733-1	PROFESSORA III	475/2023	23	24	
79	NELSON MENDONÇA JUNIOR	697-1	PROFESSOR III	207/2023	23	24	
80	PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NETO	1234-1	PROFESSOR III	180/2023	23	24	
81	PATRICIA DE JESUS MORAIS	630-1	PROFESSORA III	393/2023	23	24	
82	ROSIANE MENDONÇA RODRIGUES	622-1	PROFESSORA III	193/2023	23	24	
83	ROSIANE FERREIRA BARROS	519-1	PROFESSORA III	226/2023	22	23	
84	ROSILEIA FERREIRA DIAS	438-1	PROFESSORA III	184/2023	22	23	
85	ROZENILDE COSTA CUTRIM ABREU	714-1	PROFESSORA III	200/2023	23	24	
86	RUTHILENE ARAGÃO COSTA CUTRIM	607-1	PROFESSORA III	521/2023	23	24	
87	SELMA DE JESUS FREITAS VIEIRA	798-1	PROFESSORA II	242/2023	14	15	
88	SIMONE DE JESUS GUIMARAES MUNIZ	393-1	PROFESSORA III	494/2023	23	24	
89	SILVIA HELENA LIMA ARAGÃO COSTA	513-1	PROFESSORA III	320/2023	23	24	
90	SILVANUZA SOUSA DOS SANTOS MUNIZ	403-1	PROFESSORA III	493/2023	23	24	
91	SHEILA DE JESUS MORAIS DOS SANTOS	745-1	PROFESSORA III	199/2023	23	24	
92	SONIA DE JESUS BATISTA GARCIA TRINDADE	426-1	PROFESSORA III	551/2023	23	24	
93	SONILDE COSTA JANSEN	710-1	PROFESSORA III	270/2023	21	22	
94	TANIA MARIA EVERTON FERREIRA GOMES	708-1	PROFESSORA III	153/2023	23	24	
95	VALDETE FERREIRA SALES	659-1	PROFESSOR III	163/2023	23	24	
96	WALTER HENRIQUE RIBEIRO GALVÃO	416-1	PROFESSOR II	580/2023	13	14	
97	WERBETH DE JESUS PEREIRA	823-1	PROFESSOR III	201/2023	23	24	
98	WERBETH DE JESUS PEREIRA	823-2	PROFESSOR III	200/2023	20	21	
99	ZULEIDE DO LIVRAMENTO VELOSO GOMES	441-1	PROFESSORA II	511/2023	15	16	

ANEXO II - PROMOÇÕES





NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	DE	PASSA	
				CLASSE	CLASSE	
1	STELLA MARIA CAMPELO	580-2	PROFESSORA I	402/2023	I	III

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 1089497b94bfd44456f6b00031ec6bff





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br